



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 05 de dezembro de 2023.

Convocação de Reunião Extraordinária

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sr. Eduardo Silva, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA A TODOS CONSELHEIROS TITULARES E, NA AUSÊNCIA DESTES, OS CONSELHEIROS SUPLENTE. CONVOCA TAMBÉM OS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TENHAM INSCRIÇÕES ATIVAS NO CMAS** e CONVIDA as demais Organizações para participarem da Reunião Extraordinária, em sessão pública a realizar-se no próximo dia **11 de dezembro de 2023**, às **08h30**.

Local: Auditório do CATI (Centro de Atenção à Terceira Idade) Endereço: Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco – Osasco – (Sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Osasco).

A Primeira chamada será realizada as **08h30**, para verificação de presença e instalação dos trabalhos da plenária.

ITENS DA PAUTA:

- 1) Verificação de presença e existência de quórum;
- 2) Leitura da convocação;
- 3) Aprovação da ordem do dia;
- 4) Leitura da ata da reunião anterior;
- 5) Eleição da Vice-Presidência mandato Sociedade Civil – (Mandato até 30 de abril de 2024, conforme a Resolução de nº 26 divulgado na imprensa oficial do dia 30 de novembro de 2023;
- 6) Apresentação setor de Penas e Medidas Alternativas
- 7) PMAS 2023/2024;
- 8) Informes;
- 9) Encerramento da plenária.

Eduardo Silva
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



CONVOCAÇÃO PARA SOCIEDADE CIVIL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sr. Eduardo Silva, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2.014, que revogou a Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1998, **CONVOCA** os representantes eleitos titulares e suplentes da Sociedade Civil, bem como todas as organizações que tenham suas inscrições ativas no CMAS Osasco a comparecerem à Plenária, que será realizada no próximo dia **11 de dezembro de 2023**, às **08h30**.

Com a finalidade da seguinte ordem do dia: **Eleição da Vice-Presidência mandato Sociedade Civil – (Mandato até 30 de abril de 2024, conforme a Resolução de nº 26 divulgado na imprensa oficial do dia 30 de novembro de 2023).**

Local: Auditório do CATI (Centro de Atenção à Terceira Idade) Endereço: Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco – Osasco – (Sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Osasco).

Osasco, 06 de dezembro de 2023.

Eduardo Silva
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407 / 2023.

INTERESSADO: Fundo Social de Solidariedade.

ASSUNTO: Aquisição de Óculos.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, autorizo a aquisição de Óculos para as demandas do Fundo Social de Solidariedade, da Empresa Óticas Alfa Ltda, com fundamento no artigo 75, inciso II, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133 / 2021, sob o CNPJ nº 42.241.163/0001-06, no valor de R\$ 39.150,00,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).

Face o processado e observado as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de dezembro de 2023.

Fábio Grossi
Chefe de Gabinete

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADM DIGITAL Nº 202302157671

INTERESSADO: Max de Almeida Santos

ASSUNTO: Recurso de multa em 2º Instância – corte de árvore.

AP Nº 280/23

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 14/16, ACOLHO pelo indeferimento do recurso em 2º instância.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS****06.12.2023**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 3492/23 - EXONERAR, A PEDIDO, HILDECARLA OLIVEIRA SILVERIO, 191.067 do cargo de provimento efetivo de **PDI-I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3493/23 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, 194.103 do cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3494/23 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIANA SILVA RAMALHO DE OLIVEIRA, 142.531 do cargo de provimento efetivo de **GCM - 1ª CLASSE** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3495/23 - EXONERAR, A PEDIDO, LEANDRO ALMEIDA PIMENTA, 200.995 do cargo de provimento efetivo de **GCM - 3ª CLASSE** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3521/23 - EXONERAR, MAURICIO TARDELLI PAREDES, da função de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3526/23 - EXONERAR, TANIA REGINA DOS SANTOS, do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO "LAR CORA CORALINA"** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3529/23 - EXONERAR, ANA CAROLINA DA SILVA SOUSA, 192.518 do cargo em comissão de **GERENTE TÉCNICO DOS SERVIÇOS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 3524/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSEMEIRE FERREIRA MILAGRE**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 06/12/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CASA DOCE LAR**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 07/12/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3525/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SUZANE RODRIGUES FAGUNDES DIAS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO**, da **Secretaria de Governo** na data de 06/12/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 07/12/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3527/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PATRICIA GUIZON PETRONI SILVA**, do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO "CASA DO LAR"**, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 06/12/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO "LAR CORA CORALINA"**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 07/12/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3530/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NAIARA DE OLIVEIRA DIB**, do cargo em comissão de SUPERVISÃO TÉCNICA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTO ROCHDALE MULHERES E FAMÍLIA, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 04/12/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE TÉCNICO DOS SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**, junto à a partir de 05/12/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 3496/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ERIVELTON EDUARDO RIBEIRO, RG. 33.093.534-3**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO REGIONAL SUL B**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3522/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ERIKA FIGUEIREDO DA VEIGA LANDIN, RG. 110.292**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3523/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SANDRA NEUSA MACEDO, RG. 19.890.495-2**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3528/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GISLENE BARROS DA SILVA, RG. 32.302.598-6**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE FORMAÇÃO E ENSINO DO DEPARTAMENTO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3531/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIO ANTONIO DE FREITAS, RG. 198.383**, para exercer a função de **SUPERVISÃO TÉCNICA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTO ROCHDALE MULHERES E FAMILIA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3532/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DENIS GONÇALVES REAL, RG. 37.794**, para exercer a função de **TECNICO DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE- CENTRO DE ATENÇÃO DO IDOSO PADRE RAFAEL BUSSATO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3533/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TATIANE ALVES DELFINO TORRES, RG. 33.826.726-8**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO PRIMARIA- UBS GUILHERMINA NOBREGA ABREU**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3534/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ERICSON BLASQUEZ, RG. 196.930**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CAPS INFANTIL LILIANE ALVES DIAS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3535/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARA REGINA RIBEIRO, RG. 133.326**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CAPS ALCOOL E DROGAS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3536/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SIMONE CRUZ DE SOUZA, RG. 150.116**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO DE ADMINISTRATIVO DO CAPS FELICIO GASPAS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3537/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ISIS BOSCOLO DOS SANTOS, RG. 28.273.926-9**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE- UBS GETULIO JOSE DIAS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 3489 / 2023 - DIMITIR a servidora **ROSANA GOMES DA SILVA LIMA**, matrícula – 151.636, AUXILIAR DE COPA E COZINHA, provimento EFETIVO, lotado na **Secretaria de Assistência Social**, com fundamento no artigo 17, inciso II da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3490 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **ELZINETH RODRIGUES MARTINS**, matrícula **107.793**, para participação como delegada da “ **13ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, na cidade de Brasília – DF, no período de 05 a 09/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3491 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **RODOLFO LUIS DE ALMEIDA MAIA**, MATRICULA **195.553** para participar da “ **5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL**” – na cidade de Brasília - DF, no período de 11/12/2023 a 14/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3497 /2023 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta nos dias 07, 08 e 11 de dezembro do ano em curso.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3498 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **MARGARETH BONFÁ TAVARES SACHO, MATRICULA - 208.50**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ACESSIBILIDADE COMUNICATIVA**, durante de férias do titular, **ANTONIO SERGIO R. CARRER**, a partir de 06/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3499 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **LUANA HOFFMANN BUENO DE OLIVEIRA, MATRICULA 150.997** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias do titular **RINALDO ROQUE DE ANDRADE**, a partir de 11/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3500 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **EDNA DE FREITAS MARQUES LEITE, MATRICULA 151.554** para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO CRAS SANTO ANTONIO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular **LUCIMARA VIANA DOS REIS, matricula 184.746** a partir de 03/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3501 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **CLAYTON LUCIANO MARQUES, MATRICULA 196.204** para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o afastamento médico do titular **SIUSAKU HIRASHIMA** a partir de 01/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3502 / 2023 - DESIGNAR a Senhor **AURELIO KEIJI MIYARA, MATRICULA 198.000** para responder pelo cargo de **SUPERVISÃO TÉCNICA CREAS ZONA SUL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular **CINTIA NAIARA ALVES GOMES GONNELLI, matricula 184.746** a partir de 03/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3503 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **EDUARDO FUENTES GARCIA, MATRICULA 177.788**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ATENDIMENTO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período de férias do titular **CLÓVIS ANTONIO FRAGA**, a partir de 03/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3504 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **MAIRA MASCARENHAS DE CAMPOS LINCOIN**, MATRICULA 192.600, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período de férias da titular **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, a partir de 22/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3505 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **RENATA SEIXAS ALBA DE LIMA**, MATRICULA 190.679, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO GERAL DE FINANÇAS, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período de férias do titular **RAFAEL NUNES PEDROSA**, a partir de 22/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3506 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **ALEXSANDRO CRUZ DA SILVA**, MATRICULA 198.992, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período de férias do titular **FABIO GOMES MARQUES**, a partir de 08/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3508 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **SERGIO EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**, MATRICULA- 90.586, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DO PREPARO DE AJUIZAMENTOS, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, durante o período de férias do titular **RONALDO CARDOZO**, MATRICULA - 130.650 no período de 27/12/2023 a 10/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3509 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **MARIA LUIZA CORDEIRO DE ASSIS**, MATRICULA- 197.508, para responder pelo cargo de **GERENTE DE DIVIDA ATIVA, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, durante o período de férias do titular **RONALDO CARDOZO**, MATRICULA- 130.650 no período de 08/01/2024 a 22/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3510 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **MARIA LUIZA CORDEIRO DE ASSIS**, MATRICULA- 197.508, para responder pelo cargo de **GERENTE DE DIVIDA ATIVA, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, durante o período de férias do titular **DIEGO DIAS MARTINEZ**, MATRICULA- 185.975 no período de 26/01/2024 a 09/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3511 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **LOURDES FERMINO FERREIRA, MATRICULA- 154.339**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, durante o período de férias da titular **FATIMA APARECIDA DE SOUZA, MATRICULA- 130.377** no período de 15/12/2023 a 29/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3512 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **RAFAEL VERNEQUE PAES, matrícula 198.395**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, durante a participação do titular no Evento Nacional da ANCITI, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3513 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **THAYS ASSUNÇÃO MONTEIRO, MATRICULA- 197.555**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, durante o período de férias do titular **MICHEL CONDE, MATRICULA- 184.353** no período de 06 a 20/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3514 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ELISABETT ALVES DE OLIVEIRA, RG: 29.346.465-0**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de férias do titular **WILLIAM DOS SANTOS, RG: 29.346.465-0** a partir de 08/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3515 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **VIVIANE DA SILVA XAVIER FIDELIS, RG: 44.453.502-0**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE SUPRIMENTO, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de férias da titular **RITA DE CASSIA LIMA VILLA, RG: 18.869.880-2** a partir de 03/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3516 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **DOUGLAS DA SILVA BISPO, RG: 43.267.613-2**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO SUBCOMANDO DA GUARDA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de impedimento da titular **SHEILA DOS SANTOS DA VEIGA, RG: 27.979.449-6** no período de 01/12/2023 a 14/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3517 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **MARINA DO NASCIMENTO CARVALHO RG: 48.502.764-1**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO COMANDO DA GUARDA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de impedimento do titular **DANIEL LUIZ DA SILVA FELIPE, RG: 36.431.043-1** no período de 06/11/2023 a 01/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 06 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3518 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **JEFFERSON RODILHA, RG: 15.716.173-0**, para responder pelo cargo de **OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de férias do titular **JULIO CESAR RODRIGUES VAZ, RG: 17.658.935-1** no período de 11/12/2023 a 09/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3519 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **GENIVALDO JOSÉ DA SILVA, RG: 33.247.469-0**, para responder pelo cargo de **SEGURANÇA DIGNITÁRIO, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de férias do titular **PAULO CELSO ARAÚJO, RG: 32.674.561-2** no período de 01/12/2023 a 30/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3520 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados o afastamento do servidor da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2023, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – O afastamento do servidor da Administração Direta ou Indireta prorrogado ou autorizado até 31/12/2023 poderá ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SIRLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE OSASCO - 7º D.P.
-----------------------------	--------------	--

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº3355/23, publicada em 17 de novembro do ano em curso, leia-se: **“EXONERAR, A PEDIDO, SIMONE TRINO CARDOSOS, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA - da Secretaria de Comunicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Na portaria nº 3474/23, publicada em 01 de dezembro do ano em curso, leia-se: **“EXONERAR o (a) Senhor (a) MURILLO FERREIRA JULIÃO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA, da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico na data de 30/11/2023. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDES, junto à Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico a partir de 01/12/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****ATO DO PROCURADOR-CHEFE**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 16042/2022) contra o servidor de matrícula nº 103.817, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inc. III da Lei Complementar 133/05, julga parcialmente procedente o presente processo por infração ao 3º, III e XV, da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao acusado, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 138/2005.

Osasco, 06 de novembro de 2023.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



CIDADE DE
OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 111/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202302159286** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 192.525**, por cometer Improbidade Administrativa, Furto Qualificado e Prevaricação, violando o artigo 3º, incisos II, III, XI e XVI, e artigo 4º, inciso XVII e parágrafo único, acumulando com o artigo 7º, parágrafo único, inciso I e enquadrando-se no artigo 17º caput e artigo 18º, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão a bem do serviço público.

Osasco, 04 de dezembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procurador-Chefe
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares

**OSASCO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº **5.011/2022** em face do Servidor, Matrícula nº **136.656**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inciso III da Lei Complementar nº 133/05, julgou procedente os autos e aplicou a pena de **SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS** a acusada, sanção administrativa prevista no artigo 15, da Lei Complementar nº 138/2005.

Osasco, 14 de novembro de 2023.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares
- Procurador-Chefe -



CIDADE DE
OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

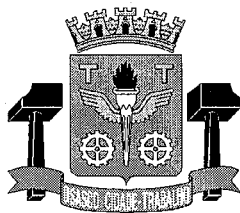
ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº **19.553/2023** em face do Servidor, Matrícula nº **192.735**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inciso III da Lei Complementar nº 133/05, julgou procedente os autos e aplicou a pena de **SUSPENSÃO DE 90 (noventa) DIAS**, sanção administrativa prevista para a infração, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 138/2005.

Osasco, 24 de novembro de 2023.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares
- Procurador-Chefe -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 015/2023

Nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 138/2005, fica **DANILO ARAIS MIELLI FRANCO LIMA**, Matrícula **153.356, Arquiteto, CITADO(A) e INTIMADO (A)** a comparecer no dia **18 de dezembro de 2023, às 13h30**, munido(a) de documentos de identificação (RG e Carteira Funcional), na **Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**, localizada na Rua Aurora Soares Barbosa nº 201, na Vila Campesina, em Osasco, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar de nº **202302001052**, em que está sendo acusado(a) da prática de infração disciplinar passível de demissão.

Osasco, 6 de dezembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
- PROCURADOR CHEFE -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 01.786/2023; Apostilamento nº 061/2023 ao Termo de Fomento nº 008/2023; Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência; Osc Parceira: **INSTITUTO SOPHIA VERCELLI – HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL ATÍPICO**; Assunto: Fica apostilado o Termo de Fomento nº 008/2023, nos termos do Artigo 66, inciso II, “c”, do Decreto nº 11.384/2016, para realocação dos recursos remanescentes e demais ajustes ao Plano de Trabalho, sem alteração do valor global; e, ainda, para que conste a nova Gestora, Senhora LANA FORTES SILVA, matrícula nº 199.632 e ocupante do cargo de psicóloga da Secretaria Executiva de Pessoa com Deficiência.

Processo: 01.776/2023; Apostilamento nº 062/2023 ao Termo de Fomento nº 010/2023; Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência; Osc Parceira: **INSTITUTO SOPHIA VERCELLI – HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL ATÍPICO**; Assunto: Fica apostilado o Termo de Fomento nº 010/2023, nos termos do Artigo 66, inciso II, “c”, do Decreto nº 11.384/2016, para realocação dos recursos remanescentes e demais ajustes ao Plano de Trabalho, sem alteração do valor global; e, ainda, para que conste a nova Gestora, Senhora LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES, matrícula nº 199.788 e ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Executiva de Pessoa com Deficiência.

Processo: 13.886/2022; Termo de Aditamento nº 216/2023 ao Termo de Colaboração nº 016/2022; Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: **SER ESPECIAL A.A.I.T. – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO**; Assunto: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 016/2022, por mais 12 (doze) meses, contada de 10 de novembro de 2023, conforme manifestações da Secretaria de Assistência Social, acostadas às fls. 648/651, apontamentos realizados pela Controladoria Geral às fls. 673/677 e ainda às fls. 721/724, novo plano de trabalho às fls. 678/696 e o Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 730; Valor total de R\$ R\$ 1.974.974,40 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); e Vigência de 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 17.270/2019; Termo de Aditamento nº 210/2023 ao Contrato nº 098/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Habitação; Contratada: **PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 098/2021, por mais 12 (doze) meses, contada de 01 de novembro de 2023, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 1.701/1.703, manifestação da Secretaria de Habitação às fls. 1.705/1.706 e ainda às fls. 1.711, 1.721 e 1.726, Parecer Jurídico às fls. 1.728/1.730 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.732 e ainda às fls. 1.734 e 1.736; Valor total de R\$ 19.707.609,35 (dezenove milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.710 / 2018****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.****DESPACHO**

Considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos em referência, AUTORIZO a prorrogação do contrato Nº 054/2019, firmado com a empresa V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 08.231.792/0001/17, pelo valor de R\$ 357.600,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos reais), por 06 (seis) meses, a partir de 24 de dezembro do ano em curso.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município para as demais providências.

Osasco 06 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019****EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE: AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos considerados “**RECOMENDADOS**” no Edital de Divulgação do Resultado da Etapa de Investigação Social da 4ª Convocação para o cargo de Agente de Defesa Civil – 1ª Classe, nos termos do disposto no item X e subitens do Edital de Abertura do Concurso, cujo resultado está divulgado na Imprensa Oficial do Município de Osasco nesta edição, publicada em 06/12/2023, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

ENDEREÇO: AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CRONOGRAMA PARA COMPARECIMENTO:

DIA 13/12/2023 às 08h00:

CLASS	NOME	RG
57º	JESSE LINO DE OLIVEIRA	34374409
63º	LEANDRO CABRAL DA CONCEICAO	41441845
65º	ABIMAEEL APARECIDO HAMMER	23274032
67º	ELISANDRO AVELINO DA SILVA	33620453

DIA 13/12/2023 às 09h00:

CLASS	NOME	RG
68º	EVANILDO COELHO DUTRA	34867929
70º	GILVAN ARAUJO DOS SANTOS	55347276
73º	ITAMAR LEITE ROCHA	19344750
79º	ANA LUCIA DA SILVA SENA	28835053

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal:
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE: - Ensino Fundamental Completo.

O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas no Edital de abertura, implicará em sua eliminação deste Concurso Público, conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11.

Osasco, 06 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

O candidato classificado, abaixo relacionado, deverá fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 16º - DIA 20/12/2023 – às 13h30

CLASS	NOME	RG
16º	CASSIO DIAS DALMO	15568903

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

E APRESENTAR OS SEGUINTEs DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 16º - DIA 15/01/2024 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
16º	CASSIO DIAS DALMO	15568903

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos até de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
 - Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS: Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Letras e habilitação em inglês) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos; Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 06 de dezembro de 2023.

CLAÚDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados, abaixo relacionados, deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS, NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Auditório sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**CLASSIFICAÇÃO: 37º - DIA 20/12/2023 – às 13h30**

CLASS	NOME	RG
37º	CASSIANO HERINGER VIANA	43538864

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

E APRESENTAR OS SEGUINTEs DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINSTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 37º - DIA 15/01/2024 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
37º	CASSIANO HERINGER VIANA	43538864

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
 - Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Artística) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos; Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 06 de dezembro de 2023.

CLAÚDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

O candidato classificado abaixo relacionado deverá fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 26º - DIA 20/12/2023 – às 13h30

CLASS	NOME	RG
26º	GUSTAVO DO NASCIMENTO SILVA	46052064

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 26º - DIA 15/01/2024 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
26º	GUSTAVO DO NASCIMENTO SILVA	46052064

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
 - Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Física) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos; Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação Especial.

Possuir registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 06 de dezembro de 2023.

CLAÚDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
I – PEB I ADJUNTO

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados, abaixo relacionados, deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 604º ao 625º - DIA 20/12/2023 – às 13h30

CLASS	NOME	RG
604º	ELISANGELA NUNES ALVARES TORRES	25131945
605º	ANGELITA CRISTINA OLIVEIRA	28320854
606º	IVANEIDE FREIRE DOS SANTOS	546573502
607º	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA RUAS	256887287
608º	CAMILA MIRANDA DELLA BERNARDINA	28605452
609º	PATRICIA FRANCO MARINS	215756162
610º	DAYANE SANTOS DE JESUS TAMINATO	28842518
611º	SELMA CRISTINA MARINHO	19222109
612º	GABRIELLA DE HOLANDA PORTO DOS SANTOS	2002001284350
613º	JOSILDA GOMES DE AMORIM SOUZA	229040500
614º	MARIA DE FATIMA SILVA	17346613
615º	ROSEMEIRE JARDIM RAMOS JORGE	183261185
616º	ADRIANA SAYURI TAKANO YAMAGUTI	186972192
617º	LUIZ FELIPE SENA VIANNA	5340187
618º	CLARICE AIRES CAMILO DE CARVALHO	18844504
619º	MARIA MARCIA AIRES CAMILO PARAISO	21763349

620º	MARIA ELOIZA DO NASCIMENTO	10255204
621º	ROSANA EMILIA AMALFI	102019943
622º	DONIZETE PEREIRA DA SILVA	27839246
623º	MICHELLE CLEMENTE DOS SANTOS	348024897
624º	SARA VIANA ROCHA FERNANDES	41979053
625º	LUCI DOS SANTOS FERREIRA SILVA	28359988

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS, OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (originais e cópias):

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINSTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 604º ao 611º - DIA 12/01/2024 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
604º	ELISANGELA NUNES ALVARES TORRES	25131945
605º	ANGELITA CRISTINA OLIVEIRA	28320854
606º	IVANEIDE FREIRE DOS SANTOS	546573502
607º	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA RUAS	256887287
608º	CAMILA MIRANDA DELLA BERNARDINA	28605452
609º	PATRICIA FRANCO MARINS	215756162
610º	DAYANE SANTOS DE JESUS TAMINATO	28842518
611º	SELMA CRISTINA MARINHO	19222109

CLASSIFICAÇÃO: 612º ao 618º - DIA 12/01/2024 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
612º	GABRIELLA DE HOLANDA PORTO DOS SANTOS	2002001284350
613º	JOSILDA GOMES DE AMORIM SOUZA	229040500
614º	MARIA DE FATIMA SILVA	17346613
615º	ROSEMEIRE JARDIM RAMOS JORGE	183261185
616º	ADRIANA SAYURI TAKANO YAMAGUTI	186972192
617º	LUIZ FELIPE SENA VIANNA	5340187
618º	CLARICE AIRES CAMILO DE CARVALHO	18844504

CLASSIFICAÇÃO: 619º ao 625º - DIA 12/01/2024 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
619º	MARIA MARCIA AIRES CAMILO PARAISO	21763349
620º	MARIA ELOIZA DO NASCIMENTO	10255204
621º	ROSANA EMILIA AMALFI	102019943
622º	DONIZETE PEREIRA DA SILVA	27839246
623º	MICHELLE CLEMENTE DOS SANTOS	348024897
624º	SARA VIANA ROCHA FERNANDES	41979053
625º	LUCI DOS SANTOS FERREIRA SILVA	28359988

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Graduação em ensino superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia ou em Ensino Médio na modalidade Normal.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 06 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA 4ª

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE

A Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 059/SECONTRU/2020 **DIVULGA** o resultado da Etapa de Investigação Social – 4ª Convocação - do Concurso Público para provimento de cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**, nos termos do disposto no item X e subitens do Edital de Abertura do Concurso.

**CANDIDATOS "RECOMENDADOS" PARA O CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL –
1ª CLASSE**

Class.	Candidato	Inscrição	RG
57º	JESSE LINO DE OLIVEIRA	6205296-9	34374409
63º	LEANDRO CABRAL DA CONCEICAO	5840964-5	41441845
65º	ABIMAEEL APARECIDO HAMMER	6027214-7	23274032
67º	ELISANDRO AVELINO DA SILVA	5913485-2	33620453
68º	EVANILDO COELHO DUTRA	5799112-0	34867929
70º	GILVAN ARAUJO DOS SANTOS	5921352-3	55347276
73º	ITAMAR LEITE ROCHA	5879878-1	19344750
79º	ANA LUCIA DA SILVA SENA	6196043-8	28835053

**CANDIDATOS "AUSENTES" NA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE AGENTE DE
DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**

Class.	Inscrição	RG
62º	6179301-9	41155976X
64º	6214502-9	37817501
66º	6213835-9	24581663X
69º	6214561-4	28900472
71º	5991761-0	39793844
72º	5795675-8	39328490

Class.	Inscrição	RG
74º	5836475-7	27216768
75º	5914356-8	27761379
76º	6042297-1	44228832
77º	6172489-0	279872343
78º	6207713-9	16363654
80º	5797661-9	49298889

Osasco, 06 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 002/2023, o gabarito da prova objetiva realizada no dia 03 de dezembro de 2023, conforme adiante:

**001. PROVA OBJETIVA
AJUDANTE GERAL**

1 - B	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - D	7 - A	8 - C	9 - D	10 - C
11 - B	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - C	22 - D	23 - B	24 - D	25 - A	26 - B	27 - A	28 - D	29 - C	30 - A

**002. PROVA OBJETIVA
CARPINTEIRO**

1 - B	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - D	7 - A	8 - C	9 - D	10 - C
11 - B	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - A	22 - B	23 - C	24 - D	25 - A	26 - B	27 - C	28 - D	29 - A	30 - B

**003. PROVA OBJETIVA
COVEIRO**

1 - B	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - D	7 - A	8 - C	9 - D	10 - C
11 - B	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - A	22 - C	23 - D	24 - A	25 - B	26 - C	27 - D	28 - B	29 - B	30 - C

**004. PROVA OBJETIVA
ELETRICISTA**

1 - B	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - D	7 - A	8 - C	9 - D	10 - C
11 - B	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - A	22 - B	23 - D	24 - A	25 - B	26 - A	27 - C	28 - C	29 - B	30 - D

**005. PROVA OBJETIVA
ENCANADOR**

1 - B	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - D	7 - A	8 - C	9 - D	10 - C
11 - B	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - D	22 - C	23 - B	24 - A	25 - C	26 - D	27 - C	28 - A	29 - D	30 - B

**006. PROVA OBJETIVA
PEDREIRO**

1 - B	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - D	7 - A	8 - C	9 - D	10 - C
11 - B	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - B	22 - A	23 - D	24 - C	25 - C	26 - A	27 - D	28 - C	29 - D	30 - B

**007. PROVA OBJETIVA
PINTOR**

1 - B	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - D	7 - A	8 - C	9 - D	10 - C
11 - B	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - D	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - A	27 - B	28 - D	29 - C	30 - B

**008. PROVA OBJETIVA
SERRALHEIRO**

1 - B	2 - C	3 - A	4 - D	5 - B	6 - D	7 - A	8 - C	9 - D	10 - C
11 - B	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - B	22 - A	23 - B	24 - D	25 - C	26 - D	27 - A	28 - C	29 - B	30 - D

**009. PROVA OBJETIVA
MOTORISTA DE FUNERÁRIA**

1 - A	2 - B	3 - D	4 - C	5 - A	6 - E	7 - C	8 - B	9 - E	10 - E
11 - A	12 - C	13 - E	14 - B	15 - D	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - B
21 - C	22 - B	23 - D	24 - E	25 - A	26 - A	27 - C	28 - E	29 - B	30 - D

**010. PROVA OBJETIVA
MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**

1 - A	2 - B	3 - D	4 - C	5 - A	6 - E	7 - C	8 - B	9 - E	10 - E
11 - A	12 - C	13 - E	14 - B	15 - D	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - B
21 - B	22 - C	23 - A	24 - D	25 - E	26 - A	27 - C	28 - B	29 - D	30 - E

011. PROVA OBJETIVA
MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS

1 - A	2 - B	3 - D	4 - C	5 - A	6 - E	7 - C	8 - B	9 - E	10 - E
11 - A	12 - C	13 - E	14 - B	15 - D	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - B
21 - A	22 - C	23 - B	24 - D	25 - A	26 - B	27 - D	28 - B	29 - A	30 - C

012. PROVA OBJETIVA
AGENTE FUNERÁRIO

1 - B	2 - D	3 - C	4 - C	5 - E	6 - A	7 - A	8 - B	9 - E	10 - D
11 - D	12 - B	13 - C	14 - E	15 - A	16 - D	17 - D	18 - C	19 - B	20 - C
21 - A	22 - C	23 - E	24 - B	25 - D	26 - B	27 - C	28 - E	29 - D	30 - A

013. PROVA OBJETIVA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA

1 - B	2 - D	3 - A	4 - E	5 - E	6 - C	7 - D	8 - B	9 - C	10 - E
11 - B	12 - B	13 - E	14 - C	15 - D	16 - A	17 - A	18 - E	19 - C	20 - D
21 - C	22 - E	23 - A	24 - A	25 - D	26 - D	27 - D	28 - B	29 - A	30 - B
31 - D	32 - A	33 - C	34 - B	35 - B	36 - C	37 - E	38 - E	39 - C	40 - E

014. PROVA OBJETIVA
ARQUITETO

1 - A	2 - B	3 - A	4 - D	5 - C	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - A
11 - A	12 - D	13 - E	14 - C	15 - B	16 - C	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - E	22 - C	23 - D	24 - A	25 - B	26 - C	27 - B	28 - D	29 - D	30 - B
31 - C	32 - E	33 - D	34 - B	35 - B	36 - D	37 - A	38 - E	39 - A	40 - C
41 - D	42 - E	43 - A	44 - B	45 - D	46 - A	47 - C	48 - E	49 - D	50 - A

015. PROVA OBJETIVA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1 - A	2 - B	3 - A	4 - D	5 - C	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - A
11 - A	12 - D	13 - E	14 - C	15 - B	16 - C	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - E	22 - C	23 - D	24 - A	25 - B	26 - A	27 - E	28 - D	29 - B	30 - C
31 - E	32 - B	33 - C	34 - A	35 - D	36 - A	37 - B	38 - C	39 - D	40 - A
41 - E	42 - E	43 - B	44 - C	45 - B	46 - B	47 - C	48 - E	49 - A	50 - D

016. PROVA OBJETIVA
ENGENHEIRO AMBIENTAL

1 - A	2 - B	3 - A	4 - D	5 - C	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - A
11 - A	12 - D	13 - E	14 - C	15 - B	16 - C	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - E	22 - C	23 - D	24 - A	25 - B	26 - A	27 - B	28 - E	29 - C	30 - D
31 - C	32 - A	33 - B	34 - D	35 - E	36 - A	37 - A	38 - B	39 - B	40 - C
41 - D	42 - E	43 - C	44 - D	45 - E	46 - A	47 - B	48 - C	49 - E	50 - D

017. PROVA OBJETIVA
ENGENHEIRO CIVIL

1 - A	2 - B	3 - A	4 - D	5 - C	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - A
11 - A	12 - D	13 - E	14 - C	15 - B	16 - C	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - E	22 - C	23 - D	24 - A	25 - B	26 - D	27 - A	28 - C	29 - E	30 - C
31 - E	32 - A	33 - B	34 - D	35 - A	36 - E	37 - B	38 - D	39 - B	40 - C
41 - B	42 - D	43 - C	44 - B	45 - C	46 - A	47 - E	48 - D	49 - E	50 - A

018. PROVA OBJETIVA
ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 - A	2 - B	3 - A	4 - D	5 - C	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - A
11 - A	12 - D	13 - E	14 - C	15 - B	16 - C	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - E	22 - C	23 - D	24 - A	25 - B	26 - A	27 - C	28 - D	29 - C	30 - A
31 - E	32 - A	33 - E	34 - D	35 - D	36 - D	37 - A	38 - A	39 - C	40 - B
41 - D	42 - E	43 - B	44 - C	45 - B	46 - E	47 - E	48 - B	49 - B	50 - C

019. PROVA OBJETIVA
GEÓGRAFO

1 - A	2 - B	3 - A	4 - D	5 - C	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - A
11 - A	12 - D	13 - E	14 - C	15 - B	16 - C	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - E	22 - C	23 - D	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - C	29 - D	30 - E
31 - B	32 - A	33 - E	34 - C	35 - A	36 - E	37 - B	38 - C	39 - D	40 - B
41 - D	42 - E	43 - A	44 - C	45 - D	46 - E	47 - D	48 - B	49 - A	50 - C

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 06 de dezembro de 2023.
Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

"ATO DO SECRETÁRIO"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.869/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/DTR

ASSUNTO: Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para o Departamento de Transferência de Renda.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 13.869/2023, com fundamento no artigo 93 do Decreto Municipal nº 13.877/2023, **AUTORIZO**, a Contratação, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, a favor da empresa:

- **VINICIUS NONATO DE SOUSA.**, inscrita no CNPJ sob nº 40.091.160/0001-08, no valor de R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais).

I - Publique-se;

III- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

Osasco, 05 de dezembro de 2023

José Carlos Vido
-Secretário de Assistência Social-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

"ATO DO SECRETÁRIO"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.182/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Curso de Capacitação dos Servidores Sistema Único de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social.

DESPACHO

AUTORIZO a Contratação Direta, por Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II e 13. VI da Lei 8666/93, à empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ sob nº 03.709.814/0024-84, para realização de curso de capacitação dos servidores do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 51.720,00 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais).

I - Publique-se; e

III- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho.

Osasco, 05 de dezembro de 2023

José Carlos Vido
-Secretário de Assistência Social-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

PORTARIA INTERNA Nº 22 de 06 de dezembro de 2023.

Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias municipais que serão firmadas via Termo de Fomento referente a dispensa de chamamento público, no âmbito da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **JOSÉ CARLOS VIDO**, no uso de suas atribuições legais e com a competência definida no §1º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.384/2016 regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 que preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Comissão de Seleção e Gestor das parcerias, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Secretaria de Assistência Social, para a **Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que serão firmadas pôr Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades ou projeto socioassistenciais no âmbito da Secretaria de Assistência Social, referente a dispensa de chamamento público publicada na IOMO 2543.**

Parágrafo único: A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições constam no artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição, a saber:

Titulares:

I - Dayane Alves da Silva - Assistente Social - matrícula nº 192.971, servidora em cargo de provimento efetivo desta municipalidade;

II - Willian Gomes De Sousa - Coordenador de Programas - matrícula nº 199.559, servidor em cargo de provimento comissionado desta municipalidade;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

III - Zoltan Fodor Neto - Assessor de Gabinete do Secretário de Assistência Social - matrícula nº 201.516, servidor em cargo de provimento comissionado desta municipalidade;

IV - Ivani de Miranda - Coordenadora de Programas - matrícula nº 197.598, servidora em cargo de provimento comissionado desta municipalidade;

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, conforme disposto no § 5º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 4º - Esta Portaria terá seus efeitos, a contar de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Osasco, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO –
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Aos 25 (vinte e cinco) dias de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três) às 15:00 (quinze horas), reuniram-se na Secretaria da Cultura – Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18 – Osasco – São Paulo os seguintes membros do CODEPA: **Luiz Carlos Wazeka**, representante da Ordem dos Emancipadores de Osasco; **Ismara Izepe de Souza**, representante da Universidade Federal de São Paulo; **Benedito André Costa**, representante do Conselho de Proteção ao Meio Ambiente; **Patrícia Paula de Oliveira Hioki**, representante da OAB; **Robson Brozeghini**, representante do CREA; **Juliana Gomes Curvelo**, representante da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de Osasco; **Maria Cesarina da Silva**, representante da FESABO (Federação das Associações Amigos de Bairro do Município de Osasco); **Michele Luiza da Silva** e **Carlos Alberto Silva Pereira**, representantes da Secretaria de Cultura e **Paulo José Santos Magalhães** presidente do Conselho. Ausentes: **Nanci Bobbis Marques**, representante da Secretaria de Habitação; **Glória Paula Sobral Fernandes**, representante da Secretaria da Educação. A reunião ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (CODEPA) da cidade de Osasco, convocada para o dia 25 de outubro de 2023 às 15h00, teve início com a chamada à ordem pelo Presidente Paulo José Santos Magalhães, às 15h13. A reunião iniciou-se com a fala do presidente, que fez a leitura do texto da convocação e passou a palavra ao Sr. André, que fez a leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura da ata anterior, o presidente deu as boas-vindas à nova conselheira, a dra. Patrícia Hioki. A conselheira Ismara Izepe de Souza chegou logo em seguida e assumiu sua função como secretária executiva. O Presidente continuou a reunião falando sobre a importância da pauta do levantamento do inventário participativo. O sr. André explicou a importância e a função do Conselho em contribuir e sugeriu a elaboração de um documento pela Secretaria de Cultura que contenha todas as informações dos bens patrimoniais. O conselheiro Carlos falou sobre o histórico do departamento e como o acervo evoluiu ao longo do tempo, enfrentando desafios ao longo do caminho. Em seguida, o sr. Elio, convidado da reunião, explicou a importância do inventário e a necessidade de profissionais qualificados para atingir esse objetivo, relatou que é um trabalho extenso e minucioso feito por um conjunto de profissionais qualificados de diversas áreas que usam metodologias para que possam fazer a classificação adequada do patrimônio e citou alguns profissionais, tais como: sociólogos, antropólogos, historiadores, arquitetos, museólogos etc. Ele também

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO –
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

destacou as carências que o departamento enfrenta, ressaltando que o inventário é o ponto de partida para registrar o patrimônio. Aproveitando o ensejo a vereadora Juliana fez um questionamento sobre se a Secretaria possui uma equipe dedicada a essa função específica. O sr. Élio respondeu que não existe uma equipe específica na secretaria e que existem diversas outras formas de obter recursos. O sr. André sugeriu a criação de uma câmara técnica e de um fundo específico para a obtenção de recursos. O Presidente discutiu as opções de como conseguir esses recursos, e o conselheiro Carlos levantou a ideia de obter recursos por meio da cobrança de uma taxa na emissão da declaração de tombamento e citou outras cidades que emitem certidão de tombamento que cobram pelo serviço. Comentou também sobre o decreto recém publicado que regulamenta a lei Aldir Blanc, destina recursos relacionados ao patrimônio cultural. A conselheira Ismara sugeriu que a Secretaria poderia realocar recursos internos para uso do conselho. O Sr. André enfatizou a necessidade de apresentar um projeto à Secretaria, e o Presidente pediu o levantamento das informações necessárias. A vereadora Juliana propôs a criação de uma minuta e a solicitação na Lei Orçamentária Anual (LOA) para uma emenda parlamentar específica. O sr. Robson perguntou sobre os monumentos catalogados na cidade. As conselheiras Ismara Izepe de Souza e Juliana Gomes Curvelo elaboraram uma proposta que foi apresentada ao Conselho, qual seja, a de que os membros do CODEPA oficializassem uma solicitação à Secretaria da Cultura para que a mesma direcione recursos próprios para o início dos trabalhos de Inventário do patrimônio histórico, artístico e cultural da cidade, o que foi aprovado pela maioria dos membros. A reunião foi encerrada às 17h15.

PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES
Presidente CODEPA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ATO DO SECRETÁRIO****PORTARIA INTERNA SE.****Nº. 90/2023 de 05/12/2023**

Dispõe sobre extinção de Escola de Educação Infantil

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a Portaria:

Resolve:

Fica extinta, a partir de 05/12/2023, a Baby School Educação Infantil, CIE: 5808, CNPJ: 39.472.128/0001-93, localizada à Rua. Dimitri Sensaud de Lavaud, nº 70, Vila Campesina- Osasco – SP, CEP: 06023-030, nos termos da Deliberação C.E.E. 138/16.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 05 de dezembro de 2023.

Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, republica a classificação dos Professores de Educação Básica I (21 horas) e Professores de Desenvolvimento Infantil I e II (31 horas), inscritos no processo de **alteração de jornada**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 2024**

CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA	NOME FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)
1	92678	ELISABETE OHANNERCIAN MENDES	6699
2	95648	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA FONSECA	6489
3	28611	CELIA REGINA CORREA CUNHA	5660
4	105185	MARIA APARECIDA COSTA CASTRO	5657
5	104829	ROSA LIMA DE OLIVEIRA SILVA	5654
6	104723	LUCIANA PEREIRA RIBEIRO CARDOSO	5654
7	92293	IEDA APARECIDA DE SOUSA FREIRE	5653
8	92845	GISLENE DOS SANTOS FERRAZ RIBEIRO	5650
9	94416	AUREA LUCIA MASSIS OLIVEIRA DE MIRA	5647
10	99888	MARIA VANDEIZA PINHEIRO NISTI	5645
11	104813	GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA	5645
12	99849	ANTONIA NOELIA OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE	5643
13	105184	ELIANE SARAIVA DOS SANTOS RODRIGUES	5643
14	31116	GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5642
15	92295	LUCELIA BARBOSA DA SILVA SERRANO	5642
16	100101	RENATA DA SILVA LIMA	5637
17	92249	VIVIANE SILVA DOS ANJOS	5634
18	93025	ANA PAULA LOPES DE SOUZA EUGENIO	5632
19	36509	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	5629
20	93010	LUCIANA RAMOS PEREIRA DA SILVA	5629
21	95642	JACI LEANDRO DA SILVA GONCALVES	5628
22	92248	VERGINIA APARECIDA DIAS QUARESMA	5628
23	95655	PRISCILA VITAL	5626
24	92133	CASSIA REGINA DOS SANTOS	5624
25	104822	FRANCISCA DE FATIMA LUNA PUCA	5622
26	92687	JULIANA DIAS CORREA BOLDATI	5611
27	92671	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	5610
28	92702	ANA DA PENHA BOCHNEK FREITAS	5608
29	92426	TERESA MARIA BERNI TREVISAN	5605
30	95669	VILMA FELIX PEREIRA	5598
31	92540	RITA LOPES COSTA DE ARAUJO	5593
32	92148	RAQUEL DUARTE SANTOS	5589
33	30776	LUCIMAR DOS SANTOS CARDOSO PAULO	5585
34	106144	CLEIDE ALMERITA DA SILVA BORGES	5584
35	92693	SIMONE GUSSON	5574
36	30722	VERONICA PIO DA SILVA	5563
37	99852	CRISTINA CELI CINTRA BRILHA	5562
38	92228	IVANETE LABUIC MACHADO DA SILVA	5559
39	100102	PRISCILLA DANTAS BENTO	5555
40	92576	RITA DE CASSIA CARRER ALMOSTER ANASTACIO	5554
41	104818	SIMAURA ROSA COSTA DE JESUS	5554
42	92686	JANETE PEDROZO DE LIMA SILVA	5553
43	36479	LINDINALVA VILELA KECHICHIAN	5537
44	36473	ELAINE SOARES DE SALES CARVALHO	5517
45	104823	KELY CRISTIANA DE AVILA BRITO	5516
46	191015	ESPERANCA GONCALVES FERREIRA DE ALMEIDA	5490
47	99854	ELAINE ESCORCIO NUNES	5489
48	92865	MARIA APARECIDA BARROS BRUM TABANEZ	5485
49	104692	EDILENE EFIGENIA DOS SANTOS	5468
50	95644	MARCIA APARECIDA BLASQUES	5467
51	92387	MARITELMA NOGUEIRA SOBRAL	5443
52	30327	EZILDA MORAIS DE MELO	5436
53	93020	TANIA APARECIDA GUIMARAES	5404
54	30873	MARCIA MARIA DA SILVA	5392

55	104858	CLEOMARIA MARIA DE SOUZA	5387
56	92398	CLAUDIA DAS GRACAS PARANHOS AGUILLAR	5353
57	92868	PRISCILA JOSE DOS SANTOS FERREIRA	5348
58	99870	SILMARA DA CONCEICAO PERESTRELO	5326
59	104844	SHIRLEY VIEIRA BARCELOS	5316
60	100107	LUCIANA APARECIDA DA SILVA SOUZA	5285
61	92898	RUTE DA SILVA SANTOS	5266
62	105192	AMELIA NORO VICENTE	5255
63	175280	LUCIANA PEREIRA SANTIAGO BARBOZA	5125
64	174082	ISABEL CONSTANCIA LIBERIO REGO	5085
65	104694	CRISTINA CARRER DE JORGE	4981
66	189236	PRISCILA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES	4947
67	180829	MARGARIDA MARIA BARBOSA	4943
68	104699	PAULA RUBIA CRUZ DO NASCIMENTO	4936
69	173984	VERA ELAINE DE SOUZA CABRAL GOMES	4929
70	30817	LUCIA DE ALMEIDA E SILVA	4924
71	190944	MARIA GIVANILDA ALENCAR DE OLIVEIRA	4891
72	174453	ESTELLA JULIANA DIAS	4870
73	191218	MARIA LEO ROQUE	4867
74	151231	KARINA PRADO	4782
75	191758	CLEIA ANDRADE SANTOS TEIXEIRA	4777
76	190799	SANDRA LIMA DE LUCENA	4763
77	181083	RITA DE CASSIA ALMEIDA	4740
78	173848	MARIA DA PIEDADE DE SOUSA BARREIROS	4711
79	173836	JUNIA PRADO FELIX	4681
80	174551	SONIA MARTINS TAVARES LUZ	4660
81	173985	ADRIANA ALONSO DE OLIVEIRA	4655
82	195798	RITA VALPONI	4639
83	180789	SANDRA BENEVIDES GOMES	4629
84	191159	SEVERINA FARIAS DOS SANTOS	4582
85	173977	ALINE ELIAS SUDARIO	4543
86	173578	CAMILA VANESSA MENEGON	4540
87	195850	VALDINEIDE RIBEIRO DE SA EUFRASIO	4529
88	92676	DEBORA CRISTINA FERREIRA	4510
89	186761	SIRLEI NISHINO	4478
90	180859	MARIA ELIZETI DA ROCHA	4393
91	174452	MONICA TUCUNDUVA GOMES	4389
92	173900	NATALIA FEITOSA DE SOUZA	4386
93	173988	NEUZITA CORREIA ALVES	4332
94	151310	MARIA ANGELICA ZAGO RODRIGUES	4279
95	180801	IONE MERCES DA SILVA OLIVEIRA	4265
96	174454	GABRIELA APARECIDA DE ALMEIDA	4225
97	195701	MARIANA DE SOUZA GENTIL	4213
98	105182	KARINA DE AQUINO PORTO	4193
99	92714	KELI CRISTINA BUSO	4178
100	36492	MONICA CRISTINA MARIANO	4171
101	151190	ANA VALERIA GONCALVES DE JESUS SILVA	4085
102	95670	ZELIA LUCAS PATRICIO	4076
103	174127	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS	4034
104	104826	SONIA MOREIRA DA SILVA	4030
105	181095	ROSELAINA MARIA ALEXANDRE NOGUEIRA	4026
106	182897	ROSANA JOAQUIM TASCIN	3989
107	173964	VERA LUCIA ALVES PEREIRA	3954
108	191796	CRISTIANE BARBOSA FERNANDES	3943
109	191228	PATRICIA MENDONCA DE SOUSA	3940
110	104812	CACILDA LUCIA MATIAS DOS SANTOS	3904
111	181008	MARIA NEIDE FREIRE DE OLIVEIRA SALES	3897
112	173953	MARIA LADIA LOPES BRITO	3855
113	191182	MARIA JEANNE BEZERRA DA SILVA	3855
114	189220	VANESSA CRISTINA BRACCO PAOLETTI	3855
115	174544	GEUZENI BISPO DE SOUSA RODRIGUES	3851
116	194028	LEANDRA FATIMA DA SILVA RIBEIRO	3795
117	191627	GISLEINE APARECIDA MOREIRA FERREIRA	3792

118	104811	NATALICE DA MOTA PONGELUPE	3776
119	191770	DURVALINA DE ALMEIDA RASPANTE	3773
120	180805	MARIA MARTA FERNANDES	3753
121	180794	EDINALVA DA SILVA POLIDORO	3745
122	174187	CLAUDIA ARAUJO DE SOUSA MATSUMOTO	3726
123	191396	MADALENA ANTUNES BERTUNES	3710
124	194412	CLAUDIA JESUS D'HARO BANDEIRA	3699
125	105183	ELISABETH LACERDA	3693
126	104722	EDILEUZA MENDES DE ARAUJO	3690
127	174080	MONIZE FERREIRA DA SILVA	3531
128	30899	ALMIRA BARRETO DE OLIVEIRA LIRA	3528
129	180865	EVANICE MAIORINI LEAL	3518
130	194432	ELIANA DE OLIVEIRA SOARES	3517
131	190952	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	3433
132	175227	PAULA AMABILE MIGUEL DA SILVA	3412
133	197816	KELE CRISTINA DA SILVA	3407
134	181084	MARGARETHE PENHA	3395
135	104808	CLEONICE SILVA GOMES DE SOUZA	3343
136	191981	LEOMISIA PATROCINA DA SILVA	3282
137	174486	REGINA RIBEIRO DA SILVA	3264
138	180857	ROSENI EUGENIO SILVA DANTAS	3228
139	184077	LUANA CHICAN CUNHA	3166
140	180724	ROSILENE MARIA DE SOUSA ASSIS	3164
141	181527	LUCINEIA NERY DOS SANTOS	3126
142	174178	IZOLETE DE ALMEIDA GODOI	3107
143	191728	VERA LUCIA EUGENIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	3085
144	173976	VILANEI MAGALHAES SOUZA	3062
145	195103	LUANA NATACHA DA SILVA KOVALENKINAS	3060
146	173775	DEBORA QUADROS LEAL DOS SANTOS	3056
147	173791	ANA PAULA BENICIO VIANA	3041
148	173790	DANIELE CLINAGE DE JESUS SANTOS	3036
149	173601	JULIANA FIGUEIREDO RASZL	3036
150	173677	JULIANA SANTOS DOMINGOS	3032
151	174145	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA RODGHER	3029
152	174445	SIMONE SALVADOR GARCIA	3027
153	174161	NARA COSTA LIMA DE ABREU	2967
154	175142	ELIEGE LEITE DE AQUINO NASCIMENTO	2964
155	175170	EDINA MARIA DA SILVA SANTOS	2963
156	175156	REGINA BORGES DOS SANTOS ALVES	2937
157	175383	ELIANE CRISTINA SANTOS DOS CARVALHO SOUZA	2935
158	189306	ERICA BATISTA DOS SANTOS ASSENCAO	2877
159	195827	CINTHIA LEONOR FURTADO DRUZIAN CLAUDINO	2868
160	191321	MARGARETH OLIVEIRA DE SOUZA NUNES	2806
161	189254	VIVIANE DA SILVA COSTA	2805
162	181463	MARYELLEN RODRIGUES CAMPOS	2791
163	191075	ALINE MIYUKI HIRATA	2763
164	191174	LILIAN APARECIDA GOMES	2748
165	191628	ISABEL DE ALMEIDA SOUSA	2733
166	191400	VANIA LIRA DE ALMEIDA	2726
167	180757	SHEILA LEOPOLDINO CYPRIANO	2695
168	180764	ANA LUCIA DA ROCHA SANTOS	2694
169	180824	LUZIA RODRIGUES LIMA	2689
170	180766	DAIANA CAMPI DA COSTA	2689
171	180750	ELISANGELA CARMO DE JESUS	2684
172	180835	CLEIDE MARIA DA MOTA	2674
173	180726	PRISCILA SOUSA DOS SANTOS	2667
174	180803	SIRLEI DE FATIMA VIEIRA	2665
175	181103	LUCILIA MAIRA FARIA VAZ	2664
176	180833	GEANE SOUZA DIAS	2664
177	181089	ELAINE CRISTINA BABINI SAMPAIO	2663
178	190352	PAMELLA FERREIRA LEAL	2658
179	181196	ANDREIA PEREIRA	2657
180	181105	EDINEUMA DE JESUS DA SILVA	2657

181	181072	EDILEUZA BARBOSA COSTA	2655
182	181192	DEBORA ELOY DA SILVA	2648
183	181513	NELMA BOMFIM ALVES	2644
184	181226	SOLANGE PEREIRA DE SOUZA	2644
185	181459	ELIANA CONCEICAO SILVA LIMA	2643
186	181201	JESSICA COSTA DA SILVA	2643
187	181522	ELZA FREIRE DE SA SOUZA	2641
188	181098	EMYLLY SAMILA MEDEIROS DE OLIVEIRA	2633
189	180977	MARIA ISABEL FERREIRA DOS SANTOS	2632
190	181860	CELI ANGELA NUNES FANASCA	2626
191	181585	EUNICE SANTANA RODRIGUES DA CONCEICAO	2624
192	181193	REGINA LIMA CARDOSO DA CUNHA	2618
193	181874	ELIANA NERY DOS SANTOS	2615
194	180826	CLAUDIA REGINA PEREIRA SANTOS	2609
195	194635	KELLY APARECIDA BATISTA DA CRUZ	2607
196	182032	VALDEIL DE ALMEIDA SANTOS	2605
197	182291	ELIZANGELA DE FATIMA VENTURA PERFORNCIO	2602
198	180798	LILIA DUTRA SOARES CUNHA	2597
199	182419	SUELI BERNABE BRISOLA	2594
200	182463	EDINALVA GRACIA DE MORAIS SOUZA	2594
201	181112	VALERIA ESTELA DE CARVALHO	2590
202	182479	FABIANA MARCILIANA DE ARAUJO	2586
203	180744	MARIA DAS GRACAS DIAS DE PONTES	2585
204	181836	MARIA DO SOCORRO DA SILVA DINIZ DOS SANTOS	2582
205	181824	ANGELA ALVES DA SILVA TOLEDO	2582
206	182911	MARIANE XAVIER ANTUNES MARQUES	2581
207	182785	MARIA LINDERCI FERREIRA VIEIRA	2579
208	182308	IRIA REGINA MATHEUS SALES	2576
209	181823	JOICE ROBERTA DE BARROS	2576
210	182466	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	2574
211	181063	DENISE CLEMENTINO CROCCO	2566
212	182483	FABIANA VICENTE DA SILVA	2565
213	193917	ANA MARIA PAULA DIAS BARBOSA DA SILVA	2555
214	182464	MAYSA DIAS DE ARAUJO	2545
215	183896	ROSANGELA GONCALVES DA SILVA SANTOS	2537
216	181070	CAMILA MENDES MAGDANELO TATER	2537
217	191149	MARIA APARECIDA ANDRADE MORENO	2527
218	174368	FERNANDA GONCALVES DOS SANTOS FERREIRA	2524
219	182293	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS CABRAL	2523
220	191752	RITA MARIA MATIAS	2521
221	181086	WILMA SANTOS DA SILVEIRA	2519
222	191735	NILZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2499
223	193896	ANDREA BAPTISTA VIEIRA DE ARAUJO	2451
224	191268	SORAIA APARECIDA TREVIZAM	2450
225	194082	DENISE PADOVANI DE CASTRO MOREIRA	2430
226	195895	IZABEL CRISTINA DA CRUZ	2404
227	194508	MARIA BETANIA MONTEIRO ANDRADE SILVA	2385
228	190996	FRANCISCA KALRY PEREIRA DOS SANTOS	2328
229	191591	LEIA ELISABETH RODRIGUES DE MORAES VIEIRA	2325
230	195269	MARIZANGELA VELOSO BORGES MOURA	2311
231	184336	MANOELA MARCATI ALEXANDRINO FREIRE	2299
232	191037	CRISTIANA VINCOLETO DOS SANTOS	2298
233	191454	ELAINE APARECIDA VASQUES DE FREITAS TEIXEIRA	2289
234	184318	FERNANDA RIBEIRO BATISTA	2284
235	190939	CLAUDIA RIBEIRO MICHAELI	2280
236	189182	LENIRA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA LUVIZUTTO	2276
237	190772	ROSANA DA CONCEICAO MARTINS	2273
238	191783	ADRIANA DAS DORES FERREIRA CLOVIS	2273
239	191522	MARCIA CANDIDA	2272
240	191398	ANA LUCIA DA SILVA	2267
241	191324	SUZI RAQUEL DE LIMA	2267
242	191774	ALESSANDRA ASSIS DE MELO	2265
243	191509	IRENE BEZERRA DE SOUSA	2261

244	191129	FABRICIO PESSOA DE PAULA	2258
245	191145	JEANE APARECIDA OLIVEIRA ARANTE	2248
246	191139	VANESSA HERMANAS SOARES MARQUES	2244
247	188768	MARINALVA MARTINS LOPES RODRIGUES	2238
248	191364	PAULA SOARES SOUSA	2231
249	194431	CLEONICE LIMA DA COSTA	2225
250	191163	JULIANA DE OLIVEIRA	2219
251	191761	SILVANA RAMOS CHAGAS DE BRITO	2212
252	191221	RITA NASCIMENTO SOUTO	2198
253	191435	FERNANDA DE SOUSA FURTADO	2190
254	189876	MARILI GOMES ALVES	2189
255	191639	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO SANTOS	2187
256	191918	RITA DE CASSIA PETROLINE VIEIRA	2186
257	190999	DILEUZA ARAUJO DOS SANTOS	2184
258	189206	SENIRA RAMOS DOS SANTOS	2180
259	191729	KARINA MARTINS FERREIRA	2178
260	190839	MARIANA SILVA MIORIN	2160
261	189969	MARIA ADELIA ROCHA VIANA	2138
262	191319	MICHELLE FRANCA DOS SANTOS	2119
263	197295	SOLANGE PEREIRA BRITO DE OLIVEIRA	2107
264	195707	GABRIELA ERNESTINA FERREIRA	2092
265	194396	ELIANE MARIA GONCALO	2062
266	193924	ANA DE FATIMA MAIO MACHADO	2060
267	195728	PALOMA REGINA COSTA ALMEIDA	2032
268	195825	VANESSA MONTEIRO PEREIRA	1988
269	194009	REGINA CELIA HONDA INAGAKI	1986
270	194390	CLAUDETE APARECIDA VAZ DE LIMA	1985
271	189232	KATIA CRISTINA DOS REIS	1976
272	189240	LUCIANA ALVES DE ARAUJO	1975
273	189180	DEBORAH RENATA BERENGUEL DE PAULA	1972
274	189317	IRANI SANTOS SILVA	1972
275	189330	ELIZETE DE OLIVEIRA ALCANTARA DOS SANTOS	1971
276	189256	CLAUDIANA DE LIMA LOPES	1971
277	189315	CRISTIANE LEME DA SILVA	1971
278	189297	FABIANA MENDES DOS SANTOS	1971
279	189327	ANA ALICE DE LIMA SANTOS	1968
280	189311	CARLA CRISTINA ALCANTARA DE ANDRADE	1968
281	189219	JULIANA APARECIDA BORSATO RODRIGUES	1965
282	189288	SIMONE PEREIRA SANTOS NASCIMENTO	1964
283	189284	MARIA EUGENIA DIAS NETA	1960
284	189216	JOSELIA MARIA DA SILVA	1959
285	189333	FABIO MORENO DE OLIVEIRA FERREIRA	1956
286	189257	ELIANA MARTINS ARAUJO POLLO	1953
287	189376	SONIA REGINA PEREIRA	1953
288	194536	VALQUIRIA ROSELY DE AQUINO OLIVEIRA	1951
289	189535	SELMA MARIA DOS SANTOS ALVES	1949
290	189856	MARIA DAS DORES PINHEIRO RODRIGUES	1941
291	189851	DAMIANA DE FREITAS	1936
292	189871	REGINA MARIA DOS SANTOS DOMINGOS	1936
293	189878	MARIA MAGRE ANDREOLLI	1935
294	189850	MARINEUZA MORENO DE OLIVEIRA	1933
295	194621	NAYARA PARENTE SIMOES POTON	1928
296	189853	JULIA GABRIELA MAFRA NAITO	1926
297	194678	SANDRA VALERIA MORAES DE AZEVEDO	1922
298	184325	ELIENE SILVA LIMA	1919
299	189334	ECILDA DE CASTRO MOTA LIMA	1917
300	191060	MARIA IVONETE ROSA PEREIRA DE ARAUJO	1910
301	194617	LUCINEIA MARQUES DA SILVA	1907
302	195181	ROBERTA CALHEIROS DE AMORIM PALMA	1905
303	190359	EDNEUDA REIS DE CENA BARBOSA	1899
304	189858	VANESSA LIMA DA SILVA	1893
305	191066	MARILI DA SILVA	1878
306	190767	RAFAEL NUNES DOS ANJOS	1871

307	190797	LETICIA SOARES DE ARAUJO	1870
308	190805	FABIANA CRISTINA MARCAL DE OLIVEIRA	1867
309	190774	BRUNA SAUL DE PAULA BANDEIRA	1866
310	190809	TIARA SOUZA RAMOS	1864
311	190940	LUZIA MARIA DE JESUS LUZ DOURADO	1863
312	190955	ELIANA DE SANTANA RODRIGUES	1863
313	190934	ADRIANA DOS SANTOS LAMBERT	1862
314	190979	ANDREIA SOARES BONFIM	1860
315	190965	LINDINALVA JESUS DOS SANTOS	1860
316	190771	KARINE TATIANA DE OLIVEIRA	1859
317	190982	IARA ROCHA DA SILVA	1859
318	190984	CRISTIANE MEDEIROS	1858
319	190784	ROSANGELA MARIA SOBRINHO	1857
320	191022	VERIDIANA SANTOS DE SANTANA FARAONE	1852
321	191069	NILZA MARIA PORTO LEITE	1851
322	191063	MARINALVA NEVES DOS SANTOS	1851
323	191044	ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA	1851
324	191039	GISELE APARECIDA COSTA LIMA	1851
325	191055	MONICA ATAIDE DE MELO LIMA	1851
326	191051	DAIANE ROVIDES ALVES	1851
327	191094	DAMIANA FELIX DA COSTA	1850
328	190766	RANUZIA CRUZ OLIVEIRA	1850
329	191090	ELISANGELA SANTANA DE FREITAS	1850
330	191105	DEBORA RIBEIRO DIAS TANIGUCHI DA SILVA	1849
331	191045	NARJARA DE SOUZA LIMA	1847
332	191038	MARCELA SANTOS RODRIGUES SANTANA	1847
333	191137	ROSANGELA ROSA DOS SANTOS MOTA	1845
334	191153	LEIA PEREIRA	1845
335	191079	REGIVALDA BARBOZA DOS SANTOS CAMBUIM	1844
336	191142	DAIANE DE OLIVEIRA TRINDADE	1844
337	191126	RENATA ALVARENGA	1843
338	191195	LIACI RODRIGUES DE ALMEIDA	1843
339	191200	LUCIMARA DA SILVA SANTOS	1843
340	191175	ANDREIA DE MATOS DA CONCEICAO	1843
341	191210	MARIA JOSE GONCALVES DE SOUZA	1842
342	191232	MARIA CLAUDIANE DA SILVA TRINDADE	1842
343	191219	KASSIA MARQUES DE OLIVEIRA	1841
344	191181	NOEMI DE FARO RODRIGUES	1841
345	191262	MARIA VALDENIR VIEIRA RIBEIRO	1839
346	191302	JAQUELINE DE OLIVEIRA	1838
347	191260	KARINA CORREIA DA SILVA	1838
348	191353	MEIRE APARECIDA SOARES SANTOS	1836
349	191023	PEDRELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	1836
350	190781	MARIANA GOMES GOULART DE MELO	1836
351	191339	DENILA HELEN DOS SANTOS	1836
352	191120	CAMILA DONADIO CAPUANO	1836
353	191332	MARIA DAS GRACAS CARMEL	1834
354	191315	VIRGINIA LIVIA DA SILVA	1834
355	191349	LUCIANA SOUZA ARAUJO DE OLIVEIRA	1834
356	191205	ADAIS SOUZA SANTANA FRASNELLI	1834
357	191342	ERICA RUTE FERREIRA GOMES OLIVEIRA	1834
358	191351	MARIA LOPES DA SILVA SANTOS	1833
359	191261	LUCINEIA DA SILVA SANTANA GODINHO	1833
360	191267	THAIS MOREIRA BRAGA	1833
361	191461	VILMA EFIGENIA DE OLIVEIRA PEREIRA	1832
362	191441	MARTA NEVES DOS SANTOS ROCHA	1832
363	191259	LUCIANA APARECIDA EGYDIO ESTRELLA	1832
364	191072	LILIAN ROSA AGUIAR	1832
365	191191	PAULA PEREIRA GOUVEA MORAES	1832
366	191455	FRANCISCA DE ASSIS MOREIRA	1831
367	191501	NAIR APARECIDA PEREIRA LOPES	1831
368	191150	GARDENIA TEIXEIRA SENA	1831
369	191436	GABRIELA POLETTI DE OLIVEIRA	1831

370	191439	MARIA APARECIDA BENTO DO PRADO	1830
371	191432	CLAUDENICE MARIA ALVES BONFIM	1830
372	191345	GIZELDA QUEIROGA NEVES	1829
373	191356	MARIA ELENI DE SOUSA	1828
374	191020	RAFAELLE FERREIRA GODINHO DA SILVA	1828
375	191485	ELCI FERNANDES PEREIRA RIBEIRO	1827
376	191492	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS NOBREGA	1827
377	191128	JOELMA FERREIRA BRANDAO	1827
378	191388	SANDRELI OLIVEIRA DA COSTA	1826
379	191087	JESSICA APARECIDA CUSTODIO	1826
380	191189	JOICY APARECIDA DA SILVA MOUTINHO DO NASCIMENTO	1825
381	191183	LETICIA APARECIDA DE JESUS MOURA	1825
382	191280	CRISTIANE DE LIMA OLIVEIRA	1824
383	191490	GRAZIELLE ALMEIDA BARBOSA DA SILVA	1824
384	191265	ROSELI ARAUJO DE OLIVEIRA FERREIRA	1823
385	191198	MARILDA DE FATIMA SPOSITO LABLIUK LEME	1822
386	191683	ROSANGELA TOME DE OLIVEIRA	1822
387	191601	MEIRE APARECIDA DA SILVA MASCARENHAS	1822
388	191032	ANDREIA DE SOUZA ALMEIDA	1822
389	191666	TATIANE ANDRADE DOS SANTOS	1822
390	191480	DAYANE FERREIRA DA SILVA BRITO	1822
391	191667	ANDRESSA ANTONIO DE ALMEIDA	1822
392	191703	GRAZIELI CORDEIRO SILVA	1822
393	191694	MARIA DA PAZ RAMOS	1821
394	191672	VALDETE OMENA DA SILVA	1821
395	191700	CLEMILDA ANDRADE DOS SANTOS NOGUEIRA	1821
396	191629	MARIA APARECIDA DE ASSIS MONTEIRO	1821
397	191640	ALESCIANE CRISTINA DE SOUSA CRUZ	1821
398	191710	JOSELITA BASTOS DE ALMEIDA	1820
399	191650	MARIA FLOR DE MAIO TEIXEIRA SILVA	1820
400	191750	MICHELLI APARECIDA GONCALVES DE ALMEIDA	1820
401	191669	EDNA BARBOSA PINTO	1819
402	191751	COSMIRANDA GALDINO SILVA	1819
403	191606	MARIA APARECIDA NOGUEIRA ALVES	1819
404	191657	ANGELA MARIA DOURADO NUNES	1817
405	191559	ALTENORA SIMOES RAMOS	1816
406	191825	ROSA SILVANIA CANDIDO DA SILVA	1816
407	191831	LILIAN CRISTINA APARECIDA MARTINS	1815
408	191824	BARTIRA DURAES DA ANUNCIACAO BRITO	1815
409	191162	JECIANE LOPES SOUZA	1815
410	191220	TACIANA CAMBIRIBA DOS SANTOS	1815
411	191908	SIMONE COSTA DE FREITAS	1814
412	191231	ADIVANDA APARECIDA TEIXEIRA ORLEANS	1814
413	191779	GRAZIELA GAZETA TORRES	1813
414	191776	ROSEMEIRE BAPTISTA DA SILVA BARBOSA	1812
415	191636	AMANDA VIEIRA SANTOS REIS	1812
416	191881	ANA CLAUDIA RAMOS	1811
417	191699	ANA PAULA DAS NEVES SALES	1809
418	191281	ROSMARI PEREIRA ALVES	1807
419	191256	ELIANE FARIAS	1807
420	191350	MARIA EUNICE DA SILVA PIRES	1806
421	191673	GABRIELA DIAS DA FONSECA	1806
422	191593	REBECA MOURA	1806
423	191944	JOSEFA ALDENORA NUNES BERTUNES	1804
424	191488	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	1802
425	191935	SALECIANE GASPARGAR TOI SHI	1801
426	191987	MARIA VERONICA DE LIMA SILVA	1797
427	191790	TALITA ESTEVAM DA COSTA	1797
428	191742	SUELY DIAS MORENO SANTOS	1793
429	191837	MAIARA BELARMINO DA SILVA LIMA	1791
430	191064	ADRIANA DIAS DE SOUZA	1790
431	191685	ELISANGELA NERES DE SOUZA	1789
432	191764	CAMILA RODRIGUES DE CARVALHO	1785

433	191992	GEISA MARIA GONCALVES DA SILVA	1783
434	191655	SOLEIDE SILVA DE LIMA	1777
435	191726	RUTE DE JESUS RIBEIRO LEITE	1774
436	191013	VIVIAN PATRICIA RAMOS	1773
437	191469	ANDREA GONCALVES DA SILVA	1772
438	191632	ANGELA PAULA OLIVEIRA SANTOS	1772
439	191903	MONICA DE PAULA SILVA FREITAS	1768
440	191489	GEISA DO CARMO SALES	1768
441	191510	VALERIA APARECIDA ANIBAL PALLA	1766
442	190971	HELEN MARY AYRES BIANCHI DA CUNHA	1763
443	189874	ARIELLE DA SILVA RAMALDES	1756
444	191715	VANIA DE ASSIS PONTES DASCENCZE	1748
445	191449	RAQUEL BISPO DE ARAUJO SILVA	1746
446	190351	ELEN CARLA PARRAS MOURAO	1740
447	191451	REGINA GONCALVES SOARES	1736
448	191450	REGINA GOES DE LIMA	1730
449	191896	TATIANE APARECIDA DA SILVA	1722
450	191062	CARLA CRISTIANE SUTTO DE OLIVEIRA	1705
451	191125	FLORENICE LOPES DE SENA YOSHIOKA	1702
452	194573	EDILEUZA VIEIRA QUEIROZ	1691
453	191470	RUTH CRISTINA GONCALVES BARBOSA MILITAO	1680
454	191665	SUELI VENTURA	1671
455	196564	MARINA DAS GRACAS RODRIGUES	1602
456	191110	CRISTIANE DE OLIVEIRA	1591
457	194091	FRANCINEIDE LEITE DE OLIVEIRA	1578
458	191406	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	1526
459	197041	MARCILIA ALVES PEREIRA	1451
460	193895	TELMA DO NASCIMENTO AGUIAR	1370
461	193948	CARLA TATIANA NICARCIO DE JESUS	1369
462	193951	LUCIANE MARIA DA SILVA SANTOS	1369
463	193905	CRISTIANO OLIVEIRA	1369
464	193915	MARIA JOSE VIEIRA DE SOUZA	1369
465	193964	TAYLINE FONSECA DE MELO NOGUEIRA	1369
466	193999	VANESSA SELENE DE MELO	1369
467	194054	DEBORA MARQUES PEREIRA	1368
468	193991	VANESSA DA COSTA FERREIRA	1368
469	194059	ANDREZA MONTEIRO DE SOUZA	1368
470	194014	SILMARA CRISTINA SCHIMIT VIEIRA	1368
471	194013	NAIANE GONCALVES CARDOSO PRATES	1368
472	193973	ELIANE HOFFMAN	1367
473	194088	ANA MARIA PEREIRA DE CASTRO	1367
474	194096	BRUNA NASCIMENTO DA SILVA FERNANDES	1367
475	194079	MARIA ISABELA DA SILVA	1367
476	194083	WANDREIA BRAGA NASCIMENTO SILVA DE JESUS	1367
477	194031	MAIARA LEO BARBOSA	1367
478	194132	ELIZABETE APARECIDA RUBINT	1366
479	194152	MIRIAN GOMES DOS SANTOS LIMA	1366
480	194020	VIVIAN INFANTE MONTEIRO	1366
481	194120	KAREN BRIZOLLA GOMES	1366
482	194129	THAIS SANTOS DE SANTANA	1366
483	194052	ROSE CRISTINA BIZERRA TORRES	1365
484	194182	ELISABETE VALENCA KANABAYASHI	1363
485	194172	LEANDRO RICARTE DA SILVA FRANCO	1363
486	194205	ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS CRUZ	1363
487	194187	TATIANE APARECIDA MARIA DOS SANTOS MARQUES	1363
488	194200	VIVIANE APARECIDA DA CONCEICAO SILVEIRA	1363
489	194186	EVELINE GONCALVES DA LUZ	1363
490	194166	DEBORA DE SOUZA COIMBRA GRANADO	1363
491	194048	ELIANE HILARIO DE AGUIAR	1362
492	194171	LIRIAN MARTINS RIBEIRO	1362
493	194212	ANA PAULA DE PAULA BRAGA	1361
494	194216	AMANDA BRANDAO DA SILVA	1361
495	194173	JULIANA KELLY DE LIMA OLIVEIRA ROSSI	1361

496	194178	ELAINE ORTUNES	1359
497	194243	PATRICIA APARECIDA LOPES SILVEIRA	1359
498	194244	APARECIDA EDILSA GUERRA SATO	1359
499	194098	HELOISA ROSSAFA DA COSTA	1359
500	194229	FERNANDA CANTILIANO BERTOLDI	1359
501	194246	EDVANICE DE OLIVEIRA FREIRE	1358
502	194247	KARCIA DOS SANTOS MUNIZ	1358
503	194252	BRUNA FERNANDES CHAGAS	1357
504	194000	MARCIA MARIA SANTOS DA COSTA LIMOLI	1356
505	194008	PRISCILA ALVES DOS SANTOS	1356
506	194261	SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	1355
507	194074	KARINA RUFINA CANTANHEDE SILVA	1355
508	194215	ELAINE GONCALVES	1354
509	193890	ALINE DANIELA RODRIGUES MAGALHAES	1354
510	193892	CIBELLE MENDES CARDOSO DA SILVA	1354
511	194262	ELIANE MOTA FERREIRA TURATTI	1353
512	194283	CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	1353
513	194018	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS XAVIER	1353
514	194053	FERNANDA GONSALES SOARES	1353
515	194299	OSVALDETTE DE SOUSA BEZERRA PINHEIRO	1352
516	194072	DANIELA APARECIDA GOMES DE LIMA DA SILVA	1352
517	194289	TANIA CRISTINA DE ALMEIDA	1351
518	194321	CINTIA APARECIDA SOBREIRA DA SILVA	1349
519	194309	EDINEIA MONTEIRO TOCCOLI	1349
520	194044	LUCIENE MAURICIA GOMES SILVA	1347
521	194332	TAYNA GAMA SOBRINHO	1347
522	194342	RUBENIA COSTA DE MORAIS	1346
523	194272	MARISA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	1346
524	193976	GABRIELA BALTAZAR LUDER	1346
525	193959	FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	1345
526	194279	BARBARA MACIEL DE OLIVEIRA	1345
527	194324	MICHELI CRISTINA DO NASCIMENTO MARINS	1342
528	194328	EDVANIA LOURENCO COSTA DOS SANTOS	1341
529	194353	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO SOUZA	1340
530	194411	MARIA GORETE VIEIRA BARROS	1339
531	194051	JULIANA GUERRA PAES	1339
532	194410	ANA PAULA MEIRELES DO NASCIMENTO	1339
533	194005	BRUNO DE MELO PAIXAO	1338
534	193961	JANAINA MARTINIANO DA SILVA	1336
535	194397	CAMILA MURANO DE ALMEIDA	1335
536	194339	TALITA DA CONCEICAO	1333
537	194042	FABIANE PALMEIRA MIRANDA	1332
538	194426	FABIANA PETRAROLLI	1331
539	194442	KATE LOPES MAIA DE SOUZA	1331
540	194093	LENISE DA MATA ROCHA	1328
541	194466	LIGIA ROSA MARIANO SILVA	1326
542	194465	TATIANE DA SILVA BEZERRA	1326
543	194421	SELMA REGINA DA SILVA	1325
544	194257	ADRIANA APARECIDA DA SILVA MACIEL	1324
545	194127	STEFANIE MENEZES ARAUJO	1323
546	194440	THAIS LUANA DAMASCENO FEITOSA	1322
547	194264	GABRIELA AQUINO DE SOUZA SILVA	1319
548	194255	ANDREIA RODRIGUES SANGALI DE MORAIS	1318
549	194496	RENATA FERREIRA CARDOSO	1318
550	194506	ELISABETE MONTAGNER	1313
551	194037	TATIANE APARECIDA BRAGUIM FREIRE	1313
552	194476	GABRIELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	1313
553	194524	MARIA BENTO CORREIA	1312
554	194525	DESYRRE CRISTINA ALVES FARIA	1311
555	194547	ERIKA MASSARA DE OLIVEIRA	1310
556	194386	JESSICA NASCIMENTO RIBEIRO	1309
557	194656	LEIA APARECIDA VINHA VILHALBA	1308
558	194456	ASSUMTA EDINEIA CECILIA CORREIA	1308

559	194555	STEFANIE FIRMINO PEREIRA	1307
560	194515	CATIANE REGINA DE OLIVEIRA OKUMURA	1307
561	194561	TAMIRES APARECIDA NEGREIROS DE MOURA	1307
562	194609	RAIMUNDA NONATA GARCES FURTADO	1303
563	194623	BARBARA RUBIM SILVA	1299
564	194642	UBESCLEIDE MARTINS DA SILVA	1296
565	194517	DORIMAR ASSIS SENA SERAFIM	1296
566	194630	LIDIANE TEIXEIRA DA CAMARA	1294
567	194234	JULIANA CAVALCANTI DA SILVA	1294
568	194615	ROSANGELA DOMINGOS DOS REIS FERREIRA	1293
569	194653	MARCIA DO CARMO DA SILVA TEIXEIRA	1293
570	194687	ADRIANA GOMES DA SILVA	1290
571	194688	MARISA TELMA DE JESUS MIRANDA	1290
572	194683	NUBIA SILVA GONCALVES	1290
573	194575	ANTONIA CRISMILA SANTIAGO DE MESQUITA	1289
574	194681	PAULA APARECIDA MARCAL ALVES	1288
575	194646	ROSIMARA RIBEIRO DE CASTRE LIMA	1284
576	194740	MAGDA DA SILVA MONTEIRO	1278
577	194662	LEANDRA OLIVEIRA SILVA CARNEIRO	1277
578	194025	ANDREIA APARECIDA SANCHES PEREIRA DE SOUZA	1275
579	194666	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	1273
580	194674	ANGELA RAMOS DE SOUZA	1272
581	194607	URBANA NATSKA CORREIA DA MOTA	1272
582	194595	ANDREA CRISTINA DE PEDRI	1262
583	194718	JESSICA MADALENA AMBROSIO MARTINEZ	1261
584	194679	DAIANA TEODORO GRIGIO	1257
585	194144	ADRIANA GONCALVES DE OLIVEIRA MILKE	1251
586	194165	MARIA FERNANDA DONELLI PIRES	1249
587	194629	TATIANE CLEIDEMAR DA SILVA	1239
588	195038	ROSEMARY MACEDO DA SILVA	1236
589	195033	MARINA CARVALHO MANICOBA	1236
590	193906	LUANA DE PAULA SANTOS	1236
591	195027	CARLA DOROTHY TOSTES SILVA	1235
592	195061	CRISTINE AZEVEDO DA SILVA RODRIGUES	1235
593	195077	THAIS MOCHI BAPTISTA IACONE	1235
594	195050	EDILENE SILVA DO NASCIMENTO	1235
595	195094	VANESSA DE LIMA COSTA	1234
596	195098	MARIA CLAUDIA SILVA DE SOUZA	1234
597	195108	MARIA LIDIA SOUZA SILVA	1233
598	195128	GISLENE DE OLIVEIRA ALMEIDA	1233
599	195122	CLEIDE DA SILVA GONCALVES DA CUNHA	1233
600	195114	RENATA MACIEL PINHEIRO	1233
601	195087	KELLY TILGER MACHADO	1233
602	195144	DINEIDE VERAS DO NASCIMENTO	1230
603	195137	MARIA ELIZANGELA BENTO	1230
604	195136	FLAVIA LOPES PRIMO DE SAMPAIO	1230
605	195145	CRISTIANE SANTANA SANTOS DE JESUS	1230
606	195166	FERNANDA ADLIS GAETA	1230
607	195159	MICHELLE DE VASCONCELOS CITO	1230
608	195105	CRISTIANE APARECIDA LOPES DE BRITO PACHECO	1229
609	195113	RUTE FERNANDA DA SILVA	1229
610	195182	ANA PAULA RAMOS ANTUNES	1229
611	195040	LETICIA CRESPO DE JESUS	1228
612	195194	ANA CAROLINA DEPIZZOLI	1228
613	195203	ROSANGELA FONSECA DE MATOS	1227
614	195200	ADRIANA DE JESUS ALMEIDA	1227
615	195140	ADRIANA CRISTINA BALDO DOS SANTOS	1227
616	195209	MARCIA EMANUELLE ALVES	1227
617	195174	NATALIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	1227
618	195218	MARCELA MUNIZ DAUFENBACK	1227
619	195223	MARIANA DE OLIVEIRA	1227
620	195198	MARIANA FRANCO NUNES DE VIVEIROS	1227
621	195170	ANA MARIA BONFIM DOS SANTOS COSTA	1225

622	195053	ELIZABETE VILA NOVA	1221
623	195086	ANGELITA FERREIRA MOURA	1221
624	195190	ALINE ELLEN MAXIMO VIDAL	1216
625	195139	VANILSA LIMA BARROS BRITO	1212
626	195191	ILDILANIA NOGUEIRA DE QUEIROZ	1205
627	195138	NILZA FLORINDA DOS SANTOS SOUSA	1194
628	195217	TATIELLY FERREIRA BARBOSA	1188
629	194316	THABATTA FERRAZ GIOVANETTI	1176
630	194622	JESSICA MANHANI	1161
631	195204	POLYANNA DA VITORIA RIBEIRO	1138
632	195694	CRISTIANE BORGES PINHEIRO DA SILVA	1087
633	195709	LUCINEIA FRANK DA SILVA GALHARDO	1086
634	195736	JACQUELINE BARBOSA ALVES	1086
635	195733	JESSIKA MARIA DE SANTANA DOS SANTOS	1086
636	195725	DAVID PEREIRA DA SILVA	1086
637	195716	RENATA DA SILVA TELES	1085
638	195749	JUDITE IRIS BATISTA AVELAR	1083
639	195747	PRISCILA DO CARMO BATISTA MATOS SIQUEIRA	1083
640	195766	SAMIRA LIMA DOS SANTOS	1083
641	195763	VITORIA DE MATTOS PEREIRA	1083
642	195764	STHEFANE OLIVEIRA DA SILVA	1083
643	195779	RAPHAELA ROBERTA PUGLIESI	1082
644	195849	PATRICIA DA SILVA PAULO	1080
645	195808	VANESSA KELLY ALBERTI	1073
646	195891	ANDREA TATIANA RIBEIRO	1069
647	195785	SOLANGE SOUZA DOS REIS	1068
648	195833	TATIANA SILVA DE SOUZA	1067
649	195815	TATIANE SANTOS DE LIMA SOUSA	1067
650	195903	ELIS VERUSKA ROSSI BRAVO	1064
651	195696	FABIANA LIMA DE ARAUJO	1064
652	195753	BEATRIZ WESSEL	1061
653	195985	WASHINGTON CESAR DE OLIVEIRA	1050
654	195781	LUCIANA SOUZA OLIVEIRA PEREIRA	1036
655	195797	ISABELA DIX BIASSE	1018
656	195823	LUCIA HELENA DE LIMA GONCALVES	1005
657	195750	NEIDE DE SOUZA CHINEM	970
658	195883	CLEONICE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	933
659	196572	MARIA IMACULADA OZORIO DA SILVA	876
660	196569	FLAVIANA DA COSTA RIBEIRO	876
661	196563	JOANA SANTANA DE ASSIS	876
662	196579	THAIS BISPO DA SILVA	876
663	196598	CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS	872
664	196609	CELIA ALVES DE LUCENA	871
665	196627	LILIAN RABELO FELIPE	870
666	196659	IONE RAMOS DOS ANJOS FERNANDES	864
667	197016	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	730
668	197019	RAQUEL DE SOUZA MEDEIROS	730
669	197043	ANGELA MARIA MULLER ROQUE MENDES	726
670	197029	JANAINA APARECIDA BARBOSA	725
671	197026	ZENILDE RIBEIRO ALVES	723
672	197042	LENIZE VIEIRA DA SILVA	721
673	197240	THAINA RODRIGUES CARVALHO	660
674	197270	SELMA DE SOUZA OLIVEIRA	656
675	197298	CLAUDIA PENHA GONCALVES	649
676	197311	IEDA MARIA RODRIGUES ALTOE	647
677	197292	ALESSANDRA APARECIDA CORREIA	646
678	197782	IZABELA LAIS DE ABREU	493
679	197804	ANA CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO NETO	492
680	197854	ELIS REGINA NUNES COSTA	485
681	197853	RIBERLANGI ALVES DE SOUZA	485
682	197867	MARIA DO SOCORRO FALCAO FAUSTINO	478
683	198296	MARIA DA GLORIA ALVES MAIA YOKOGAWA	411
684	198295	PALOMA CARDOSO CANDIDO GONCALVES	411

685	198157	JOSENILSA RAMOS LIMA	411
686	198336	VANIA FARIAS	411
687	198174	NAYANE BASTOS DA SILVA	411
688	198164	TALITA MARIA DE ALMEIDA	410
689	198112	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	406
690	198286	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	400
691	198163	RENATA FIRMINO DA SILVA	390
692	198814	DANIELE LIMA DE PAULA	341
693	198785	THALITA DA CONCEICAO SANTOS FELIZ	334
694	198888	MAGDA SVOBODA DE BRITO	311
695	200085	KELLY LAURINDA ALVES GALVAO	138
696	200081	DANIELA BEZERRA DOS SANTOS LEOPOLDO	138
697	200437	SILEIDE SANTOS LEAO	108
698	200358	CASSIA NUNES DA SILVA	108
699	200415	ANA PAULA DA COSTA	108
700	200349	JOCELIA NUNES XAVIER	108
701	200375	LUANA CRISTINA PAULINO	108
702	200411	VANDERLEA SILVA DE OLIVEIRA GOMES	108
703	200451	MONIQUE CEARA SILVEIRA DA COSTA	108
704	200453	DARLIQUELE DE SOUZA SANTOS	108
705	200416	PAULA YASMIN VALENTINO COSTA TORRES	90
706	200593	CORINA MARTINS RIBEIRO	75
707	200704	LUZIA BARBOSA VASCONCELOS DIAS	75
708	200524	ANDREIA SANTOS ESQUIVEL SABEL	75
709	200580	RENATA APARECIDA DE SOUSA REZERA	75
710	200703	DENISE APARECIDA RIBEIRO	75
711	200565	DAYANE TEZOURO GOBETTI	75
712	200598	ANA PAULA MENDES DE ALMEIDA RAMOS	75
713	200609	EVELIZE GONCALVES DA LUZ	75
714	200530	LEDICLEIA COSTA VIEIRA	75
715	200542	CRISLAINE MARQUES SOARES	75
716	200644	JOHNY RAFAEL CINTRA ROCHA	75
717	200590	AMANDA PAULO DOS SANTOS MELO	73
718	200527	JULIANA ALVES DA SILVA	67
719	200760	CLARICE APARECIDA LOUREÇO PILOTO	54



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (21 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 2024**

CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA	NOME FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)
1	19419	TELMA GUIDI SOARES HORTA	12180
2	94377	MARISTELA MORAES KHALAF FREIHAT	7983
3	80268	CARINA TIEKA DA COSTA KAIYA BARAO	7576
4	80714	MISLENE MARIA GONCALVES LEITE	7498
5	83015	MARTINHA APARECIDA DOMINGUES PINTO	7055
6	93977	MIRIAN NUCCINI DA SILVA	7052
7	173962	ADRIANA MENDES DOS SANTOS	6958
8	106168	MEIRE APARECIDA CAVALCANTE BRASIL DA SILVA	6834
9	94604	MAGDA PEDROSA DA SILVA	6778
10	105567	JAQUELINE QUEIROZ MARQUES	6712
11	80739	FRANCINE DE OLIVEIRA FRANCO	6018
12	140726	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO ALVES CORREIA	4544
13	192865	EDINEIA DOS SANTOS LOPES CARVALHO	4490
14	156653	LUCILENE DE SOUSA FERREIRA MELO	4452
15	154097	SONIA APARECIDA NOVAK VIEIRA	4435
16	153585	TACIANA CRISTINA DA SILVA BONEBERG	4418
17	189848	KELLEN FABIANA SANTANA	4332
18	153500	ALDRIN POLIS SPERANDIO	4330
19	131016	DANIELA APARECIDA FERREIRA LISBOA	4233
20	153588	EVELIZE MARA SACILLOTTO REIS SOUZA	4159
21	153454	ELAINE FIGUEIREDO DA SILVA CAROBREZ	4132
22	153939	ERICA DE SOUZA COSTA	4121
23	154617	ALINE GABRIELA GANASSALI GIANNASI	4082
24	189979	ELIANA RODRIGUES DE MIRANDA SARAIVA DA SILVA	4078
25	174154	ADRIANA PERROTTI DA COSTA PIRES	3266
26	173796	CRISTIANA PACHECO FRANCA CHAVES	3069
27	189931	LEIA PAIXAO GOUVEIA	2563
28	189091	ROSEMEIRE DOS SANTOS SILVA	2331
29	193697	TARCILA TAVARES DOS SANTOS	2237
30	194944	VERONICA APARECIDA FIDELIS DA COSTA	2115
31	189127	SHIRLEIDE ROSA SOARES DE PAULA	1972
32	189956	LUCIANA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO	1932
33	189893	CLEMILDA PEREIRA DO LAGO SILVA	1921
34	189777	MARLENE FERREIRA RODRIGUES	1920
35	190291	PATRICIA SANTA ROSA SANTOS	1901
36	190279	CARLA BUSSE MINGIONE	1854
37	190445	MARISTELMA FOGACA DA SILVA	1836
38	193723	EDNEIA DOS SANTOS LUCENA	1587
39	193168	EVA VILMA SOUZA DE CASTRO	1550
40	193237	NATALIA SANTANA RIBEIRO LIMA	1527
41	193149	VILMA BARBOSA ALEXANDRE GOMES	1524
42	193628	CLAUDETE DE FIGUEIREDO	1423
43	193663	VILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1415
44	193830	LUCINETE GONCALVES JARDIM	1386
45	194943	EMANUELLE PEIXOTO DE SOUZA	1243
46	194940	JUCELEIA NOVAES VERNEK SENA	1242
47	195852	LEIA PAIXAO GOUVEIA	1080
48	198188	ANA PATRICIA FEITOSA VALENTIM DE SOUZA	1037
49	195896	LUCAS ALVES DE BARROS	1012
50	196545	KELI CUSTODIO EVANGELISTA BRITO	873
51	196635	MARIA TEREZINHA DAMAZIO CARNEIRO	864
52	196759	VANESSA COSTA MATHEUS	831
53	189102	GERLANE ARAUJO DOS SANTOS	679
54	198302	JOVANILDE DE OLIVEIRA SERAFIM	407
55	198195	PATRICIA REGINA DA SILVA	401
56	198347	LUCIANO CARLOS PEREIRA	387
57	198765	NADJA FERNANDES GOMES	334
58	199017	CLEUCILENE BORGES LOURENCO GOMES	298
59	199095	SIMONE ALVES PORTO SANTOS	297
60	200069	MARIA ADEIZA DA SILVA LOPES	138
61	200683	SARA OLIVEIRA PEQUENO	71
62	200854	MAGALI FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	46
63	201153	MARIA MARLI DE SOUZA LIMA	12
64	153676	EDINA MARCIA JORDAO DE LIMA	0

SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

**Conselho Municipal
de Juventude**
de Osasco

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE OSASCO – CMJ

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no Centro de Formação dos Professores de Osasco, situado na Rua Marechal Rondon, 263, Centro/Osasco-SP, representantes de diversos segmentos da juventude reuniram-se para realizar a Conferência Municipal de Juventude e eleger representantes para o biênio de representação no Conselho Municipal de Juventude.

O sr. Rafael Amorim, agradecendo a presença de todos, explanou sobre pontos importantes do regimento e disponibilizou cópias para os presentes através de download. Ressaltou a publicação na imprensa oficial de todos os atos realizados. Na sequência explicou o método de votação eletrônica e a dinâmica dos eleitos, por indicação do Executivo Municipal e pelo voto dos representantes da Sociedade Civil, conforme preconiza a lei do conselho, criado pela Lei nº 4.021, de 11 de abril de 2006 e pela Lei complementar nº 5.021, de 20 de junho de 2022. Dando sequência a Secretária Executiva da Infância e Juventude sra. Vitória Silvestre fez a leitura daqueles que foram nominados e de todos os eleitos para o biênio 2024/2025, sendo convidados para posterior posse na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito. Foram eleitos os seguintes representantes:

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE REPRESENTANTES DO EXECUTIVO**SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

TITULAR: VITÓRIA SILVESTRE DE LIRA

SUPLENTE: ISABELA GOMES CLAUDINO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: NATÁLIA CECÍLIA DE SOUZA BERTOLDO

SUPLENTE: GABRIELA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

TITULAR: INGRID SIQUEIRA ANTONINI

SUPLENTE: GERALDO GABRIEL SOUZA NASCIMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: FERNANDO MAZZETO SANTOS

SUPLENTE: RODNEI MARQUES BARROSO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

TITULAR: BRUNA DO NASCIMENTO

SUPLENTE: KAMILLE DA SILVA SANTOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: CAMILA JUMA MILAN PINAÇO

SUPLENTE: VITOR RODRIGUES SOUZA



Conselho Municipal de Juventude de Osasco

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

TITULAR: BEATRIZ FARIAS MARQUES DOS SANTOS

SUPLENTE: NATANAELY DE JESUS SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TITULAR: LANA FORTES SILVA

SUPLENTE: SABRINA LETHICIA SOUSA MACEDO

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

TITULAR: MIKAELLA SANTOS DO NASCIMENTO

SUPLENTE: MILENE MENDONÇA CRISMANIS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULAR: PAULO RICARDO MARQUES SANTANA

SUPLENTE: BRUNA LIMA FERREIRA

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES:

CAROLINE AMABELE.

FELIPE CARVALHO.

JÚLIA SANTIAGO.

LAYNA VITORIA.

FELIPE BONIFACIO.

VINICIUS MEDEIROS.

VICTÓRIA MATOS.

LAU ALENCAR.

RAISA ALVES.

WILLIAM FOGO.

SUPLENTES:

CAIO NILSEN.

DIOGO SIQUEIRA.

VITOR HUGO PAULA DA SILVA.

Feitas as considerações finais e não havendo nenhuma questão de ordem a ser discutida a sra. Vitória Silvestre declara encerrada a presente reunião do processo de escolha agradecendo a presença de todos neste processo de construção, finalizando com a foto oficial. Eu Daniele Trajano lavrei a presente ata que após lida e achada em conformidade, será assinada por mim. No Centro de Formação dos Professores de Osasco, aos 30 de setembro de 2023.-----

Daniele Trajano da Silva (Daniele Trajano da Silva).-.-.-

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: Nº 18858/2023

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Aquisição de utensílios de cozinha

DESPACHO

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo em referência e com fundamento no artigo 75, inciso II, em atendimento ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, da empresa especializada em fornecimento de utensílios de cozinha, junto a **INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 16.820.967/0001-50, no valor de R\$ 548,76 (Quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), para contratação da empresa especializada em fornecimento de utensílios de cozinha.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho.

Osasco, 05 de dezembro de 2023.

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA INTERNA

Nº 48

Dispõe referente a alteração da Portaria Interna Nº 13/2022, do Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) – Osasco.

Salomão Rodrigues de Lira Junior, Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, no âmbito municipal, a efetiva aplicação da legislação federal e estadual pertinente ao tema, com vistas ao desenvolvimento e implementação dos programas e projetos voltados ao atendimento das necessidades da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 12.878, de 27 de abril de 2021, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, à qual cabe a elaboração de normas, fiscalização e controle de acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida que pretendem ingressar nas vias e espaços públicos, edificações, meio de transporte, mobiliários e equipamentos urbanos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

CONSIDERANDO a intenção da Administração em garantir o pleno acesso, ingresso e permanência da pessoa com deficiência a todos os serviços e ambientes postos à disposição da comunidade:

RESOLVE:

Nomear **LUCIANO ALVES FERNANDES**, portador do RG 21.306.092-9, matrícula 132.522, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE DE OSASCO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de dezembro de 2023.

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO:** 11.180/2021**REFERENTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**RESUMO DA ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO**

Às 14:00 horas, do dia 04 de dezembro, do ano de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2220/2022 de 30/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 11.180/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 122/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO**. Conforme parecer da Douta Procuradoria anexo às fls. 2.901/2.919, e relatório da Secretaria de Saúde anexo às fls. 2.920/2.922, que concluíram pela rescisão do contrato nº 058/2023, LOTE 4. Sendo assim, voltamos à fase de julgamento. **I – ABERTURA / NEGOCIAÇÃO:** Foi convocada a terceira classificada, **G.A. Serviços Médicos e Hospitalares LTDA** – CNPJ 37.409.100/0001-86, que aceitou o mesmo valor da vencedora, qual seja, **R\$ 6.612.999,96** (seis milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **II – HABILITAÇÃO:** Analisados os documentos de habilitação pela Pregoeira e os atestados de capacidade técnica pela Comissão de Análise, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada habilitada. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso das demais licitantes.

O processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para que a mesma se manifeste acerca do resultado da sessão, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para que proceda à adjudicação e homologação do lote 04.

A ATA na íntegra, encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 122/2022.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Francisco das chagas Silvino Filho
Equipe de apoio

Cleonice de Sousa Santos
Equipe de Apoio

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 11.620/2023

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS E GRELHAS.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10 horas do dia 03 de outubro do ano de 2023 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748/2023 de 26/05/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 11.620/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 086/2023, cujo objeto é o **registro de preços para fornecimento de tampas e grelhas.**

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada a proposta, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foram convocadas as Empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação por este pregoeiro e os catálogos e laudos pela Comissão Técnica, composta por servidores da Secretaria de Serviços e Obras que atestaram a conformidade do produto ofertado, assim, as Licitantes foram declaradas HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação, foi adjudicado para as empresas conforme relacionado abaixo:

KHALESSI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA - CNPJ 28.124.373/0001-93;

Item 01 – Cota Principal - pelo valor total de R\$ 102.978,00 (cento e dois mil, novecentos e setenta e oito reais);

Item 02 – Cota Reservada - pelo valor total de R\$ 11.442,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais);

Item 03 – Cota Principal - pelo valor total de R\$ 138.802,50 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos);

CAST IRON COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.147.577/0001-81;

Item 04 – Cota Reservada - pelo valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 086/2023.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Bruna Martins de Oliveira
Membro

Islana Silva Santos
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7964/2022 – SECRETARIA DE FINANÇAS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, SECRETÁRIOS, COMISSIONADOS E CELETISTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – PMO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO IPMO, FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO E CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Tendo em vista, o pedido da Secretaria de Finanças, a sessão será suspensa para readequação do Termo de Referência. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 05 de dezembro de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.956/2023 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO, GUINCHO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM ACESSÓRIOS E GRAFISMOS**, para alteração dos prazos de reajuste contratual, a pedido da área requisitante. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 06 de dezembro de 2023

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2514/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.245/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Café e Chá

VALOR: R\$ 2.148,80 (dois mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2515/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.245/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Café e Chá

VALOR: R\$ 1.074,40 (hum mil setenta e quatro reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2516/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.245/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Café e Chá

VALOR: R\$ 3.760,40 (três mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2517/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.245/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Café e Chá

VALOR: R\$ 5.372,00 (cinco mil trezentos e setenta e dois reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2518/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.245/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Café e Chá

VALOR: R\$ 5.909,20 (cinco mil novecentos e nove reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2519/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.245/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Café e Chá

VALOR: R\$ 2.148,80 (dois mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2520/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.245/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Café e Chá

VALOR: R\$ 1.074,40 (hum mil setenta e quatro reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2521/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.245/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Café e Chá

VALOR: R\$ 5.909,20 (cinco mil novecentos e nove reais e vinte centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.307/2023
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 23/11/2023 a 22/11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.307/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 23/11/2023 a 22/11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.307/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: SOLUGRAF ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 23/11/2023 a 22/11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.307/2023
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: ELYON SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 23/11/2023 a 22/11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.307/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 23/11/2023 a 22/11/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CARTA - CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO N° 045/2023.

CONCORRÊNCIA N° 003/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.589/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, Com Fornecimento de Materiais e Mão-de- Obra

VALOR: R\$ 916.311,30 (novecentos e dezesseis mil trezentos e onze reais e trinta centavos).

CARTA CONTRATO N° 046/2023.

CONCORRÊNCIA N° 003/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.587/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, Com Fornecimento de Materiais e Mão-de- Obra

VALOR: R\$ 1.781.728,19 (hum milhão setecentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

CARTA CONTRATO N° 048/2023.

CONCORRÊNCIA N° 003/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.585/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, Com Fornecimento de Materiais e Mão-de- Obra

VALOR: R\$ 744.519,50 (setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 08.599/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 32652/2023

DL nº. 492/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SAS**

CONTRATADA: 034468 JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 25.054.102/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS

ASSINATURA: 05/12/2023

VALOR: R\$ 9.477,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO nº. 13.372/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 32517/2023

DL nº. 479/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SA**

CONTRATADA: 034323 AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

CNPJ: 27.489.125/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

ASSINATURA: 05/12/2023

VALOR: R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O MUNICÍPIO DE OSASCO, FAZ SABER, que tramita perante à Secretaria de Habitação – Departamento de Regularização Fundiária o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, do núcleo denominado de “**CC - NOVO OSASCO**”, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Assim, ficam **NOTIFICADOS** todos os interessados, em especial aos titulares de domínio dos imóveis das matrículas abaixo relacionadas para que apresentem impugnação dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital.

ENDEREÇO	TRANSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	CONFRONTANTES	CPF/CNPJ
RUA MATILDE DA CONCEIÇÃO BONILHA, 1358	19.582	MANOEL SEVERINO DA SILVA	N/C
RUA MATILDE CONCEIÇÃO BONILHA, 1355	19.582	RAQUEL DA SILVA ANGELA MARIA DA SILVA	130.710.348 – 06 058.095.988 - 03
RUA DR. ROBERTO CURSINO DE MOURA, 1339	21.427	ANTONIO PEDRO DE SOUZA ANTONIA CALIXTO DE SOUZA JOSE CIPRIANO DA SILVA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	006.345.108 – 51 132.993.158 -03 008.120.928 – 21 N/C
N/C	25.073	FRANCISCO MUNHOZ FILHO LOUIE LOURDES BUTLER MUNHOZ JOSÉ MUNHOZ BONILHA CONCEIÇÃO PALAMIN MUNHOZ MIGUEL MUNHOZ BONILHA HELENA FERRERO MUNHOZ ANTONIO MUNHOZ BONILHA ANA DIVA MUNHOZ BONILHA VICENTE MUNHOZ BONILHA MERCEDES RODRIGUES MUNHOZ	001.497.308 -10 N/C 005.316.508 - 04 N/C 006.225.678 – 53 N/C 001.091.188 – 04 N/C 008.098.708 – 78 N/C
N/C	25.073	AMADO GOMES	257.605.139

RUA MATILDE DA CONCEIÇÃO BONILHA, 1358	25.117	FLORINDO FRANCISCO DA SILVA CACILDA PINTO ASSUNÇÃO SILVA	429.965.548 – 68 N/C
RUA DR. ROBERTO CURSINO DE MOURA, 1346	26.467	LEODORO LOPES GENTIL DE CAMARGO RIBEIRO	228.891.408 – 49 N/C
AVENIDA DO CÓRREGO, 51	31.785	JOSE FRANCISCO REGIO VALDILCE ROSA PEREIRA REGIO	916.501.438 – 34 N/C
RUA DR. ROBERTO CURSINO DE MOURA, 1346	26.468	LEODORO LOPES RIBEIRO GENTIL DE CAMARGO RIBEIRO	228.891.408 – 49 N/C
RUA AVELINO MONTEIRO, 294	29.865	MANUEL DE JESUS CAIRES CONCEIÇÃO ANASTÁCIO ALVES DE JESUS	853.920.658 – 72 N/C
RUA DR. ROBERTO CURSINO DE MOURA, 1500	34.066	LAIRÇO GRIGOLI JOANA RAMIRO GRIGORI	051.860.088 – 26 273.225.358 - 80
RUA PEDRO RONDA, 30	36.234	FAUSTINO NOBREGA DE ALMEIDA SOLANGE DONIZETE ALVES DE ALMEIDA	N/C N/C
RUA JOSÉ INACIO FILHO, 147	36.235	JORGE ERCENIR NANTES ANA BELA NANTES	N/C N/C
RUA MATILDE DA CONCEIÇÃO BONILHA, 1351	36.404	SEVERINO DOS RAMOS DE AZEVEDO GERALDA SOARES AZEVEDO	566.898.538-53 N/C
RUA PIAUIENSE, 182	37.288	DIEGO NUNES DO CARMO MAYARA MIRANDA PATEIS DIOGENES NUNES DE CARVALHO DIOGO NUNES DO CARMO SAMANTA NUNES DO CARMO DENNIS MARCELO DE OLIVEIRA	220.790.138 – 66 360.635.958 – 64 325..386.958 - 05 220.082.558 -75 303.305.168 - 50 187.904.758 - 60
RUA MATILDE CONCEIÇÃO BONILHA, 1359	37.288	EDSON DIAS NUNES HILDA DIAS NUNES	096.454.328 – 12 079.369.098 - 69
RUA SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS, 191	37.288	EVANGELISTA DIAS NUNES CLEIDE FELÍCIO NUNES JOSIAS DIAS NUNES NEREIDE BOSSAN DIAS NUNES	040.576.638 – 60 139.840.378 - 48 429.128.658 - 91 771.761.978 - 49
RUA PARANAENSE, 581	37.288	JOÃO BATISTA DIAS NUNES MARIA APARECIDA SILVA NUNES	009.264.448 – 16 810.627.458 - 68

RUA JOÃO GUTIERREZ LOPES, 41	38.071	MARIA DIVINA ROSA APARECIDO OLÍMPIO ROSA	N/C 682.381.698 - 87
RUA DR. WHASHINGTON PEDRO LANZELOTTI, 240	38.071	WILLIAN OLIVEIRA CARDOSO	328.064.088-14
RUA PEDRO RONDA, 29	41.855	FERNANDO ANTUNES MACIEL SILMARA DE SOUZA MACIEL ZILDA APARECIDA MACIEL	145.146.328 64 123.963.808-69 068.213.498-86
RUA TENENTE JOÃO FERREIRA, 31	44.295	FATIMA CRISTINA LEMOS TORRES	124.000.088 - 09
RUA DR. ROBERTO CURSINO DE MOURA, 1345	44.359	EDVALDO SANTANA DA SILVA NEIDE APARECIDA DA SILVA	N/C N/C
RUA MATILDE DA CONCEIÇÃO BONILHA, 1352	46.107	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA ANTÔNIA LIMA DE OLIVEIRA	660.932.798 – 04 730.509.208 - 82
RUA DR. ROBERTO CURSINO DE MOURA, 1338	48.490	ROSEMEIRE SANTANA PEDRO REINALDO PEDRO	N/C N/C
RUA DR. ROBERTO CURSINO DE MOURA, 1338	48.491	JUVENAL RODRIGUES DA SILVA JOSEFA RAMOS DA SILVA	669.784.758 – 15 083.417.728 - 50
RUA PEDRO RONDA, 1329	48.576	JOSE CARLOS DE MORAIS	042.502798 - 80
N/C	48.576	VERONICA ESPINOSA PINTOS	892.012.480 - 91
RUA PEDRO RONDA, 1331	48.577	ELVIRA POSCIDONIA RODRIGUES PAULO HENRIQUE RODRIGUES REGIANE MARTINS DA SILVA RODRIGUES ROBERTO CESAR RODRIGUES ROSA HELENA RODRIGUES APARECIDA MARIA RODRIGUES	133.219.128-21 250.852.248-17 257.093.498-44 319.442.558-77 130.770.528-65 056.657.518 – 39
RUA DAS PALMEIRAS, 35	48.577	MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES RAQUEL FERREIRA DA COSTA RODRIGUES	200.897.358 -11 214.641.398-06
RUA JOSÉ YOSHIE YAMAMOTO, 25	48.577	MARIA APARECIDA RODRIGUES	079.463.958-50

RUA PEDRO RONDA, 332A	49.536	JAIR CAMILO ANICE FERREIRA CAMILO	562.893.248 – 53 068.214.988 - 81
RUA PEDRO RONDA, 333B	49.537	HIDEO KISHI ISSAKO KISHI	505.640.808-53 079.220.298 - 85
RUA PEDRO RONDA, 28	49.802	OLINDA DE SOUZA DIAS CAVALCANTE	646.158.208-87
RUA CONSELHEIRO SARAIVA, 222	49.802	BRUNA ALICE GALVÃO	N/C
RUA JOSÉ JORDÃO DE MORALES, 175	49.803	SERGIO ALVES DE PAULA MARLUCE ROCHA PARDINHO DE PAULA	775.357.406-00 105.691.348-70
RUA PEDRO RONDA, 1335	62.749	EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA LEONILDE PITONI DE OLIVEIRA	529.764.918 – 87 534.891.958 - 68
AVENIDA JOÃO VENTURA DOS SANTOS, 1564	62.750	DIONISIO APARECIDO TEIXEIRA	044.760.278 - 06
RUA PEDRO RONDA, 1336 A	73.023	MANOEL ABILIO DA SILVA EDELVITA JOSEFA DA SILVA	872.358.388 – 68 114.384.228 - 65
RUA PEDRO RONDA, 1336	73.023	JOSÉ AGUINALDO TEIXEIRA NEUSA MARIA PEREIRA TEIXEIRA	899.086.948 – 04 140.861.728 - 52
RUA ANGELO JANE, 63	80.129	CESAR GONÇALVES QINTÃO ALDA SOUZA VIANA	106.297.358 – 59 147.923.568 - 73
RUA DR. ROBERTO CURSINO DE MOURA, 1340	86.384	JOSÉ ANIZIO ALVES IZABEL MAXIMINA ALVES	764.940.718 – 72 584.530.678 - 72
RUA DR. ROBERTO CURSINO DE MOURA, 142	86.385	KATIA SELENE SILVA SANTOS ROSINALDO QUIRINO DOS SANTOS	278.459.618 – 41 281.616.478 - 01
RUA DR. ROBERTO CURSINO DE MOURA, 1388	144.649	LUZIA ROSA PEREIRA DE SOUSA SINVAL BRITO DE SOUSA	140.808.038 – 93 464.315.781 04
RUA PEDRO RONDA, 1334	144.596	PATRICIA PEREIRA DE LIMA	286.603.548-85
RUA CORONEL CAMISÃO, 193 APTO 92	144.596	PRISCILA DE LIMA PINHEIRO CARLOS EDUARDO PINHEIRO	267.668.348 – 97 135.208.698 - 02
RUA PEDRO RONDA, 334A	144.596	ANADIR DA SILVA LIMA	296.478.368 - 30
RUA VICENTE OROPALO, 260 APTO 21B	146.597	DANIELA ROMERO PEREIRA JOÃO CARLOS PEREIRA JUNIOR	N/C N/C
RUA VICENTE OROPALO, 260 APTO 82A	146.597	GRAZIELA ROMERO	245.764.348 - 10

N/C	15.721	FRANCISCO MUNHOZ FILHO JOSÉ MUNHOZ MIGUEL MUNHOZ BONILHA ANTONIO MUNHOZ BONILHA	N/C
-----	--------	--	-----

Estando em termos expediu-se o presente edital para notificação dos confrontantes relacionados acima, e eventualmente demais interessados para que querendo, apresentem a impugnação perante o Município, junto à Secretaria de Habitação – Departamento de Regularização Fundiária, localizada na Alameda dos Ipês, 28 – Vila Osasco – Osasco/SP – CEP: 06086-230 ou via e-mail: regularizacao.sehab@osasco.sp.gov.br.

Osasco, 06 de dezembro de 2023.

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

MARIANA EUGENIO DE CAMPOS
DIRETORA DO DRF/SEHAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretaria Executiva de Projetos e Cidade



Papel para informação rubricado como folha nº 145 do Processo Administrativo nº 8137/2023, servidor: Marcos Molina

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo administrativo Nº 8.137/2023

Interessado: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / Secretaria Executiva de Projetos e Cidade

Assunto: Aquisição de Trena à Laser.

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo em referência e com fundamento no artigo 75, inciso II, e em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a compra por dispensa de licitação, à empresa **WILLIAM BONILHA DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ nº **48.807.338/0001-86**, pela importância de **R\$ 9.225,34** (Nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Publique-se.

Após encaminhe-se a Secretaria Finanças para empenho e demais providências necessárias.

Osasco, 08 de novembro de 2023

Eder Máximo

Secretário de Planejamento e Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretaria Executiva de Projetos e Cidade



Papel para informação rubricado como folha nº 70 do Processo Administrativo nº 14.290/2023, servidor: Marcos Molina

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo administrativo Nº 14.290/2023

Interessado: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / Secretaria Executiva de Projetos e Cidade

Assunto: Aquisição de HD Externo.

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo em referência e com fundamento no artigo 75, inciso II, e em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a compra por dispensa de licitação, à empresa **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES**, inscrita no CNPJ nº **17.932.562/0001-76**, pela importância de **R\$ 438,00** (Quatrocentos e trinta e oito reais).

Publique-se.

Após encaminhe-se a Secretaria Finanças para empenho e demais providências necessárias.

Osasco, 08 de novembro de 2023

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR CENTRO – NOVEMBRO/2023

Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dez horas e vinte minutos, no auditório anexo ao Paço Municipal (Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/nº, Vila Campesina), teve início a audiência pública. Compondo a mesa da audiência, estavam presentes o Senhor Éder Alberto Ramos Máximo (Secretário da Secretaria de Planejamento e Gestão), o Senhor Juliano Duarte Vieira (Secretário Executivo de Projetos e Cidade da Secretaria de Planejamento e Gestão), o Senhor Daniel Calió Sanches (Secretário Executivo de Licenciamento e Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo), a Senhora Carolina Pereira Matias da Silva (Diretora do Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania da Secretaria de Planejamento e Gestão), o Senhor André Teixeira Piovan (Diretor do Departamento de Urbanismo da Secretaria Executiva de Projetos e Cidade), a Senhora Marina Vasarini Lopes (Gerente de Engenharia Predial da Secretaria Executiva de Projetos e Cidade), o Senhor Fábio Passos Padula (Analista de Negócios da Secretaria Executiva de Projetos e Cidade).

Secretário Éder iniciou a audiência apresentando um vídeo de convite à participação nas audiências do Plano Diretor. Informou que a Audiência está acontecendo no feriado para aumentar ainda mais a participação social. A fim de garantir a participação cidadã, a civilidade e a organização da Audiência, fez a leitura do Regimento Interno que foi publicado no dia 06 de novembro na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO). Explicou que, quando recebeu a orientação dos órgãos de controle e transparência para que as Audiências fossem realizadas em dias de feriado, sábado e domingo, ficou em dúvida se as pessoas participariam. Externou sua alegria em ver a Sala Osasco cheia de pessoas que querem pensar a Osasco do futuro para os próximos 10 anos. Destacou que o Plano Diretor não trata do nosso governo, mas sim da nossa cidade, pois estamos vivendo em condições extremas que nos fazem pensar o quão importante é o Plano para que possamos continuar vivendo no planeta Terra. Disse que outro dia estava caminhando pela cidade e pensando sobre o que o Plano Diretor pode fazer por aquela calçada e para que esses dias quentes possam diminuir a frequência, e não aumentar. Ponderou que foi por isso que foram colocados os caminhos verdes: para garantir que daqui a 10 anos possamos ter mais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

sombras. Lembrou que o Plano também está sendo discutido para garantir que as pessoas tenham moradia, assim como vias e infraestrutura melhores. Destacou que o processo do Plano foi iniciado em 2017 e conta com mais de 2000 páginas técnicas e de participação social, enfatizando que todas as Secretarias são importantes para esse Plano. Destacou no dia 13 fizemos uma audiência no CEU José Saramago e no dia 16 faremos uma no CEU Zilda Arns, na zona norte. O rito era disponibilizar a Minuta para consulta pública e depois fazer as audiências. Relatou a preocupação com a linguagem simples, e que foram feitas duas pré audiências: uma na zona norte e uma na zona sul, onde foi falado sobre como seria a metodologia e como se daria o Plano Diretor, já que o documento é muito extenso e precisamos da opinião de todas as pessoas. Afirmou que a audiência serve para ouvir e colher ideias, e acredita que conseguimos capturar bastante o sentimento da população. Disse que é preciso responsabilidade no trato público, por isso não adianta colocar metas que não poderemos realizar depois. Enfatizou que estamos sendo auditados pelo Ministério Público, e órgãos de controle estão participando desse processo para que seja garantida a lisura e a participação social, então precisamos ser coerentes com o documento que vamos preparar. Em seguida, apresentou um vídeo do “Metaverso da Osasco do Futuro” com instrumentos que estão no Plano Diretor e vão fazer com que a gente chegue nessa cidade do vídeo. Ao fim do vídeo, disse que há 2 meses fomos reconhecidos na OGP pela nova etapa da gestão pública, e passou a palavra para a Carolina falar mais sobre isso.

Carolina reiterou que estamos inovando o nosso processo participativo, e essa inovação teve início no PPA no período de pandemia, onde foram feitas oficinas e consultas online: foram mais de 38 oficinas com 500 participações, e essas participações ajudaram a construir um Plano participativo. Lembrou que em 2020 foi criado o Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania na Secretaria de Planejamento e Gestão. Esclareceu que esse novo Departamento visa tornar o governo mais aberto através da participação social, transparência, inovação tecnológica e prestação de contas. Ressaltou que, para implementar o 1º Plano de Ação de Governo Aberto feito em parceria com a organização internacional OGP, foram criados dois compromissos: o primeiro é o de levar para o território a questão do orçamento público, e a cartilha “Contando as Contas”, disponível na recepção da audiência, também foi um processo inovador, porque sabemos o quanto é difícil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

entender o que é o orçamento, ou seja, como a Prefeitura recebe e onde aplica o dinheiro público. Explicou que essa cartilha é uma história em quadrinhos em uma linguagem cidadã, simples e acessível que conta todo o ciclo orçamentário porque entendemos que, para que as pessoas participem de audiências como essa, precisam de conhecimento. Contou que o segundo compromisso firmado é o de fomentar a educação cidadã no município de Osasco. No Plano Diretor, reforçou que houve inovação na divulgação das audiências que foi feita nas redes sociais, em 25 faixas espalhadas pela cidade, cartazes fixados em linhas ônibus, nos equipamentos públicos da saúde, assistência social e educação, assim como nas reuniões e ações em que participaram as Secretarias envolvidas nesse processo. Também, contou que foram feitas pré audiências a fim de passar a Minuta em uma linguagem simples para que, antes de acessar o documento na íntegra, as pessoas pudessem entender com mais facilidade. Depois, contou que foi lançada uma Consulta Pública que ficou disponível no site Participa Osasco por 30 dias, de 14 de setembro a 14 de outubro, onde houve uma divisão por temas com um breve resumo de cada um e as pessoas respondiam se concordavam, não concordavam, se concordavam com alterações ou se não tinham nada a declarar. Mencionou que as pessoas que responderam essa Consulta são moradoras de 20 bairros de Osasco, com exceção de uma que reside na cidade de São Paulo. Em seguida, passou a palavra para a equipe técnica dar início à apresentação dos resultados da consulta pública.

O Secretário Executivo Juliano iniciou externando sua felicidade em ver a Audiência com tantos participantes. Reiterou que na apresentação do Plano a busca foi por mostrar as principais estratégias e instrumentos da Minuta para que a população se inteirasse do conteúdo. Disse que é importante ouvir a opinião da população, pois Osasco é uma cidade muito plural.

Em seguida, Marina informou que as perguntas escritas já poderiam ser entregues aos moderadores que estavam com crachá, assim como poderia ser solicitado a eles mais papéis para formular novas questões. Sobre a consulta pública, esclareceu que serão apresentados os destaques. Nas propostas estratégicas, explicou que o item “Centralidades”, que são os corredores vitais para o desenvolvimento dos bairros, com comércio e serviços e, conseqüentemente, empregos, 67% das pessoas concordaram com esse instrumento, 6% não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

concordaram, 18% concordaram com sugestões de alterações no texto e 9% preferiram não opinar.

André lembrou que os gráficos são o termômetro das diretrizes do Plano Diretor. Disse que as Centralidades são essenciais para o desenvolvimento da cidade, diminuir as distâncias e oportunizar empregos. Sobre as pessoas que sugeriram alterações no texto, apresentou alguns desses apontamentos. Um deles foi “avenidas sugeridas como Centralidades: Av. Sara Veloso, Av. Prefeito Hirant Sanazar e Av. Novo Osasco”. Ressaltou que essas já são vias classificadas dentro do Eixo de Mobilidade, e isso está acima das Centralidades: as Centralidades abrangem os bairros, diminuindo as distâncias, e o Eixo visa conectar toda a cidade. Também houveram comentários sobre outras vias em que já está sendo estudada a possibilidade de adicionar como Centralidades, que são as Ruas Piacatú e Av. Analice Sakatauska.

Juliano destacou que as Centralidades começam ou terminam em um Eixo de Mobilidade, e as Avenidas sugeridas já estão em um Eixo de Mobilidade. Com relação aos estudos da Rua Piacatú e da Av. Analice Sakatauska, disse que tem alguns critérios para seguir e classificar como Centralidade ou Eixo de Mobilidade, e um deles é a largura da via, assim como as características do local.

Marina falou de outra proposta estratégica, que diz respeito aos Eixos de Mobilidade e Integração Urbana. Reforçou que os Eixos são os principais estruturadores da mobilidade da cidade, e a ideia é que se faça uma nova forma de estruturar em que esses Eixos sejam os integradores da vida urbana, com corredores de ônibus, arborização, ciclovias, comércio e moradia.

André informou que os Eixos tiveram uma grande aceitação, onde 70% das pessoas concordaram, 3% não concordaram, 21% concordaram com alterações e 6% preferiram não opinar. Dois comentários da Consulta foram destacados: um deles foi “previsão de novos terminais de ônibus”, e o André explicou que, com a consolidação dos Eixos, esse estudo será feito na revisão do Plano de Mobilidade Urbana e nos projetos de viabilidade dos EMIU. Outro comentário foi a respeito da “inclusão de vias como EMIU”; André reiterou que vários pontos precisam ser estudados para isso. Sobre a falta de corredores no extremo norte, explicou que estão sendo estudadas as qualificações da Av. Alberto Byington para transformá-la em EMIU.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Para iniciar a apresentação dos resultados sobre Áreas de Interesse Especial (AIE), Marina explicou que o Macrozoneamento dividiu a cidade em 6 grandes Macrozonas, pois alguns pontos da cidade têm características diferentes e, por isso, precisam ser organizados de formas distintas. Lembrou que algumas áreas são muito peculiares e precisam de um olhar mais apurado no Plano, então foi criado o instrumento de Áreas de Interesse Especial. Entende que essas Áreas têm características muito específicas de vulnerabilidade social, muitas vezes com relevo complicado, carência ambiental e social relevante; outras áreas têm potencial de desenvolvimento econômico por estarem nos Eixos de Mobilidade ou em áreas centrais. Nessa estratégia a aceitação foi bastante expressiva: 85% das pessoas concordaram, 3% não concordaram, 3% concordaram com alterações e 9% preferiram não opinar. Destacou a sugestão de incluir a APA Paiva Ramos como AIE, e respondeu que essa possibilidade está sendo estudada.

Nos instrumentos em que não houve discordância, apenas comentários e sugestões para melhorar essas políticas, Marina enfatizou a Ampliação dos Passeios Públicos, que são as calçadas, que pode ser feita em alguns lugares de forma compulsória, e em outros locais de forma voluntária pelo proprietário do lote. Nesse ponto, 73% das pessoas concordaram, 12% concordaram com alterações e 15% preferiram não opinar.

Sobre a Seção III – Da Política Ambiental de Combate às Mudanças Climáticas, descritas no Título V – Capítulo II do Plano Diretor, André destacou que 76% das pessoas concordaram, 9% concordaram com alterações e 15% preferiram não opinar.

Nos instrumentos de IPTU Verde e de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), que visam o incentivo à manutenção ou conservação de áreas verdes, Juliano explicou que a aceitação foi de 67%, 21% das pessoas concordaram com alterações e 12% preferiram não opinar. Em relação às Ecovilas, que é um novo instrumento que tem como foco uma forma de habitação com regeneração da vegetação e do meio ambiente visando a sustentabilidade e a criação de hortas, esclareceu que 76% das pessoas concordaram, 21% concordaram com alterações e 3% preferiram não opinar.

O penúltimo instrumento que não teve discordância foi o de Criação dos Sistemas de Áreas Verdes e Azuis, que entende todas as áreas verdes como um sistema que precisa estar interligado, e isso está sendo feito por meio do aumento das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Zepam (Zona de Preservação Ambiental), aumento do número de parques e criação dos corredores ecológicos verdes, conforme apresentado pela Marina. Nesse caso, 64% das pessoas concordaram, 21% concordaram com alterações e 15% preferiram não opinar. Marina elucidou que o último sem discordância é o instrumento que mitiga os impactos urbanísticos e ambientais de grandes empreendimentos, onde 58% das pessoas concordaram, 24% concordaram com alterações e 18% preferiram não opinar.

Marina mostrou os pontos que tiveram maior aceitação, e o primeiro já foi mencionado anteriormente, que é o de diretrizes planejadas para áreas identificadas como de Interesse Especial, em que 85% das pessoas concordaram, 3% não concordaram, 3% concordaram com alterações e 9% preferiram não opinar. Concluiu que também foi muito bem aceito o instrumento de incentivos à baía para parada de ônibus, em que a ideia desse instrumento é a de criar um espaço, através da doação de pequena parte de lotes com compensação para o dono desse terreno para que os ônibus possam parar nas baias para embarque e desembarque de passageiros, melhorando o fluxo local. Nesse ponto, 82% das pessoas concordaram, 3% não concordaram, 9% concordaram com alterações e 6% preferiram não opinar.

Em seguida, André passou a abordar os temas com maior discordância/ressalvas. Falou sobre como a cidade foi dividida de acordo com o Mapa de Macrozoneamento, onde 64% das pessoas concordaram, 3% não concordaram, 27% concordaram com ressalvas e 6% preferiram não opinar.

Sobre esse instrumento, alguns comentários recebidos na Consulta foram destacados pela Marina. O primeiro foi sobre a Macrozona de Dinamização Urbana (MDU), que fica no centro da cidade, entre o trilho do trem, o Rio Tietê e a Castelo Branco, e a sugestão de um munícipe foi de “adensar áreas subutilizadas com usos residenciais (moradia popular) e não residenciais”. Explicou que essa é de fato uma das diretrizes do Plano Diretor para essa área, que será aprofundada na Lei de Uso e Ocupação do Solo, que é a Lei de Zoneamento. O segundo comentário foi “a lógica proposta de ocupação do solo deve garantir o cumprimento das diretrizes e objetivos ambientais. É preciso dar auto aplicabilidade aos instrumentos jurídicos adotados pelo novo Plano Diretor, algo que lhe falta”. Marina elucidou que uma discussão interna com os técnicos e com a Procuradoria Geral do Município (PGM) foi sobre o propósito e o fundamento do Plano Diretor, e o entendimento foi de que o Plano vai trazer essas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

diretrizes e fazer o planejamento integrado, mas as leis regulamentadoras devem garantir a aplicabilidade.

O terceiro comentário destacado foi “Na Macrozona de Conservação Ambiental, incluir taxa de arborização no quadro de áreas”. André disse que esse tema está sendo estudado. E o último comentário sobre esse instrumento foi “Sugestão de incentivo construtivo para incentivar arborização do lote”. André comunicou que também existem estudos sobre como isso pode funcionar, como o incentivo pode ser criado e quais são as contrapartidas e os benefícios para que se torne aplicável.

O terceiro tema com maior discordância/ressalvas foi a respeito das diretrizes colocadas no Plano Diretor para facilitar a mobilidade urbana em Osasco, onde 67% das pessoas concordaram, 9% não concordaram, 18% concordaram com alterações e 6% preferiram não opinar. Marina falou sobre os comentários em destaque, e o primeiro deles foi “Deslocamento de pessoas a pé, de bicicleta, de transporte público, de cargas e, por último, transporte individual motorizado”. Ressaltou que essa foi uma prioridade adotada pelo Plano com os EMIU e com plano ciclo viário. Já no segundo comentário em destaque, o munícipe alega que “No plano não está claro essa política de mobilidade quanto a construções de pontes entre zona norte e sul. O apontamento deve ser mais pontual”. Nessa questão, Marina ressaltou que estão sendo propostos 5 novos cruzamentos, e o Mapa 14 demonstra onde estão sendo sugeridas essas travessias. O terceiro comentário destacado diz que “Praticamente não tratou ou traçou metas de médio e longo prazo”. Marina informou que o Plano Diretor realmente não trouxe metas específicas, mas traz diretrizes que são trabalhadas nos planos setoriais de cada área.

Juliano reforçou que o Plano Diretor traz as diretrizes centrais que precisam ser detalhadas em leis complementares, onde será especificada a aplicação desses instrumentos.

O quarto e último comentário em destaque versa sobre a mobilidade urbana, em que o munícipe disse “Inserir nos objetivos estratégicos a aprovação de bolsões residenciais e loteamentos de acesso controlado, eis que poderão melhorar a mobilidade e segurança dentro dos bairros baixamente adensados”. Marina destacou que já existem leis vigentes para o fechamento de bairros, então o Plano Diretor não tratou desse assunto. Falou também sobre dois comentários pertinentes, mas que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

serão tratados em leis específicas de regulamentação porque o Plano tem uma limitação e não pode tratar sobre multas e IPTU, por exemplo. Um dos comentários trata do “IPTU Verde e Pagamento por Serviço Ambiental” e o outro sobre o “detalhamento dos parâmetros de Ecovilas”. Lembrou que a diretriz do Plano é que bairros existentes podem se transformar em Ecovilas, desde que sigam os parâmetros da lei complementar.

Juliano finalizou a apresentação e abriu um pequeno intervalo de 10 minutos para quem tivesse interesse em formular mais perguntas. Informou que posteriormente serão publicadas no Diário Oficial as sugestões que foram acatadas, as que não foram, e as razões para tanto.

Ao final do intervalo, André deu início à etapa de leitura das perguntas e sugestões.

Pergunta: A partir do Diagnóstico feito em 2017, a Prefeitura propôs em 2020/2019 os quadros 2 e 9 que previam teto de coeficiente de aproveitamento de 3 para MUC e 2 para MDE. O novo Plano Diretor divulgado em 2023 não atualiza esse estudo e altera o quadro para propor teto de 4 para todas as macrozonas sem condicionar à melhoria de cobertura vegetal ou à efetiva implantação dos corredores de mobilidade ou metrô como existe em Barcelona, Paris e Tokio. O que justifica isso? Quando os novos estudos foram publicados?

Resposta: Houve essa mudança com relação à Minuta anterior que já é vigente e precisamos entender o quadro. O quadro traz os coeficientes básico e máximo. O básico é o que se pode construir dentro do potencial construtivo, sem adquirir outorga. Hoje em todo o Município, tirando as áreas de operações urbanas que não estão vigentes, já é 4. Então, após estudos, verificamos que é melhor trazer hoje o uso do coeficiente básico e mantermos o que já está vigente, que é o coeficiente máximo de 4. Também, isso será tratado de forma mais específica na Lei do Código de Obras e, principalmente, na Lei de Zoneamento, que já está em processo de atualização.

Pergunta: O caderno de propostas do Plano Diretor sugere reintegrar em Osasco uma área que desde 1991 foi objeto de acordo constitucional e passou a integrar São Paulo. Rua Manoel Antônio Portella, Bairro Golf Fase 10. Esse acordo foi aprovado por lei em SP e Osasco. A área em SP é imune ao corte e tem limite de 8 andares para construção. Em Osasco, antes de 1991 era ZAV. A área está sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

integrada como área normal, não ZAV, com C.A. de 4. O que justifica o desrespeito à lei combinada entre municípios e a regressividade no meio ambiente?

Resposta: Pedimos para a pessoa que formulou essa pergunta venha conversar com a gente depois, pois escreveu atrás da folha de pergunta “Área no Bairro Adalgisa próximo ao Golf, que era ZAV”. A rua Manoel Antônio Portella está na área de Presidente Altino. Não identificamos essa área, dentro do macrozoneamento é colocada como área Zepam. Então pedimos que a pessoa converse conosco até para entender essa Lei de 1991.

Pergunta: Sobre transporte em massa. O Plano Diretor tem alguma diretriz ou proposta para VLT ou BRT de ônibus para transporte em massa?

Resposta: No Plano temos as diretrizes e as estratégias para que possamos receber esse tipo de transporte público. Estamos preparando todo o nosso espaço urbanístico para receber ciclo vias e mobilidade urbana.

Pergunta: Osasco é considerada uma cidade rica, com alta arrecadação de impostos e baixo retorno à população. Exemplos: saúde, transportes, educação, etc. Qual o PIB de Osasco? Qual a população de Osasco? Qual a posição de Osasco no Estado de São Paulo em arrecadação, 1º, 2º, 3º lugar? Obs.: Tenho andado de transporte público por outras cidades de São Paulo com PIB bem menor, porém, com serviços melhores e mais humanizados.

Resposta: Saiu o censo do IBGE e tivemos um aumento da população. Sobre o transporte público, temos o Plano de Mobilidade. De qualquer forma, esclarecemos que esses não são instrumentos tratados no Plano Diretor.

Pergunta: Gostaria de saber se há a possibilidade de incluir o principal acesso da zona norte com o centro/zona sul e marginais. Avenida Getúlio Vargas.

Resposta: Osasco já trata essa conexão norte/sul. Então reiteramos que preparamos o espaço urbanístico para receber essas melhorias, como os ZEMIU e as Centralidades, e o Plano de Mobilidade efetiva essas ações.

Pergunta: O que o Plano Diretor prevê sobre construção de Prédios “contrapartida”? O que o Plano diz sobre impacto de vizinhança? Calçadas não dá para andar, o que o Plano diz sobre responsabilidade dos proprietários?

Resposta: Esses são assuntos relacionados ao Plano Diretor. Sobre a construção de prédios, o Plano conta com várias diretrizes. Sobre contrapartida e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

impacto de vizinhança, alguns capítulos abordam sobre isso. A respeito de calçadas, tem um capítulo só sobre calçada pública, e também outros instrumentos como fachada ativa e fruição. Também, existe uma diretriz nas centralidades e nos eixos de mobilidade para que possa ser feita a homogeneização das calçadas. Lembramos que a responsabilidade sobre as calçadas é do proprietário, e nós, enquanto poder público, fiscalizamos.

Pergunta: Tem algum plano para melhorar o trânsito da Avenida dos Autonomistas?

Resposta: No Plano Diretor estamos propondo o ZEMIU, entre outras propostas para a melhoria da mobilidade urbana não só na Avenida dos Autonomistas, mas na cidade como um todo, considerando o perímetro de norte a sul.

Pergunta: Sabemos que não será possível alargar a maioria das ruas de Osasco porque já são estreitas, com calçadas também estreitas e construções alcançando o limite das vias. Por que não pensar em transformar essas ruas em “largos” para pedestres e ciclistas, como está sendo feito em São Paulo?

Resposta: O fechamento de ruas é um estudo urbanístico complexo devido ao impacto que causa ao redor e nos lotes. Porém, o Plano conta com instrumentos para aumentar as calhas de rua e o passeio público, como a fruição pública e a fachada ativa, por exemplo.

Pergunta: Constatamos no Plano Diretor proposta que o coeficiente de ocupação nos bairros Adalgisa, Umuarama e Vila Yara está sendo alterado para fator 4 e eliminando o gabarito de altura que antes era de 51 metros. O mapa do próprio Plano Diretor apresenta que a maior concentração das outorgas onerosas aconteceu nessa região (de bairros), tornando evidente a saturação dos bairros. Peço esclarecimentos e também a revisão desse Plano Diretor, mantendo o coeficiente de aproveitamento fator 3 e gabarito de altura de 51 metros.

Resposta: Lembramos que existe uma vacância de 2 anos do novo Plano Diretor, então nesse prazo se mantém o que temos hoje, que é o coeficiente básico e máximo 4 na cidade toda. O gabarito não está ligado à densidade e altura do empreendimento, então o que vai decidir a ocupação máxima, a densidade do local, é o coeficiente de aproveitamento e a taxa de ocupação. Assim, o gabarito não interfere, se torna apenas um limitador construtivo arquitetonicamente. E no adensamento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

parte das outorgas, há a Lei de Outorga e a Lei da Contrapartida para mitigar os impactos que o empreendimento causa na região.

Pergunta: Dado o aumento da incidência de eventos climáticos extremos, como as ondas de calor que estamos vivendo atualmente, por que não incluir um corredor ecológico correndo de norte a sul da cidade? Além de políticas de incentivo para reflorestamento em áreas industriais, principalmente procurando ações das empresas para manutenção dessas áreas verdes.

Resposta: Os corredores ecológicos vão do extremo norte ao extremo sul, então isso está contemplado. Já a política de incentivo ao reflorestamento nas áreas industriais é interessante e podemos pensar nisso, e inclusive as Zepam, que são as áreas de proteção ambiental, estão incluindo áreas que hoje são industriais, então isso de alguma forma está sendo abarcado no Plano. Outra sugestão que recebemos no Participa Osasco e estamos estudando, é a de fazer um instrumento de incentivo às áreas verdes arborizadas intra lotes, o que poderia ser aderido por empresas, indústrias ou residências. Por isso, vamos levar esse comentário para unir a esse estudo.

Pergunta: Como serão os incentivos à arborização dos lotes? Na zona norte está sendo permitido corte de árvores na zona de amortecimento da reserva da biosfera do cinturão verde de SP não permitida no Plano de Manejo firmado pela UNESCO. Isso será ajustado? No Parque dos Príncipes há uma floresta na Rua Maria Grandim que está como ZAV 3 e parque, mas desejamos que seja ZAV-I, Reserva Florestal. Será ajustado?

Resposta: Existem as leis que regulamentam quais tipos de árvores e como podem ser cortadas. O Plano Diretor traz todos os incentivos para a arborização, mas essa questão da segunda pergunta é mais de fiscalização, e não tanto do Plano Diretor. Vamos verificar qual é exatamente a Rua Maria Grandim e analisar se poderemos considerar.

Pergunta: Na folha 301 do Plano Diretor o município prevê o direito de preempção sobre área verde (ZAV) próxima à estação de ônibus Vila Yara, Autonomistas. Em Osasco, Rua Francisco de Paula Vicente de Azevedo, não há previsão de criação de parque ou praça ali. Não é área de SP, tanto que consta no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Mapa como área de Osasco objeto de preempção. Qual é o Plano da Prefeitura para essa área? Desejamos que seja previsto parque.

Resposta: Essa região, assim como algumas outras que estão sendo demarcadas como Zepam, tem a questão da propriedade do lote. Têm regiões com maciço arbóreo significativo que precisam ser preservadas e, para isso, temos alguns instrumentos como a demarcação de uma Zepam II, por exemplo, onde podemos ter um uso para habitação e comércios de muito baixo impacto, e assim preservar essas áreas. Ali hoje é uma área privada, então não conseguimos demarcá-la já como um parque, pois a Prefeitura infelizmente não tem a capacidade de comprar tantos terrenos, mas a demarcação para área de preempção é justamente para conseguir garantir essa preservação. Não existe um plano específico para essa região, mas é uma intenção de que no futuro seja um parque se a Prefeitura conseguir comprar a área e se conseguirmos os recursos para essa implementação. De qualquer forma, o indicativo de preempção com viés ambiental, como está descrito no Plano, mostra a intenção de preservação.

Pergunta: Haverá direito de preempção para propriedades EMIU/corredores de mobilidade?

Resposta: Pensamos e estudamos essa possibilidade, mas como estamos demarcando as faixas não edificantes, prevemos uma mudança gradual dessas vias. Dessa forma, o município não cria um banco de terrenos, porque se demarcamos preempção, temos que demarcar o terreno inteiro e não apenas uma faixa, e pode ser que demore muito para um corredor específico ser transformado e a Prefeitura acaba ficando com lote subutilizado. Como a nossa intenção estratégica é a de que com a demarcação de uma faixa não edificante o proprietário faça a construção e deixe uma faixa, já temos o direito social de aumentar a via como queremos. Então é uma forma mais eficiente de criar o corredor sem precisar fazer a preempção. O EMIU é uma diretriz e ele não vai poder ser construído de uma só vez, então vai existir um projeto para ele dividido em fases para entender se será feita desapropriação ou preempção, por exemplo.

Pergunta: Segundo diagnóstico do Plano Diretor, 96% a cobertura vegetal de Osasco está em áreas privadas, sendo que o município é o 2º pior da Grande São Paulo em cobertura vegetal tendo menos da metade da área verde do Programa Verde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

e Azul recomendado. O Plano Diretor não traz nenhuma proteção para essa vegetação, exige o uso do solo, permite adensamento, aumenta a ocupação das ZAV/ZEPAM e dos lotes urbanos. Qual é o estudo urbanístico que justifica essas medidas? Como o Plano Diretor conversa com o diagnóstico e garantirá a proteção e promoção de cobertura vegetal?

Resposta: Existe uma preservação maior de áreas porque estamos demarcando mais áreas como Zepam, então entendemos que sim, está sendo feita essa proteção. Também tem um artigo específico no Plano que reforça a questão das árvores públicas, que são imunes ao corte e devem seguir as leis vigentes que estabelecem quais tipos de árvores e em quais situações podem ser cortadas. Além disso, estamos pensando no instrumento sugerido de incentivo à arborização intra lotes.

Pergunta: Hoje a Lei 3995 protege a vegetação de preservação permanente no município e só permite o corte de árvores para casos de doença ou perigo. Artigos 3 e 10 Lei 3995. O Plano Diretor trata de TCRA para corte dessa vegetação. O TCRA será feito só no caso de doença ou perigo como prevê o art. 10 da Lei 3995 ou será permitido o corte de vegetação protegida para construção civil? O que justifica regressividade em matéria do meio ambiente se o diagnóstico demonstra necessidade de proteger a escassa vegetação e ainda aumentar a cobertura vegetal?

Resposta: Não existe sobreposição de leis. A Lei 3995 permanece vigente, então os cortes só podem ser feitos de acordo com ela.

Pergunta: Hoje a ZAV/ZEPAM tem limite de ocupação do solo de 15%, deve destinar 20% da área para uso institucional e área verde e deve cumprir cota de arborização de 300 árvores por hectare não ocupado. O Plano Diretor aumentou ocupação para 30% e não contemplou cota de arborização do art. 130 da Lei 1485/78. Qual é o diagnóstico ambiental do município que justificou o regresso em matéria do meio ambiente?

Resposta: Temos as Zepam I, II e III e elas tem percentuais diferentes, então o percentual de 30% não vale para todas. Além disso, na questão da arborização intra lote, estamos considerando colocar essas porcentagens nas Zepam.

Pergunta: Existe proposta ou diretriz que contemple a criação ou conversão de áreas verdes (por ex.: as que são atualmente privadas e fechadas ao público) em áreas públicas de uso comum, como parques públicos?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Resposta: Sim, existe o mapa das Zepam que trata dessa questão e, além disso, está descrito no capítulo das políticas de meio ambiente. Na Zepam I o uso é apenas para criação de parque, por exemplo, então pode ter apenas infraestrutura do parque; na Zepam II pode haver ocupação urbana, mas de baixo impacto; e nas Zepam III tem os parques públicos.

Pergunta: Hoje o Plano Diretor contém restrição e controle do uso do solo em área de floresta, mata, área verde significativa e área de várzea e encosta. O Plano Plurianual igualmente não permite corte de floresta, apenas uso sustentável. O Plano proposto não reproduz as proteções já existentes, não são novas. Há regressividade no meio ambiente. Qual o diagnóstico que justifica retirar as proteções existentes? (art. 8 e 12 LC 125/04)

Resposta: As leis vigentes permanecem, então as podas e cortes de árvores são apenas permitidos de acordo com a lei.

Pergunta: Na folha 117 do Diagnóstico do Plano Diretor, no mapa 6, a Prefeitura informa que deixará de considerar como ZAV certas áreas próximas do Golf/Adalgisa (Rua Manoel Antonio Portella) e áreas próximas do Ed. Innova Umuarama conhecidas como Chácara Bradesco, Av. Pres. João Goulart. Não vimos alteração de lei anterior (rodapé página 115) que tenha retirado áreas verdes de ZAV e o município está carente em áreas verdes. Por que não manter essas áreas como ZAV? Desejamos que sejam ZAV/ZEPAM, mantidas como. Obs.: As áreas que contém ou continham bosques e florestas protegidos permanentemente art. 3º da Lei 3995 como Mata Atlântica?

Resposta: Pedimos novamente que nos mostre o mapa porque, pelo nosso zoneamento, essas áreas não estão demarcadas como ZAV, então precisamos comparar os mapas.

Pergunta: Os loteamentos da década de 1970 serão preservados em termos de coeficiente de aproveitamento, área permeável, recuos? Qual é a lei que já prevê o acesso controlado e bolsões residenciais?

Resposta. O Plano Diretor não versa sobre isso; o que irá versar sobre isso será a Lei de Zoneamento. De qualquer forma, essa lei serve justamente para, com base no Diagnóstico da Cidade, fazer uma mudança de zoneamento de acordo com a nova realidade do município. De 1970 para cá o município mudou bastante, mas os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

proprietários de lotes podem ocupá-los da forma que bem entenderem. O Decreto 10.527/2011 traz o processo para quem deseja solicitar o fechamento de vias.

Pergunta: O Plano Diretor estimulará as construções sustentáveis e que os grandes geradores de resíduos tenham que tratar seus resíduos? Como as cooperativas se inserem no Plano de Resíduos? O vídeo das audiências será divulgado publicamente?

Resposta: Referente ao planejamento de resíduos sólidos, principalmente sobre os grandes geradores de resíduos, a partir da Reforma Administrativa a Secretaria de Serviços e Obras conta com um departamento específico para controle e gerenciamento desses resíduos que está sendo trabalhado alinhado ao Plano Diretor, para assim construir uma política pública de gerenciamento desses resíduos. Em relação aos vídeos das audiências, esses serão publicados no canal oficial da Prefeitura no Youtube.

Pergunta: Quanto às áreas verdes, a OMS (Organização Mundial da Saúde) estabeleceu um mínimo de 12 m²/habitante, mas o Plano Diretor proposto somente prevê um total de 6 m²/habitante, sendo que daqui a 10 anos teremos menos áreas disponíveis para a implantação de parques. Pergunta-se: Como a PMO conseguirá implantar o mínimo de parques e áreas verdes indicado pela OMS? A proposta do Plano Diretor prevê uma população de quantos habitantes ao final dos próximos 10 anos? Como será garantido o fornecimento de água? Como será garantido o fornecimento de energia elétrica? Como será o gerenciamento dos aterros sanitários, e haverá áreas para novos aterros? A proposta do Plano Diretor propõe o fim dos recuos laterais e de fundos para as construções, o aumento da impermeabilização dos lotes de 50% para 80%, e o aumento do i/o de construção de 5 para 4. Pergunta-se: Como será feito o gerenciamento e a compensação ambiental das “ilhas de calor” que serão formadas ou aumentadas por causa do adensamento da construção? Como será feito o gerenciamento do aumento da impermeabilização do solo, e consequente aumento de áreas de inundação?

Resposta: O desafio é global. As grandes cidades sofrem muito com essa questão da disponibilidade de áreas verdes, e Osasco não é diferente. O novo Plano está propondo a criação de 10 novos parques e a regulamentação de mais 2 parques, assim como a criação dos caminhos verdes. Esse é um desafio contínuo, então



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

fizemos um estudo para propor esses 12 novos parques. A previsão do número de habitantes daqui a 10 anos não é objeto do Plano Diretor, pois tem muitas pessoas novas chegando todos os anos na cidade e não conseguimos estabelecer um teto de crescimento. Sobre os recuos e as impermeabilizações, esses assuntos serão tratados na revisão das Leis de Zoneamento e do Código de Obras. Em relação às ilhas de calor e o aumento da impermeabilização do solo, esses assuntos serão tratados em leis complementares específicas, e não no Plano, porque ele só traz a diretriz. Reforçamos que quem não se sentir contemplado com a resposta, pode nos enviar um Ofício ou e-mail para a Secretaria de Planejamento ou Secretaria de Governo para que possamos responder da melhor maneira.

Pergunta: Qual será a data (previsão) da implementação do PDE?

Resposta: Pretendemos subir o texto para apreciação e aprovação na Câmara dos Vereadores entre o final de novembro e início de dezembro, a depender da quantidade de alterações no texto em virtude das audiências. A implementação tem um período de vacância entre a lei antiga e a lei nova, onde é estimado um prazo de 24 meses.

Pergunta: No bairro, com a chegada de novos condomínios residenciais, notamos que a sobrecarga de energia e nos canos da Sabesp são constantes devido à movimentação do solo. Como o Plano pode interagir com entes externos a cidade para que essa infra fique compatível com os planos da Prefeitura?

Resposta: Esse também é um desafio porque hoje os serviços de energia e de abastecimento de água estão fora do poder público pois são consorciados. No novo Plano estamos estabelecendo a implantação, na avaliação do projeto, de um estudo de impacto porque acreditamos que, com esse estudo, podemos mitigar esses problemas já prevendo mudança de ramais de água e possíveis melhorias na infraestrutura de energia elétrica.

Pergunta: Sobre a outorga onerosa, esse tema está em discussão no STF tendo em vista sua inconstitucionalidade. Se efetivamente declarado inconstitucional, como ficará o normatizado no Plano Diretor sobre esse assunto?

Resposta: Em virtude desse desdobramento do STF, não tratamos de outorga onerosa no Plano e estamos deixando o assunto para ser tratado na lei específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pergunta: De onde virá o dinheiro para as desapropriações para a criação deste “Osasco Metaverso”? Está prevista a substituição do calçamento impermeável (asfalto) por calçamento permeável para reduzir enchentes?

Resposta: O Plano Diretor é uma mudança de conceito na cidade, e estamos nessa luta. São diversas fontes de recurso para implantar o metaverso, como o próprio orçamento municipal; o novo PAC (Plano de Aceleração do Crescimento), que Osasco inclusive cadastrou diversos projetos de mobilidade, saúde e cultura; através de emendas parlamentares; convênios e parcerias público-privadas. Sobre o calçamento, esse assunto também será discutido no Código de Obras, no Plano estabelecemos apenas as diretrizes.

Pergunta: No Plano Diretor, qual a porcentagem destinada às pessoas com deficiência?

Resposta: O Plano também não estabelece números, mas traz as diretrizes para a melhoria das políticas de acessibilidade. Também temos a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência que está criando diversas políticas públicas nesse sentido.

Sugestão: Sugestão de novas áreas para parques: Área na City Bussocaba, entre a Av. Vasco da Rocha Leão e Rua Joaquim L. Veiga; área a ser desapropriada no Jaguaribe, entre a Av. Dona Blandina Ighes Julio e Rua Pedro Lopes Santos.

Resposta: Vamos analisar as contribuições.

Sugestão: Considerando os recentes problemas e falta de energia elétrica em vários bairros de Osasco por diversos dias, peço que seja colocado no Plano Diretor o enterramento da rede elétrica. Exigir dos novos edifícios comerciais e residenciais a implantação de fachadas verdes e de reservatórios de água de coleta de chuva. Exigir dos novos edifícios comerciais e residenciais a implantação e manutenção de “telhados verdes” como forma de compensação ambiental e de coleta e uso da água da chuva. Exigir das novas construções a implantação e uso de painéis solares.

Resposta: A Secretaria Executiva de Projetos vem estudando a implantação desse projeto piloto de enterramento da rede elétrica, além de tratativas com a Enel. As fachadas verdes e reservatórios de água da chuva são ótimas sugestões e serão levadas para estudos na revisão do Código de Obras. O que estabelecemos no Plano é o incentivo à fachada ativa, que traz um misto de unidades habitacionais com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

comércios e serviços no térreo dos edifícios, o que traz fruição pública e oportunidades de emprego. Vamos trazer estudos para melhorar esses instrumentos.

Pergunta: O art. 282 dá ao município o poder de distribuir as unidades habitacionais HIS de acordo com o cadastro municipal de interessados em moradia. O art. 282 está incompleto e muito abrangente. A Prefeitura deveria distribuir somente as unidades habitacionais produzidas diretamente por ela, seguindo o cadastro de interessados em moradia. Se houver a decisão de distribuir unidades de empreendimentos privados, é fundamental que sejam exclusivamente aquelas enquadradas na faixa 1 do Programa Habitacional de Interesse Social (HIS). O art. 284 determina que os empreendimentos HIS comprovem a destinação mínima de 80% das unidades para residentes ou trabalhadores com endereço comprovado no município. Este artigo só faz sentido para as unidades HIS produzidas pela Prefeitura ou da faixa HIS-1 produzida por privados. O art. 285, §1º, determina que o município expressará o valor máximo de comercialização da unidade HIS por decreto municipal. Nenhum município da região aplica este dispositivo, pois quem faz esta regulamentação e controle são as instituições financeiras vinculadas aos programas habitacionais do Governo Federal e Ministério das Cidades.

Resposta: Sobre os artigos 282 e 284, já recebemos alguns comentários sobre esse assunto e estamos discutindo internamente a respeito, principalmente com a Secretaria Executiva de Licenciamento e Cadastro Imobiliário, a fim de aprimorar esses artigos. Sobre o artigo 285, também vamos seguir exatamente os critérios da lei federal, principalmente do Programa Minha Casa Minha Vida a partir do ano que vem.

Pergunta: O art. 116 determina que para as propriedades privadas inseridas em ZEIS-1 incidirá o direito de preempção. Apesar de o direito de preempção estar previsto no Estatuto das Cidades, este dispositivo aumenta a burocracia e não garante a construção de moradia popular. Imagine uma situação em que um terreno ZEIS-1 foi comprado pela Prefeitura. A Prefeitura irá demorar muitos e muitos anos para entregar a moradia popular e não haverá garantia de conclusão da obra e nem de que haverá o aproveitamento do potencial construtivo máximo. Já a iniciativa privada aproveitaria o coeficiente máximo e entregaria o empreendimento dentro dos prazos legais da Caixa Econômica Federal e Lei de Incorporação. O direito de preempção também interfere agressivamente na liberdade da propriedade privada criando grandes restrições à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

autonomia do proprietário do imóvel, o que vai totalmente contra o artigo 5º da Constituição Federal de 1988, que estabelece a garantia do direito à propriedade. Um terreno em ZEIS-1 não precisa de direito de preempção para cumprir a sua função social, pois ali já é um zoneamento destinado a HIS. Por que a Prefeitura não incentiva o coeficiente de aproveitamento para 4x na construção de HIS em lotes de zoneamento industriais, tendo em vista que muitas indústrias estão deixando de funcionar? Também, nota-se que Osasco tem deixado de ser uma cidade fabril.

Resposta: O direito de preempção não é utilizado apenas para a construção de HIS, ele é um instrumento jurídico que tem como finalidades a regularização fundiária; programas habitacionais; reserva fundiária; ordenamento e direcionamento da expansão urbana; implantação de equipamentos urbanos; criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes; criação, conservação e proteção de áreas verdes de interesse ambiental; implantação de infraestrutura para mobilidade urbana e expansão das vias e proteção das áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico. O zoneamento é pensado e desenvolvido justamente para fazer com que os usos dos espaços não dificultem os usos, sejam eles industriais, verdes, residenciais, comerciais ou de serviços. Na Lei de Zoneamento, inclusive, temos pensado nessa política para mais de uma finalidade, e assim as áreas não ficam muito restritas. Osasco tem deixado de ser fabril, mas a ideia é fomentar cada vez mais a vinda de indústrias e trazer também comércios e serviços.

Pergunta: Em certos temas, a proposta trata de aspectos bastante específicos, dispondo sobre detalhes como recuos, metragem de calçadas, etc. Em outros temas, o Plano é muito genérico, limitando-se a estabelecer diretrizes, A reserva de áreas bem localizadas para moradia popular é estratégica para o alcance de uma cidade inclusiva. Por que o Plano não está prevendo um mapa com as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)? Ainda que as ZEIS possam vir a ser demarcadas posteriormente na Lei de Zoneamento, seria importante garanti-las já no Plano Diretor.

Resposta: A demarcação de ZEIS 2, 3 e 4 já está estabelecida e demarcada nos mapas da Minuta. Em relação a ZEIS 1, por causa da dinamicidade da cidade, após a aprovação do Plano Diretor estas áreas serão identificadas e tratadas de acordo com as determinações deste instrumento. Na Lei de Zoneamento faremos um estudo mais aprofundado das ZEIS 1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pergunta: Cadastro de logradouros do município. No site da internet não existe uma relação com os logradouros que compõem o município. Não existe um mapa atualizado da cidade. E quanto ao CEP, o assunto se complica. Não há uma informação atualizada, principalmente nos bairros mais novos.

Resposta: Nós já temos essas informações, mas não conseguimos disponibilizá-las porque precisamos de uma ferramenta. Para isso, estamos organizando a disponibilização das informações da cidade através da contratação dos sistemas ACTO e GeoPortal. No Visão 360 os mapas já estão disponibilizados. Em relação ao CEP, os bairros são organizados por legislação, então a criação de ruas e bairros novos é feita por meio de lei. Se há novas ocupações, nesses locais surgem novas vias e a população precisa entrar em contato com os órgãos competentes para regulamentar essas vias.

Pergunta: Gostaria que as audiências fossem mais abrangentes, em mais bairros da nossa cidade, principalmente na zona norte.

Resposta: Para essas audiências, tentamos territorializar dividindo entre zona sul, norte e centro. Optamos por horários em que a população consegue participar, no período da noite e no feriado, e as próximas audiências serão levadas para mais territórios.

Pergunta: Foi divulgado pela Prefeitura audiências públicas nos dias 13, 15 e 16/11. Essas audiências são devolutivas? Em negativo, quando teremos a audiência devolutiva? Quando serão publicados no IOMO os relatórios justificativos da aceitação ou não das contribuições realizadas na consulta pública? Quando o Plano Diretor será enviado à Câmara de Vereadores?

Resposta: As devolutivas serão incluídas em relatório que será disponibilizado na Imprensa Oficial (IOMO) antes do envio para a Câmara, que está previsto para acontecer na primeira semana de dezembro.

Pergunta: Art. 393 do Plano Diretor. De acordo com o item XI – Parque Glauco Villas Boas (a ser ampliado nota-se que o Mapa 8 do Parque Glauco Villas Boas encontra-se aplicado em sua extensão, porém com a conclusão da área que foi citada a Fort Transporte por meio do Decreto 12022/2019. Assim, pergunta-se: será concedida essa cessão? Ou foi um lapso a inclusão dessa área como sendo ampliação?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Resposta: Se a referência é a uma área em que há uma transportadora, todo mapa segue a referência que temos do GeoPortal, que é uma área pública; se é uma área de concessão, ela pode retornar ao município e tem vigência de até 20 anos. Nessa área do Parque Glauco há um projeto possível para área de tratamento da Sabesp.

Pergunta: O Plano Diretor dá incentivo para área de lazer no térreo. Não faria sentido dar incentivo para área de lazer nas coberturas liberando o térreo para fruição e fachada ativa?

Resposta: O Plano Diretor não cria incentivo para isso, esse é um elemento arquitetônico que depende da opção do arquiteto ao desenvolver o projeto e faz uso dos instrumentos que colocamos no Plano Diretor ter potencial construtivo ou outros elementos que podem beneficiar a edificação projetada.

Em seguida, o Secretário Eder informou que ainda tem algumas perguntas para responder, mas devido ao horário da Plenária que já havia ultrapassado 40 minutos, solicitou deliberação para garantir o direito ao microfone para os presentes para, ao terminar as perguntas faltantes, liberar o microfone até às 13h10. Nesse momento, houve a intervenção de um munícipe (sua fala não foi captada no áudio da audiência por não ter utilizado o microfone). O Presidente da Mesa informou que algumas etapas precisam ser cumpridas e, além disso, todas as perguntas serão lidas e também será aberto o microfone.

Pergunta: Devido ao grande número de crianças laudadas com autismo, qual a forma que a Prefeitura pretende agir em relação ao atendimento para que se possa ter um melhor atendimento social e médico, assim conseguindo ter em nossa cidade um atendimento neurológico.

Resposta: Inscrevemos no PAC um equipamento que se chama Convive e temos avançado com essas políticas de inclusão. Também, temos a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

Pergunta: Quando vai começar o treinamento da população para a coleta seletiva do lixo. É simples, mas precisamos começar. Osasco cidade limpa.

Resposta: Temos algumas ações de educação ambiental em parques e alguns equipamentos públicos. Já estamos realizando a coleta seletiva na maior parte dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

grandes empreendimentos e vamos avançar nessa pauta, que não é específica do Plano Diretor.

Pergunta: Implantação da casa própria de Associação dos Surdos de Osasco é muito difícil. Falta de comunicação da saúde para chamada dos deficientes auditivos – central. Terminal central – precisa obras de ônibus – novo terminal central. Falta de empregado de trabalho empresa para vaga de pessoas surdas. Implantação na escola bilíngue.

Resposta: O projeto da casa própria será estudado junto à Secretaria de Habitação. Vamos instalar a CIL (Central de Intérpretes de Libras) em Osasco que vai garantir a tradução principalmente nos equipamentos de saúde. A rodoviária irá passar por reforma a partir do final do mês de janeiro. Teremos em breve um grande feirão de empregos com vagas para PCD. Estamos trabalhando para colocar intérpretes de libras nas nossas escolas municipais.

Ao término das perguntas escritas, Eder abriu o microfone para os presentes na audiência.

Pergunta: Chegou ao conhecimento popular que as duas audiências ocorridas no mês de setembro seriam de apresentação do Plano Diretor segundo um Projeto de Lei que foi publicado em 16 de setembro. O Plano Diretor é uma lei de iniciativa do Poder Executivo dizendo qual é o planejamento para os próximos 10 anos; depois, esse Projeto de Lei vai para a Câmara Municipal. Passados 2 meses desde o mês de setembro, vieram 3 audiências públicas, e essa é a segunda. Para nós foi noticiada como audiências devolutivas, depois de colher sugestões que o Poder Executivo recebeu através do site, e foi isso que a gente viu logo no início aqui, depois dos 35 minutos de atraso de iniciação. Desculpa por extrapolar um minuto, mas quando a própria organização não respeita o horário, a gente tem que respeitar, mas não dá para limitar. Eu gostaria de saber, em linhas gerais, eu vi que algumas devolutivas já foram dadas aqui, mas não foram dadas todas tanto que a gente percebeu que, ao responder algumas perguntas, os técnicos da Prefeitura que estão aqui, trabalhando com muito empenho, disseram que algumas sugestões vão ser acolhidas, talvez sejam acolhidas, que serão analisadas. A pergunta que eu quero fazer é: não está faltando mais audiência para nós da população, para dar uma devolução e dizer “nós do Poder Executivo ouvimos vocês e estamos dando a devolução”? Por que em alguns aspectos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

o Plano só trata diretrizes, e em outros aspectos vai pormenorizadamente detalhar? Parece que está um critério político, confuso. Ora trata de diretrizes muito abertas, e ora diz que vai publicar no Diário Oficial. Cadê o debate? Como esse debate se completa se eu não sei o que o Executivo vai fazer? Eu vou reclamar de quem, do Prefeito? Não, você vai na Câmara reclamar. Mas eu não sei o que o Executivo quer. Desculpa ultrapassar o tempo, mas era necessário colocar dessa forma.

Pergunta: Uma coisa que muito me preocupa com a nossa cidade é a organização. O mapa da nossa cidade está muito desatualizado; existem muitos loteamentos novos, muitos assentamentos que foram feitos pela Prefeitura e existe muita rua sem CEP ou com o CEP errado. O CEP tem uma grande importância. Muitas pessoas não têm compra no crediário e vaga de emprego aprovados por causa de CEP. O site é ótimo, mas eu vejo a necessidade de um mapa de ruas atualizado com todas as ruas que compõem o município. O rapaz informou que está sendo criado o GeoPortal, e essa é uma grande iniciativa, espero que logo esteja disponível. Ele falou que no Portal 360 existe essas informações, então eu vou consultar direito porque infelizmente eu não encontrei. Gostaria de agradecer o pessoal do Geoprocessamento, porque recentemente eu solicitei e eles me deram uma lista completa de todas as ruas da cidade de Osasco. Inclusive para esse trabalho que eu fiz, eu estudei todas as leis que denominam as ruas, então eu preciso de uma atenção melhor para isso. Assim como o CPF está ganhando mais importância do que o RG, o CEP também é necessário e faz parte da cidadania de cada um.

Pergunta: Em 2017 foi feito o estudo do Diagnóstico do Plano Diretor com participação popular. Em 2019 e 2020 foi publicada a Minuta de Plano Diretor com os quadros de ocupação do solo, que nas Macrozonas de Urbanização Consolidada e de Desenvolvimento Econômico tinha um limite de coeficiente de aproveitamento de 3 e 2, respectivamente. De 2020 para cá, nada aconteceu. Houve uma Comissão da Prefeitura para estudar e houve a publicação de um novo quadro com limites de 4. Nós perguntamos em várias perguntas qual foi o estudo urbanístico feito para o limite de 4, e as respostas tem sido “adotamos os limites da Lei Complementar 382”. A Lei Complementar 382, que é a Lei de Outorga, foi feita em 2020 sem estudo urbanístico divulgado para participação popular. Ela é uma reprodução da Lei 171/2008 que foi considerada inconstitucional porque foi feita sem estudo urbanístico e sem participação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

popular. Então nós estamos aqui para questionar qual foi o estudo urbanístico que justificou o coeficiente máximo de 4 e pedir que seja respeitado o coeficiente do quadro divulgado em 2020, que era de 3 e de 2, porque vocês mesmos dizem que vai haver uma Lei de Zoneamento que será feita com estudo urbanístico para determinar o coeficiente de cada área. Por que não dá para esperar essa Lei para aumentar para 4? Por que é necessário aumentar para 4 agora para depois tentar reduzir? Quando a gente publica uma Lei dando um coeficiente maior os imóveis se valorizam. Hoje na Macrozona de Urbanização Consolidada, o limite de ocupação do solo é de 50%, e a gente já está aumentando para 70%. Então o imóvel no dia seguinte vai valorizar, eu quero ver depois a Prefeitura conseguir apresentar um estudo urbanístico e retirar esse valor econômico gerado por uma Lei publicada agora. Então são só 6 meses, e nós pedimos que nesses 6 meses sejam mantidos coeficientes menores. Nós estamos desde 2008 sem Leis com participação popular, então esse é um pedido por uma questão de conservadorismo, por ser uma coisa pública, para que esses 6 meses sejam usados para estudar quais lotes poderão ir até o 4, e quais lotes terão que ficar no 3 e no 2.

Pergunta: É impossível falar qualquer coisa em um minuto. Estou vereadora na cidade, faço parte da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, por isso tenho participado ativamente dessa discussão, porque quando ela chegar na Câmara a gente tem que estar muito bem embasado não só pela apresentação que o Executivo traz, mas pelo que a população vem trazendo. A gente está escutando muito a OAB, os movimentos de moradia, os movimentos de meio ambiente e é isso que vai fazer diferença na hora da apresentação. Eu trouxe aqui, trouxe na outra audiência pública na segunda-feira também, uma nota de repúdio às regras do Regimento Interno das audiências públicas do Plano Diretor e vou formalizar de novo, porque é completamente contraditório e antidemocrático a maneira com que vem sendo debatido. É contraditório porque, ao mesmo tempo que afirma no artigo 2º que as audiências públicas terão o objetivo de apresentar o conteúdo da consulta pública e aí a devolutiva, ela não é a devolutiva. Passamos um bom tempo apontando quais eram as perguntas que foram feitas, a proporcionalidade do resultado, mas não apontou o que a gente gostaria de saber, que é onde foram feitas alterações e como que a gente vai receber isso através do Executivo. Quando chegar no Legislativo, nós vamos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

apresentar como Emenda, e nós fizemos também 3 debates com a população de forma online e também presencial na Ocupação Esperança, porque a gente entende que é importante continuar esse debate, e não em apenas 1 minuto. É impossível você formular qualquer coisa em 1 minuto. Vou deixar uma pergunta para ser respondida ainda hoje, que é sobre a demarcação como área de ZEIS da Ocupação Esperança, que é uma demanda que a população vem trazendo para a gente. Já passou pelo Executivo, Legislativo e fica nesse pingue-pongue: ora o Executivo joga para o Legislativo, e o Legislativo aponta que está lá, e a gente precisa saber da resposta agora. Vou deixar aqui oficialmente a nota de repúdio às regras do Regimento Interno para que a gente consiga fazer outros debates. Já pedi ontem durante a sessão que a Comissão de Política Urbana faça também as audiências públicas no Legislativo, porque é fundamental a gente ter tempo de fala.

Pergunta: Minha pergunta é algo bem básico em termos de planejamento. Daqui a 10 anos, Osasco não vai ter mais em torno de 700 mil habitantes, vai ter um número bem maior. Como o município irá fornecer o básico para a população em termos de energia, água e para onde vamos destinar a coleta de lixo, visto que cada vez teremos menos áreas para serem desapropriadas ou o seu custo será proibitivo.

Pergunta: Parabéns para a Comissão também, que eu acho que tem sido feito um trabalho que vocês estão elaborando, não podemos deixar de prestigiar porque o Plano Diretor é de fato uma das Leis mais importantes que nós temos no município. Sou membro da Comissão de Meio Ambiente da OAB, e o que a gente tem para falar é o seguinte: esse é um debate público do Plano Diretor. Nós fomos convidados para essa audiência pública de hoje e nós apresentamos nossas propostas há mais de um mês e parece que agora vocês irão fazer a devida avaliação das nossas propostas. Mas uma coisa que a gente viu hoje, algumas devolutivas das questões que foram colocadas hoje, é que não existe sobreposição de norma e deve ser deixado bem claro que a Lei do Plano Diretor é uma Lei Complementar, vai ser uma lei nova e, se nós não tivermos muito cuidado com ela, ela vai sim revogar normas vigentes. Então não basta falar que já existe uma norma vigente, nós temos que ter muito cuidado para atentar para alguns dos artigos que estão colocados para que não tenhamos surpresas depois. Essa é uma Lei Complementar e vai modificar eventualmente aquilo em que for incompatível e contrário às normas vigentes, e o momento que nós temos para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

revermos isso, é este. Por isso, é importante que a gente não se cale com a resposta de que isso já está na norma vigente. Eu já falei na primeira reunião que nós tivemos e hoje várias questões foram em torno dos resíduos sólidos e nós precisamos sim fazer com que a norma do Plano Diretor seja mais específica com essa questão que é séria, que trata do desenvolvimento da cidade, da inclusão social e da questão ambiental, então nós não podemos deixar que seja colocada como está no Plano de 2023, de forma muito rasa. Precisamos fazer com que esse Plano Diretor atente um pouco mais para essa questão.

Pergunta: Quero trazer um ponto que complementa e dialoga com outra questão levantada, que é a preocupação com os coeficientes de aproveitamento máximos e eu quero falar sobre o coeficiente de aproveitamento básico, que é um ponto bastante central para pensarmos um Plano Diretor. O coeficiente básico é basicamente um parâmetro que define o quanto alguém pode edificar em um terreno sem pagar por direitos construtivos adicionais. A versão atual do Plano trouxe uma disposição preocupante sobre o coeficiente de aproveitamento básico. A proposta de Minuta de 2017 estabelecia um valor de coeficiente de aproveitamento básico de 1. A proposta atual eleva esse valor para o equivalente aos coeficientes máximos da legislação atual, que são 2.5, 3, ou seja, estabelece coeficientes básicos elevados. O coeficiente básico é uma maneira de estabelecer uma restrição fundamental para orientar usos estimulados para os espaços e também para permitir a arrecadação de outorga onerosa. Com essa elevação, no começo vocês apresentaram o intuito de implementar em Osasco o chamado Modelo de Desenvolvimento Orientado para o Transporte, ou seja, incentivar o adensamento ao longo das áreas dos corredores de ônibus do EMIU, das áreas com infraestrutura. Se você coloca um coeficiente de aproveitamento básico muito alto para a cidade como um todo, você perde essa capacidade de indução. Se fica fácil edificar em qualquer lugar, onde o mercado imobiliário vai construir? Onde ele já vem construindo, onde é mais interessante para ele, e não nas áreas com ampliação de infraestrutura. Além disso, se você joga esse coeficiente lá em cima, você diminui muito o que a Prefeitura vai arrecadar de outorga onerosa, porque fica barato construir em qualquer lugar, já que a diferença entre o básico e o máximo fica muito pequena, então a Prefeitura não vai arrecadar praticamente nada a título de outorga onerosa. Então jogando o coeficiente básico lá em cima como está sendo feito, eu me preocupo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

que o EMIU, por exemplo, fique restrito ao Metaverso de Osasco e não se concretize como realidade. E vocês poderiam dizer que essa é uma previsão transitória, que isso vai ser revisto na Lei de Zoneamento, mas se não se estabelece agora um coeficiente básico limitado, eu acho muito difícil que isso seja revertido posteriormente. Muitas cidades que adotaram esse modelo do desenvolvimento orientado para o transporte, adotaram coeficiente básico 1. Então parece muito estranho essa proposta não prever isso.

Pergunta: Sou morador do bairro Umuarama. O meu questionamento seria de itens que já foram respondidos com a promessa de serem analisados. Eu quero enfatizar a questão do coeficiente. A gente está alterando o coeficiente para nível 4 em bairros como Umuarama, Vila Yara e Adalgisa, aonde a gente que é morador dali já vê que é um bairro saturado, a gente não entende por que a mudança para 4. Então eu reitero aqui, utilizando o momento de fala, para pedir que vocês mantenham o fator 2 ou 3 naquele bairro. Não faz sentido nenhum mudar para o fator 4 toda a cidade de Osasco. O Plano Diretor mostra que o número de outorga onerosa que houve no mapa que vocês apresentaram foi altamente concentrado nesses bairros. Por que vamos deixar para o Código de Obras e a Lei de Zoneamento resolverem sendo que vocês, que estão fazendo um trabalho brilhante, e eu tenho muito a parabenizar vocês por tudo o que fazem, o Presidente que está aberto para nos ouvir, por que vocês não dão um passo a mais e façam algo que vai conseguir preservar o que vocês estão fazendo aqui? Quem garante que quem vai fazer o Código de Obras ou a Lei de Zoneamento vai ter a presteza que vocês estão tendo? Por que fazer essa mudança de forma geral de tudo para o nível 4 em Osasco? Sou morador do bairro e queria muito que vocês olhassem com carinho o meu pedido, e que eu pudesse ser contemplado com algum tipo de revisão. Particpei do Plano Diretor em São Paulo e nós fomos bem ouvidos, e na cidade onde eu moro, onde eu pago meus impostos, onde eu voto em quem será meu prefeito e meu vereador, eu não vou ser ouvido? Eu gostaria de ser ouvido.

Pergunta: Sou morador do Campesina. Com relação aos índices urbanísticos e ao coeficiente de aproveitamento, a população vai continuar crescendo e a única forma de darmos qualidade é criar critérios para que ela ocorra de forma organizada. Hoje os nossos critérios, e até mesmo os índices máximos de 4, já está baixo com relação a municípios vizinhos. Em Barueri, por exemplo, existem regiões com até 8 vezes. Ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

limitarmos e não evoluirmos isso com relação à demanda demográfica, vamos incentivar a habitação irregular, incentivar as pessoas a viverem nas periferias de forma irregular e impedir que essas pessoas venham para os centros onde já existe uma estrutura e usufruir do que já existe aqui. Nós precisamos analisar como a nossa cidade vai se desenvolver: de uma maneira organizada, de repente com índices um pouco mais tolerantes para que existam formas de verticalizar a nossa cidade, e poder aproveitar melhor os recursos que nós já temos construído. Hoje já é um índice conservador; nós temos índices demográficos equivalentes a grandes metrópoles, porém, existe uma restrição. Como isso vai acontecer, de uma forma gradativa ou de uma forma mais restritiva, hoje é uma oportunidade. De repente nós teremos uma nova oportunidade daqui a 10, 15, 20 anos. Então eu queria trazer esse contraponto porque o desenvolvimento vai acontecer, querendo ou não, e cabe a nós decidir se vai ser feito de forma organizada, com critérios e gerando recursos para o nosso município.

Pergunta: Sou morador do Vila Yara e síndico profissional. A pergunta é sobre cobertura vegetal. O Plano tem apenas diretrizes, não tem um direcionamento forte e decisivo com relação à parte de cobertura vegetal e a Lei de Outorga já está vigente, ou seja, está valendo e as construções estão acontecendo baseadas nela. É importante que o Plano preveja incentivos de arborização e área de lazer na cobertura para liberar o terreno para arborização, então a nossa solicitação é que tenha um direcionamento forte com relação a cobertura vegetal.

Pergunta: Parabenizo o munícipe que disse que há 24 anos veio para uma cidade maravilhosa chamada Osasco, na qual eu nasci há 54 anos e venho acompanhando todas as gestões dessa cidade desde os anos 80. Sou gestor ambiental, pós-graduado em gestão ambiental e gostaria de falar um pouco sobre meio ambiente. Às vezes eu vejo as pessoas falando sobre meio ambiente, mas meio ambiente é muito mais do que supressão e plantio. O meio ambiente é também saneamento básico e nunca um Prefeito dessa cidade, desde Hirant Sanazar, investiu tanto no saneamento básico quanto o governo Rogério Lins. Hoje nós temos vários ecopontos na cidade, e nunca tivemos tantos. A educação ambiental nas escolas, na qual eu participei também, com milhares de plantios e educação ambiental para os alunos da cidade. Os parques, os projetos do biodiesel e as doações de mudas e das florestas urbanas da cidade. O Departamento de Fauna e Flora também faz parte do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

meio ambiente da cidade. Temos dois hospitais veterinários e um deles é o maior hospital do Brasil. Um dos lugares mais bonitos de São Paulo é localizado na cidade de Osasco, que é o Paiva Ramos, com 65 alqueires de árvores nativas frutíferas, com nascentes e animais silvestres. Então meio ambiente engloba toda uma cidade maravilhosa chamada Osasco.

O Presidente da mesa questionou se havia mais alguém presente que quisesse fazer o uso da palavra e mais um munícipe se manifestou, mas o áudio não foi captado porque ele não fez o uso do microfone. Em seguida, outro munícipe fez uma pergunta no microfone.

Pergunta: Fiz parte do Conselho de Mobilidade Urbana representando ciclistas e pedestres e, atualmente ainda sou ciclista junto com o Coletivo Ciclo Osasco e temos participado junto com outros Coletivos para a solicitação de espaço para trânsito de bicicleta para que a gente possa trafegar com segurança. Sabemos que o número de ciclistas tem aumentado na cidade porque é uma boa opção de deslocamento. A gente precisa entender a bicicleta como um transporte verde, ecológico, e é propício trazer de volta à cidade o ambiente humano e menos poluente. O que percebemos nessas últimas gestões até a gestão que entregou o Plano de Mobilidade, é que o Plano foi engavetado. Temos diretrizes, orientações para organizar a cidade tanto para pedestres, ciclistas e outro modais, mas o Plano está na gaveta. A gente tem cobrado a execução do Plano, tem usado o Plano como referência, mas ele não é atribuído. Então no Plano Diretor onde estamos novamente olhando para a nossa cidade, é necessário espaço para a população, essa participação é importante e precisa ser ampliada, precisamos ouvir todas as camadas da nossa comunidade. Para isso, a sugestão é que essas audiências fossem feitas com espaços temáticos, para que as pessoas que viessem trazer os seus anseios e aflições pudessem estar mais próximas dos seus debates. É uma sugestão que eu não sei se pode ser colocada em prática, mas é uma sugestão de melhoria para que a gente tenha uma audiência mais qualificada para a nossa população.

A final das perguntas, o Presidente da Mesa deu início à resposta das perguntas. Explicou que as audiências de setembro não foram de apresentação; foram audiências em que queríamos, de maneira simples, falar o que é uma ZEMIUI, o que é uma ZEIS. Disse que aqui muitas pessoas estudaram e têm conhecimento, mas tem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

muita gente simples que também tem boas ideias e que, se não souber o que é ZEIS e ZEMIU, não vai conseguir contribuir. Explicou que foi para isso que fizemos essas audiências com linguagem simples, mas as audiências oficiais são essas que estamos fazendo agora: uma na zona norte, uma na zona sul e uma no Centro, porque os mais interessados em maior participação social, somos nós do Governo. Reforçou que essa não é uma peça nossa, do Governo, e sim uma peça da sociedade civil, da nossa cidade. Argumentou que ninguém é dono da razão e sabe de tudo, a gente pode e deve recalculas diversas rotas por questões técnicas, então a audiência pública é um espaço de escuta, e muito mais para escutar a população, pegar esse material e comparar com o que já se tem. Falou que uma sugestão de uma munícipe já foi adotada e será levada para todas as nossas audiências públicas. Entendeu que podemos ter errado ao dar um minuto para fala, mas foi garantido na execução, tanto que ninguém falou um minuto, e sim o tempo que quis e, se erramos, com certeza vamos buscar acertar. Lembrou que a apresentação do Plano está sendo acompanhada pelo Ministério Público. Ressaltou que o Executivo não está fazendo esse trabalho sozinho; está fazendo com a sociedade civil e depois irá encaminhar para os 21 vereadores eleitos, que são os legítimos representantes do povo na Câmara Municipal. Se lá disserem que esse trabalho não valeu nada, ponderou que pode ser que todo esse trabalho seja jogado fora. Mesmo assim, acredita que isso não vá acontecer porque os vereadores têm participado das audiências. Expressou tranquilidade com o processo do Plano e entende que tudo pode melhorar. Afirmou que a lição de casa é aprimorar o serviço ao cidadão, e esse é um compromisso do nosso Governo: rever os passos com humildade. Em seguida, passou a palavra para o André dar continuidade à resposta das perguntas.

Sobre a comunidade Esperança, que é um Ocupação consolidada desde 2013 e é muito estudada pelo município, explicou que é uma área particular em lotes que estavam ociosos. Esclareceu que estudamos onde essas áreas estão dentro município para poder demarcar e que buscamos fomentar a ocupação regular dessas áreas, e a comunidade Esperança foi identificada no Plano como uma área de desenvolvimento de habitação de interesse social. Sobre as taxas de ocupação e índice de aproveitamento, destacou que esses são assuntos um pouco complexos para quem não é da área: o índice de aproveitamento funciona urbanisticamente como uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

organização da ocupação territorial na cidade, e não significa ocupação do lote; é ocupação porque tem densidade e um objeto que está sendo construído no lote. Destacou que temos vários pontos que devem ser observados, como a densidade demográfica, para termos uma ocupação regular e organizada da cidade. Relembrou que diminuir ou aumentar o potencial construtivo vai impactar em outras áreas que precisam de atualização, por isso o Plano Diretor traça apenas as diretrizes. Reforçou que precisamos entender o cenário e como ocupamos Osasco para organizar e criar elementos urbanísticos para que a cidade fique muito bem ocupada, para que tenhamos e arquitetônicos ideais, acesso a serviços públicos e mobilidade urbana. Pediu para que o olhar do potencial construtivo entenda o momento da nossa cidade e as leis que fazem o impacto das diretrizes do Plano Diretor.

Ao final, o Secretário Éder informou que haviam 3 perguntas que não foram lidas. Se propôs, então, a ler e responder.

Pergunta: O Plano da cidade, visando o transporte público, tem como base a interligação com o transporte metroviário. Porém, a privatização se mostrou algo prejudicial à nossa população. O que o Plano Diretor pode deixar de orientação para os próximos prefeitos e vereadores quanto a futuras privatizações como a SABESP e a nova linha da CPTM?

Resposta: A atribuição não é municipal; ela se dá na esfera estadual. Ontem recebemos os técnicos da empresa de expansão das linhas de trem, e eu queria que isso já tivesse bem madura para que a gente pudesse casar com o Plano Diretor. Temos uma notícia de novas estações em Osasco, salvo engano serão 6, o que com certeza irá ajudar muito na nossa mobilidade. Está no nosso planejamento preparar o território para que ele possa receber essas questões de infraestrutura.

Sugestão: Que as contrapartidas das construtoras em projetos sejam em plantio de árvores, e não em doação de mudas.

Resposta: Podemos aprimorar. Muitas vezes temos um sentimento que é nosso, mas também temos os órgãos de controle, que são a Controladoria e Procuradoria, e eles também nos dão orientações. Queríamos que o nosso Plano fosse muito mais denso, mas a Procuradoria nos passou algumas diretrizes jurídicas para que o Plano seja exequível e atenda a legislação. Então vamos finalizar o Plano Diretor e já



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

estamos revisando o Código de Obras e a Lei de Zoneamento, onde iremos bairro a bairro.

Ao fim das perguntas e respostas, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo para tratar, a audiência foi encerrada às 13h35. Eu, Fernanda Cristina Zanin, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Mesa e Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Éder Alberto Máximo

Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino: **INSTITUTO EDUCACIONAL CLARA LUZ LTDA**, através do processo nº 21461/2023, Termo de Cooperação Nº 05/2023 - SS, que irá vigorar de 01/01/2024 à 31/12/2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **ESSA – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SA**, através do processo nº 21515/2023, Termo de Cooperação Nº 07/2023-SS, que irá vigorar de 01/01/2024 à 31/12/2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **ESCOLA TÉCNICA NOVA OPÇÃO S/S LTDA - ME**, através do processo nº 014960/2019, Termo de Cooperação Nº 05/2019-SS, Termo Aditivo nº 08/2023, que irá vigorar de 01/01/2024 à 31/12/2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **COLÉGIO PAPA MIKE LTDA**, através do processo nº 020015/2019, Termo de Cooperação Nº 01/2019-SS, Termo Aditivo nº 09/2023, que irá vigorar de 01/01/2024 à 31/12/2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2531/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12398/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADA: PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO: Ambulância tipo – Simples Remoção tipo Furgão
VALOR: R\$ 490.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Interna nº 041/2023

“Designar servidores, para compor a Comissão de Análise de Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo nº 15.398/2023, cujo objeto é a Registro de Preços de **Medicamentos**, para abastecimento da Rede de Saúde de Osasco.

1. **Rogério Gomes da Silveira**, matrícula 186.200
2. **Marli Pereira de Moura**, matrícula 132.069
3. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins** – matrícula 193.281

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO – “CENTRO CIRÚRGICO”.

Razão Social: COESA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Avenida Maria Campos , 306 – Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 17.711.811/0004-46

CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividades Veterinárias

Nº Protocolo: 009.633/2023

Auto de Infração nº 092

Data da Lavratura do AIF: 12/04/2023

Termo: 00445 – Liberação do estabelecimento – “ Centro Cirúrgico “

Responsável Legal: Dr. André Gustavo Paiva de Lima

Médico Veterinário – CRMV/SP 16.647

Responsável Técnico: Dr. André Gustavo Paiva de Lima – Médico Veterinário – CRMV/SP 16.647

Digitally signed by FERNANDO MACHADO OLIVEIRA:18236978877
 Date: 2023.12.04 13:01:27 -03:00
 Reason: SIOPS
 Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Município: Osasco

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 4º Bimestre Julho e Agosto de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.892.282.284,00	2.892.282.284,00	1.572.592.038,79	54,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	719.447.966,00	719.447.966,00	325.021.024,54	45,18
IPTU	692.650.680,00	692.650.680,00	273.758.320,40	39,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.797.286,00	26.797.286,00	51.262.704,14	191,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	101.730.286,00	101.730.286,00	56.368.253,71	55,41
ITBI	101.575.439,00	101.575.439,00	55.651.651,52	54,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	154.847,00	154.847,00	716.602,19	462,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.961.018.925,00	1.961.018.925,00	1.069.459.694,17	54,54
ISS	1.944.761.832,00	1.944.761.832,00	1.055.341.467,93	54,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.257.093,00	16.257.093,00	14.118.226,24	86,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	110.085.107,00	110.085.107,00	121.743.066,37	110,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	977.283.096,00	977.283.096,00	607.906.620,01	62,20
Cota-Parte FPM	112.045.165,00	112.045.165,00	76.287.694,63	68,09
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	172.622.660,00	172.622.660,00	166.385.743,95	96,39
Cota-Parte do ICMS	687.093.251,00	687.093.251,00	363.225.549,24	52,86
Cota-Parte do IPI - Exportação	5.522.020,00	5.522.020,00	2.007.632,19	36,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.869.565.380,00	3.869.565.380,00	2.180.498.658,80	56,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	42.662.918,00	45.351.124,72	34.174.219,26	75,35	20.476.973,24	45,15	19.175.039,33	42,28	13.697.246,02
Despesas Correntes	39.976.246,00	42.431.738,43	34.099.389,06	80,36	20.402.143,04	48,08	19.175.039,33	45,19	13.697.246,02
Despesas de Capital	2.686.672,00	2.919.386,29	74.830,20	2,56	74.830,20	2,56	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	357.909.059,00	360.852.640,79	287.990.348,61	79,81	184.745.890,88	51,20	179.724.098,73	49,81	103.244.457,73
Despesas Correntes	354.400.619,00	344.087.058,01	287.969.279,31	83,69	184.724.821,58	53,69	179.703.029,43	52,23	103.244.457,73
Despesas de Capital	3.508.440,00	16.765.582,78	21.069,30	0,13	21.069,30	0,13	21.069,30	0,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	157.501.802,00	157.427.570,00	88.928.935,39	56,49	76.123.333,89	48,35	66.038.596,86	41,95	12.805.601,50
Despesas Correntes	157.381.801,00	157.307.569,00	88.928.935,39	56,53	76.123.333,89	48,39	66.038.596,86	41,98	12.805.601,50
Despesas de Capital	120.001,00	120.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.319.318,00	25.127.405,72	16.451.429,82	65,47	9.952.306,56	39,61	8.494.865,33	33,81	6.499.123,26
Despesas Correntes	24.199.310,00	25.007.397,72	16.439.421,02	65,74	9.940.297,76	39,75	8.494.865,33	33,97	6.499.123,26
Despesas de Capital	120.008,00	120.008,00	12.008,80	10,01	12.008,80	10,01	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.147.793,00	14.187.791,00	8.651.915,94	60,98	3.733.484,46	26,31	3.524.628,40	24,84	4.918.431,48
Despesas Correntes	12.967.779,00	14.007.777,00	8.651.915,94	61,77	3.733.484,46	26,65	3.524.628,40	25,16	4.918.431,48
Despesas de Capital	180.014,00	180.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	11.872.768,00	12.869.293,87	11.403.639,34	88,61	5.539.613,58	43,05	4.716.997,80	36,65	5.864.025,76
Despesas Correntes	11.872.768,00	12.869.293,87	11.403.639,34	88,61	5.539.613,58	43,05	4.716.997,80	36,65	5.864.025,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	428.400.991,00	427.228.296,80	267.632.465,12	62,64	262.697.027,19	61,49	255.159.911,39	59,72	4.935.437,93
Despesas Correntes	428.205.976,00	427.033.281,80	267.626.090,12	62,67	262.690.652,19	61,52	255.159.911,39	59,75	4.935.437,93
Despesas de Capital	195.015,00	195.015,00	6.375,00	3,27	6.375,00	3,27	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.035.814.649,00	1.043.044.122,90	715.232.953,48	68,57	563.268.629,80	54,00	536.834.137,84	51,47	151.964.323,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	715.232.953,48	563.268.629,80	536.834.137,84
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	715.232.953,48	563.268.629,80	536.834.137,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			327.074.798,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	388.158.154,66	236.193.830,98	209.759.339,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,80	25,83	24,61

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	327.074.798,82	563.268.629,80	236.193.830,98	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	462.866.029,28	781.964.428,25	319.098.398,97	56.858.047,69	38.840.817,05	0,00	51.072.415,78	5.283.452,79	502.179,12	357.437.036,90
Empenhos de 2021	374.626.589,67	765.604.774,86	390.978.185,19	60.590.443,34	15.652.172,35	0,00	54.962.004,67	141.184,69	5.487.253,98	401.143.103,56
Empenhos de 2020	292.805.740,66	596.784.346,25	303.978.605,59	26.093.383,53	9.283.473,87	0,00	21.540.740,22	1.855.211,22	2.697.432,09	310.564.647,37

Empenhos de 2019	297.477.973,32	596.337.619,27	298.859.645,95	35.293.152,29	8.488.812,33	0,00	34.652.955,91	64.252,04	575.944,34	306.772.513,94
Empenhos de 2018	244.130.360,36	488.281.967,38	244.151.607,02	14.756.944,31	14.756.944,31	0,00	7.622.359,52	0,00	7.134.584,79	251.773.966,54
Empenhos de 2017	210.400.765,80	476.941.033,99	266.540.268,19	10.403.145,93	10.219.633,72	0,00	9.825.231,71	0,00	577.914,22	276.181.987,69
Empenhos de 2016	199.486.284,87	464.922.820,51	265.436.535,64	16.401.239,38	16.401.239,38	0,00	15.905.089,94	0,00	496.149,44	281.341.625,58
Empenhos de 2015	186.294.119,32	428.817.634,22	242.523.514,90	13.575.579,13	13.575.579,13	0,00	10.562.835,22	0,00	3.012.743,91	253.086.350,12
Empenhos de 2014	183.309.545,53	427.720.296,94	244.410.751,41	18.082.695,23	18.082.695,23	0,00	16.222.480,07	0,00	1.860.215,16	260.633.231,48
Empenhos de 2013	175.621.022,02	328.496.680,72	152.875.658,70	44.636.801,28	19.366.210,16	0,00	42.135.112,60	0,00	2.501.688,68	169.740.180,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.309.697,00	6.309.697,00	8.639.946,92	136,93
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	6.309.697,00	6.309.697,00	8.639.946,92	136,93
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	3.000.002,00	3.000.002,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	9.309.699,00	9.309.699,00	8.639.946,92	92,81

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	12.070.989,00	13.432.989,00	12.145.232,27	90,41	8.975.546,36	66,82	8.014.022,41	59,66	3.169.685,91
Despesas Correntes	12.070.960,00	12.230.960,00	11.863.357,87	96,99	8.693.671,96	71,08	7.732.148,01	63,22	3.169.685,91
Despesas de Capital	29,00	1.202.029,00	281.874,40	23,45	281.874,40	23,45	281.874,40	23,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	94.936.042,00	104.752.581,25	89.089.753,52	85,05	45.152.646,93	43,10	44.533.504,68	42,51	43.937.106,59
Despesas Correntes	90.035.934,00	95.225.239,40	83.628.671,18	87,82	45.003.352,71	47,26	44.384.210,46	46,61	38.625.318,47
Despesas de Capital	4.900.108,00	9.527.341,85	5.461.082,34	57,32	149.294,22	1,57	149.294,22	1,57	5.311.788,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	13.157.831,00	13.157.831,00	7.049.624,10	53,58	5.431.899,37	41,28	3.524.201,77	26,78	1.617.724,73
Despesas Correntes	13.157.829,00	13.157.829,00	7.049.624,10	53,58	5.431.899,37	41,28	3.524.201,77	26,78	1.617.724,73
Despesas de Capital	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	9.626.860,00	9.214.395,24	5.987.334,64	64,98	5.987.334,64	64,98	5.987.334,64	64,98	0,00
Despesas Correntes	9.626.844,00	9.214.379,24	5.987.334,64	64,98	5.987.334,64	64,98	5.987.334,64	64,98	0,00
Despesas de Capital	16,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	5.220.041,00	8.435.041,00	4.625.260,80	54,83	4.625.260,80	54,83	4.624.378,79	54,82	0,00
Despesas Correntes	5.220.024,00	8.435.024,00	4.625.260,80	54,83	4.625.260,80	54,83	4.624.378,79	54,82	0,00
Despesas de Capital	17,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	3.217.920,00	3.217.920,00	2.916.218,33	90,62	1.304.690,48	40,54	1.094.944,79	34,03	1.611.527,85
Despesas Correntes	3.217.920,00	3.217.920,00	2.916.218,33	90,62	1.304.690,48	40,54	1.094.944,79	34,03	1.611.527,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	3.000.066,00	6.528.066,00	526.931,00	8,07	526.931,00	8,07	526.931,00	8,07	0,00
Despesas Correntes	44,00	2.528.045,00	526.931,00	20,84	526.931,00	20,84	526.931,00	20,84	0,00
Despesas de Capital	3.000.022,00	4.000.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	141.229.749,00	158.738.823,49	122.340.354,66	77,07	72.004.309,58	45,36	68.305.318,08	43,03	50.336.045,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	54.733.907,00	58.784.113,72	46.319.451,53	78,80	29.452.519,60	50,10	27.189.061,74	46,25	16.866.931,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	452.845.101,00	465.605.222,04	377.080.102,13	80,99	229.898.537,81	49,38	224.257.603,41	48,16	147.181.564,32
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	170.659.633,00	170.585.401,00	95.978.559,49	56,26	81.555.233,26	47,81	69.562.798,63	40,78	14.423.326,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	33.946.178,00	34.341.800,96	22.438.764,46	65,34	15.939.641,20	46,41	14.482.199,97	42,17	6.499.123,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	18.367.834,00	22.622.832,00	13.277.176,74	58,69	8.358.745,26	36,95	8.149.007,19	36,02	4.918.431,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	15.090.688,00	16.087.213,87	14.319.857,67	89,01	6.844.304,06	42,54	5.811.942,59	36,13	7.475.553,61
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	431.401.057,00	433.756.362,80	268.159.396,12	61,82	263.223.958,19	60,68	255.686.842,39	58,95	4.935.437,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.177.044.398,00	1.201.782.946,39	837.573.308,14	69,69	635.272.939,38	52,86	605.139.455,92	50,35	202.300.368,76
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	138.229.747,00	151.993.730,49	117.543.776,54	77,33	72.004.309,58	47,37	68.305.318,08	44,94	45.539.466,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.038.814.651,00	1.049.789.215,90	720.029.531,60	68,59	563.268.629,80	53,66	536.834.137,84	51,14	156.760.901,80

FONTE: SIOPS, Osasco

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE

PORTARIA Nº 040/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a revisão do protocolo Assistencial de Dor Torácica, para uso nas unidades de Urgência e Emergência de gestão própria ou terceirizadas, vinculadas a Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE, e revoga a portaria SS Nº 10 de 09 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O Art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A PORTARIA MS Nº 2.994, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

A relevância das doenças cardiovasculares, principal causa de morbimortalidade, incapacidade e mortalidade na população brasileira;

A alta prevalência da Síndrome Coronariana Aguda na população brasileira;

A importância dos Protocolos Assistenciais para proporcionar maior segurança aos usuários e profissionais de saúde, reduzir a variabilidade nas ações de cuidado, qualificar os profissionais na tomada de decisões assistenciais, facilitar a incorporação de novas tecnologias, inovar o cuidado, promover o uso racional dos recursos disponíveis e aumentar a transparência e o controle dos custos.

Considerando, ainda, as vantagens da implantação e uso de Protocolos Assistenciais, tais como a melhoria na qualificação dos profissionais para a tomada de decisão assistencial, a facilidade para a incorporação de novas tecnologias, a inovação do cuidado, o uso mais racional dos recursos disponíveis e a maior transparência e controle dos custos.

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo Assistencial de Dor Torácica, elaborado pela Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE), desta Secretaria.

Art. 2º A DGUE, por meio de seu Centro de Aperfeiçoamento Profissional – CAP, deverá promover a divulgação e treinamento acerca do protocolo, garantindo sua efetiva implementação e adesão pelos profissionais de saúde.

Endereço: Av. João Batista nº480 – 2º andar Sala 20 -Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br

ACS/fvn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE

Art. 3º O Protocolo deverá ser revisado a cada dois anos ou na ocorrência de mudanças que justifiquem a atualização, como a introdução de novas formas de tratamento ou exames, garantindo sua permanente adequação às melhores práticas e avanços científicos.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SS nº 10 de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Ficam ainda fundamentadas esta portaria nas seguintes legislações e resoluções relacionadas ao Sistema Único de Saúde (SUS):

- I. Constituição Federal de 1988 - Art. 196;
- II. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde;
- III. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do SUS;
- IV. Resolução nº 559, de 23 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre a aprovação da Política Nacional de Promoção da Saúde;
- V. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



2023

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA



Diretoria Geral de
Urgência e Emergência

Centro de Aperfeiçoamento Profissional da
Diretoria Geral de Urgência e Emergência

21/11/2023

Prefeito da Cidade de Osasco

Rogério Lins

Secretário de Saúde

Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretária Adjunta de Saúde

Enfa. Suzete Souza Franco

Diretor Geral de Urgência e Emergência

Enf. Antonio César dos Santos

Diretora Técnica de Urgência e Emergência

Enfa. Aparecida Bispo Avelar

Gerente de Enfermagem

Enf. Eduardo Alberto França

Gerente Médico

Dr. James Willames Pires Barbosa

Coordenador do Centro de Aperfeiçoamento Profissional

Enf. José Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº: _____ de _____

IOMO nº: _____

Data: _____

12. _____

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 37

14. ANEXOS 37


14.1. Anexo I - Escore HEART 38

14.2. Anexo II – Fluxo de Atendimento ao paciente com queixa de Dor Torácica 3

14.3. Anexo III – Instrumento de Dor Torácica 3

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVO.....	3
3.	FISIOPATOLOGIA	4
4.	DIAGNÓSTICO E CLASSIFICAÇÃO.....	5
5.	EXECUTANTES	8
6.	ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ABERTURA DA INSTRUMENTO DE DOR TORÁCICA	8
6.1.	Atribuições do Enfermeiro Classificador ou Enfermeiro da Sala de emergência	8
6.2.	Atribuições do Enfermeiro da sala de emergência: MOV (Monitorização, Oximetria e Veia) ...	11
6.3.	Atribuições do Médico da Sala de Emergência.....	12
7.	TRATAMENTO E RECOMENDAÇÃO MÉDICA NA EMERGÊNCIA APÓS ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E DIAGNÓSTICO.....	13
7.1.	Pilares do Tratamento Inicial (TRIADE) :	13
7.2.	Conduta para uso de Trombolítico quando indicado:	16
7.3.	Terapia Adjuvante	19
7.3.1.	Betabloquadores.....	19
7.3.2.	Analgesia/Sedação	22
7.3.3.	Controle Glicêmico.....	24
7.3.4.	Hipolipemiantes	25
7.3.5.	Inibidores do Sistema Renina-Angiotensina-Aldosterona	25
8.	MUDANÇA DE RECOMENDAÇÕES E EVIDÊNCIAS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA – SBC (2021)	26
9.	ANÁLISE COMPLEMENTAR CLÍNICA, ELETROCARDIOGRÁFICA E BIOMARCADORES.....	28
9.1.	Clínica	28
9.2.	Eletrocardiograma.....	30
9.3.	Biomarcadores	31
10.	HEMODINÂMICA.....	33
11.	RESUMO DAS ROTAS DE ATENDIMENTO.....	34
12.	SUGESTÃO PARA ORIENTAÇÃO PÓS ALTA HOSPITALAR.....	34
13.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	35
14.	ANEXOS	37
14.1.	Anexo I - Escore HEART	37
14.2.	Anexo II – Fluxo de Atendimento ao paciente com queixa de Dor Torácica	38
14.3.	Anexo III – Instrumento de Dor Torácica	3

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

1. INTRODUÇÃO

A dor torácica aguda é o principal sintoma no paciente com Síndrome Coronariana Aguda (SCA) e uma das causas mais frequentes de atendimento nas Unidades de Emergência (UE). Correspondem a mais de 5 % das visitas a uma UE e até 10% das visitas não relacionadas a traumatismos.

A incidência desse tipo de dor varia entre 9 e 19 por 1.000 pessoas/ano atendidas e pode representar até 40% das causas de internação hospitalar.

A maioria desses pacientes recebe alta com diagnóstico de dor torácica não especificada ou causa não cardíaca, no entanto, cerca de 25% dos pacientes internados apresentam diagnóstico final de síndrome coronariana aguda (SCA).


2. OBJETIVO

Identificar equivalente isquêmico: história e exame físico - dor persistente aguda, dispneia, palpitações ou síncope devem ser encaminhados aos serviços de urgência idealmente monitorados e em ambulância.

Estabelecer um fluxo afim de resguardar o serviço e/ou profissionais envolvidos, pois agilizam e uniformizam o atendimento; facilitam condutas descentralizadas; diminuem a margem de erro; importantes no processo de atendimento.

Padronizar o atendimento da dor torácica nas Unidades subordinadas direta ou indiretamente a Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 3


	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

3. FISIOPATOLOGIA

A principal característica fisiopatológica da SCA é a instabilização da placa aterosclerótica, envolvendo erosão ou ruptura e subsequente formação de trombo oclusivo ou suboclusivo. Tal limitação de fluxo, no entanto, pode ocorrer por outros mecanismos como vasoespasmo, embolia ou dissecação coronariana. Outros fatores podem estar envolvidos na fisiopatologia da SCA por alterar a oferta e/ ou o consumo de oxigênio miocárdico, tais como anemia, hipertensão, taquicardia, cardiomiopatia hipertrófica, estenose aórtica, entre outras. Em animais, observou-se que a isquemia progride do subendocárdio ao subepicárdio. O tempo de progressão pode prolongar-se quando há a presença de irrigação colateral eficiente, redução no consumo de oxigênio pelo miocárdio e intermitência no fluxo (gerando précondicionamento isquêmico). A função ventricular sofre alterações decorrentes da progressão da isquemia miocárdica, ocorrendo disfunção diastólica inicialmente, seguida ou não por disfunção sistólica. A redução na duração do insulto isquêmico está relacionada com a menor área de necrose miocárdica. Diversos estudos também sugerem que o restabelecimento da perfusão é responsável por algum grau de lesão miocárdica (lesão de reperfusão), principalmente em situações de oclusão total da coronária. A interrupção do fluxo sanguíneo desencadeia alterações ao ECG que surgem em 3 estágios de comprometimento crescente e progressivo:

- Isquemia
- Lesão
- Necrose

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 4

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

4. DIAGNÓSTICO E CLASSIFICAÇÃO

Para o diagnóstico, o ECG deve ser realizado e interpretado nos primeiros 10 minutos do contato médico, em pacientes com suspeita de SCA e seus achados podem diferenciar o paciente em dois grupos:

- SCACSST: paciente com dor torácica aguda e supradesnivelamento persistente do segmento ST ou bloqueio de ramo esquerdo (BRE) novo ou presumivelmente novo, condição geralmente relacionada com oclusão coronariana e necessidade de reperfusão imediata.
- SCASSST: paciente com dor torácica aguda sem supradesnivelamento persistente do segmento ST, associado ou não a outras alterações de ECG que sugerem isquemia miocárdica de alguma natureza com amplo espectro de gravidade: elevação transitória do segmento ST, infradesnivelamento transitório ou persistente do seguimento ST, inversão de onda T, outras alterações inespecíficas da onda T (plana ou pseudonormalização) e até mesmo ECG normal. Neste grupo, estão os pacientes com angina instável (AI), ou seja, sem alterações de marcadores de necrose miocárdica, e aqueles com infarto agudo do miocárdio sem supradesnivelamento do segmento ST (IAMSSST), quando há elevação de marcadores de necrose miocárdica.

O diagnóstico de IAMSSST é confirmado quando da presença de isquemia na lesão miocárdica aguda, confirmada por elevação nos níveis de troponina. Com base em sua fisiopatologia e contexto clínico, o IAM é classificado em vários subtipos (Tabela 1 e 2).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 5


	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Tabela 1 – Lesão e infarto do miocárdio
Definição de lesão miocárdica
O termo lesão miocárdica deve ser empregado em pacientes com valores de troponina cardíaca, em pelo menos uma dosagem, acima do percentil 99 do limite da normalidade. A lesão é considerada aguda se houver comportamento dinâmico com ascensão e/ou queda dos valores basais. Valores de troponina persistentemente elevados são considerados lesão miocárdica crônica.
Definição de infarto agudo do miocárdio (IAM tipos 1, 2 e 3)
A definição de IAM implica a presença de lesão miocárdica aguda em um contexto clínico de isquemia miocárdica: <ul style="list-style-type: none"> • Sintomas sugestivos de isquemia miocárdica aguda; • Nova alteração isquêmica no ECG; • Nova onda Q patológica no ECG; • Exame de imagem evidenciando nova alteração de contratilidade ou perda de miocárdio viável consistente com etiologia isquêmica; • Identificação de trombo intracoronário por angiografia ou necrópsia (apenas para o tipo 1).

Fonte: adaptada de Diretrizes da SBC – 2021.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 6



	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Tabela 2 – Classificação do infarto agudo do miocárdio (IAM) de acordo com fatores desencadeantes

Classificação (tipos)	Descrição
1	IAM espontâneo relacionado com isquemia miocárdica secundária a evento coronariano como ruptura ou erosão de placa aterosclerótica coronariana.
2	IAM secundário à isquemia por desequilíbrio de oferta/ demanda de oxigênio pelo miocárdio, não relacionado diretamente à aterosclerose coronariana.
3	Morte súbita na presença de sintomas sugestivos de isquemia acompanhada por novas alterações isquêmicas no ECG ou fibrilação ventricular e que ocorre antes de os biomarcadores serem coletados ou de sua elevação. Ou IAM confirmado por necropsia.
4a	IAM associado à intervenção coronariana percutânea ≤ 48h – definido pelo aumento de troponina maior que 5 vezes do percentil 99 do limite da normalidade ou 20% de níveis basais já aumentados, associado a um dos achados a seguir: • Nova alteração isquêmica no ECG; • Nova onda Q patológica no ECG; • Exame de imagem evidenciando nova alteração de contratilidade ou perda de miocárdio viável de padrão consistente com isquemia miocárdica; • Achados angiográficos com complicações que levem à limitação do fluxo coronário (dissecção, oclusão de vaso epicárdico, perda de circulação colateral e embolização distal).
4b	IAM associado à trombose de stent documentada por angiografia ou necropsia.
4c	IAM relacionado à reestenose intrastent ou pós-angioplastia na ausência de outras lesões ou trombo intracoronário que o justifiquem.
5	IAM associado à cirurgia de revascularização miocárdica ≤ 48h – definido pelo aumento maior que 10 vezes do percentil 99 do limite da normalidade ou 20% de níveis basais já aumentados, associado a um dos achados a seguir: • Nova onda Q patológica no ECG • Exame de imagem evidenciando nova alteração de contratilidade ou perda de miocárdio viável com padrão de etiologia isquêmica • Achado angiográfico que evidencie oclusão de novo enxerto ou artéria coronária nativa

Fonte: adaptada de Diretrizes da SBC – 2021.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 7

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

A elevação dos níveis de troponina pode ser secundária à isquemia miocárdica, mas também pode ocorrer em outras situações clínicas.

Situações em que ocorre elevação de marcadores de necrose miocárdica, na ausência de isquemia detectada por quadro clínico, ECG ou exames de imagem, devem ser definidas como lesão miocárdica aguda, e não IAM. Podem ser secundárias a causas cardíacas (como procedimentos cardiovasculares, miocardite, arritmias, insuficiência cardíaca descompensada) ou extracardíacas (como choque, anemia grave, sepse e hipóxia).

A lesão miocárdica é frequentemente relacionada a condições clínicas de pior prognóstico. É preciso realizar a diferenciação entre causas isquêmicas ou não isquêmicas, a fim de evitar intervenções invasivas desnecessárias e direcionar condutas a outras etiologias possíveis.

5. EXECUTANTES


Equipe Multiprofissional: Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, observadas as atribuições legais de cada profissional.

6. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ABERTURA DA INSTRUMENTO DE DOR TORÁCICA

6.1. Atribuições do Enfermeiro Classificador ou Enfermeiro da Sala de emergência

Realizar classificação conforme Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco score HEART (História, ECG, Anos, Riscos, Troponina). Uso de score EDACS (Escore de somatória de pontos segundo Idade, gênero, fatores de risco, diaforese, dor à inspiração, dor com irradiação, dor à palpação) e ADAPT (Troponina, ECG, Escore TIMI) para estratificação de risco clínico como opção ao score HEART (vide anexo 14.1).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 8

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Sempre perguntar se possui alergia a algum tipo de medicamento e/ou substância, em especial ao AAS, Clopidogrel e Heparina.


A classificação deverá ser realizada com base em história clínica, exame físico (PA; FC; FR, SATURAÇÃO, TEMPERATURA, GLICEMIA CAPILAR), ECG de 12 derivações em até 10min; classificar Dor torácica, conforme Fluxo de Atendimento ao paciente com queixa de Dor Torácica (**vide anexo 14.2**)

Abrir **OBRIGATORIAMENTE** o Instrumento de Avaliação e Acompanhamento de Dor Torácica/Síndrome Coronariana Aguda para os tipos de dor A, B ou C, conforme a tabela abaixo.

Tipo de dor		Classificação da Dor Torácica
A	Dor definitivamente anginosa	Dor retroesternal precipitada por esforço com irradiação para ombro, pescoço ou braço esquerdo e atenuada por repouso ou nitrato em menos de 10min.
B	Dor provavelmente anginosa	Apresenta a maioria das características da dor definitivamente anginosa.
C	Dor provavelmente não anginosa	Dor de característica atípica que não preenche critérios para dor anginosa.
D	Dor definitivamente não anginosa	Dor sem correlação com atividade física, sugere ser de origem extracardiaca e não é atenuada por nitratos.

Tabela 3 – Tipo e classificação de dor torácica. Fonte: Adaptada de National Heart Lung and Blood Institute Coronary Artery Study.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 9

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

CARACTERÍSTICA DA DOR TORÁCICA		
Descrição	Típica	Atípica
1. CARÁTER DA DOR	CONSTRIÇÃO COMPRESSÃO QUEIMAÇÃO "PESO" "DOR SURDA"	FACADA, AGULHADA, PONTADAS PIORA AO RESPIRAR "AGUDA"
2. LOCALIZAÇÃO DA DOR	RETROESTERNAL OMBRO ESQUERDO PESCOÇO FACE, DENTES REGIÃO INTERESCAPULAR EPIGÁSTRICA	OMBRO DIREITO HEMITORAX DIREITO
3. FATORES DESENCADEANTES	EXERCÍCIO EXCITAÇÃO ESTRESSE FRIO REFEIÇÕES COPIOSAS	AO REPOUSO

Tabela 4. Característica de Dor Torácica.

Se constatado dor típica, o enfermeiro classificador deverá **preencher o campo 1** (vide modelo abaixo) do Instrumento de Avaliação e Acompanhamento de Dor Torácica/Síndrome Coronariana Aguda (anexo 14.3), e encaminhar o paciente em cadeira de rodas para sala de emergência, se já não estiver na sala de emergência, passando as informações pertinentes para o Médico da sala de emergência.

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOR TORÁCICA/SÍNDROME CORONARIANA AGUDA



1 NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ FA: _____

SEXO: M F OUTROS PESO: _____ KG NOME DA MÃE: _____ DATA: _____

DADOS VITAIS/GERAIS

PA: S _____ D _____ mmHg Temperatura _____ °C Freq. Cardíaca _____ bpm

Freq. Respiratória _____ irpm Saturação O₂ _____ %

HORA DO INÍCIO DOS SINTOMAS
h: _____ min: _____


HORA DA ENTRADA NO SERVIÇO
h: _____ min: _____

DOR TORÁCICA TIPO
 A B C D

HORÁRIO DO ECG _____ h _____ min

 Carimbo Médico

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 10


	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

6.2. Atribuições do Enfermeiro da sala de emergência: MOV (Monitorização, Oximetria e Veia)

Na sala de emergência:

- Registrar admissão no setor;
- Identificar e classificar escore e tipo de dor;
- Monitoração;
- Oxigenoterapia (2 a 4L/min) em pacientes com risco intermediário, alto e saturação de O₂ ≤ 90%, na pré-avaliação e tratamento imediato (primeiros 10 minutos);
- Puncionar 2 acessos venosos, manter veia pérvia, realizar coleta de exames de acordo com orientação/pedido médico:
 - **Troponina ultrasensível**, se disponível, a dosagem sérica deve ser realizada na **admissão** e idealmente **em 1 até 2h**. Caso indisponível, a **troponina convencional** deve ser **coletada na admissão e repetida pelo menos uma vez, 3 a 6h após**, caso a primeira dosagem seja normal ou ligeiramente elevada;
 - **Ureia;**
 - **Creatinina;**
 - **Coagulograma;**
 - **Hemograma;**
 - **Glicemia;**
 - **Sódio;**
 - **Potássio;**
 - **CK-MB massa;**
 - **CPK total.**
- Evitar ao máximo puncionar várias vezes o paciente (prevenção de futuros hematomas).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 11

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Caso o paciente seja admitido diretamente na sala de emergência, o enfermeiro deverá realizar o ECG em até 10 min, classificar o tipo de dor, e se tipo A, B ou C, abrir **OBRIGATORIAMENTE** o Instrumento de Avaliação e Acompanhamento de Dor Torácica/Síndrome Coronariana Aguda, preencher o campo 1 (vide modelo acima), anexar o ECG, e passar o caso para médico da sala de emergência.


6.3. Atribuições do Médico da Sala de Emergência

- Avaliar e carimbar o ECG realizado nos primeiros 10 minutos;
- O ECG deverá ser repetido em caso de recorrência dos sintomas; detecção de arritmias cardíacas graves. As derivações V3R-V4R, V7-V9 devem ser realizadas em pacientes sintomáticos que apresentam ECG de 12 derivações não diagnóstico;
- Avaliar o tipo e característica da dor;
- Solicitar radiografia de tórax e outros exames complementares de acordo com indicação e presença de $SPO_2 \leq 90\%$ e/ou sinais clínicos de desconforto respiratório.
- Seguir as Rotas de atendimento conforme Fluxograma de Dor Torácica (anexo 14.2 e anexo 14.3).

Cabe ao médico assistente seguir o Instrumento de Avaliação e Acompanhamento de Dor Torácica/Síndrome Coronariana Aguda, ou encerrar se achar pertinente, carimbando e assinando o mesmo no campo 4, conforme .

4 Encerramento - Data	Motivo do Encerramento	Assinatura e Carimbo Médico
--	------------------------	-----------------------------

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 12

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

7. TRATAMENTO E RECOMENDAÇÃO MÉDICA NA EMERGÊNCIA APÓS ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E DIAGNÓSTICO

7.1. Pilares do Tratamento Inicial (TRIADE) :

AAS, CLOPIDOGREL E ANTICOAGULANTE

➤ **AAS**

Para todos os casos suspeitos de Síndromes Coronarianas Agudas, administrar imediatamente AAS.


Dose de ataque:	160 a 325mg mastigados
Dose de manutenção:	81 a 100mg por dia via oral
Cuidados:	Pacientes alérgicos, sangramentos, não fazer uso de medicação tamponada.

➤ **CLOPIDOGREL**

Reduz em 20% o risco de eventos cardiovasculares maiores quando associado ao AAS.

Dose de ataque:	600mg (se CATE em 2hs) ou 300mg VO (se fibrinolítico); Dose de 75mg em pacientes > 75 anos que receberão fibrinólise.
Dose de manutenção:	75 mg VO ao dia, até pelo menos 1 ano após o evento.


PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 13

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Terapia Antiplaquetária inicial - Sumário de recomendações e evidências		
O uso de AAS é recomendado na sala de emergência o mais precoce possível em todos pacientes sem contraindicação, em dose inicial de 160 a 325mg (pacientes sem uso prévio de AAS) e dose de manutenção de 81 a 100mg.	I	A
E recomendado o uso de um inibidor receptor P2Y12 em adição a AAS, exceto contraindicações ou elevado risco de sangramento.	I	A
Não realizar pré-tratamento com segundo antiplaquetário inibidor do receptor P2Y12 nos pacientes instáveis e/ou com risco elevado, indicados para estratégia invasiva de forma imediata, sendo sua utilização recomendada para sala de cateterismo, quando anatomia coronariana conhecida e ICP programada.	I	B
Não há indicação rotineira de se iniciar iP2Y12 como pré-tratamento em pacientes indicados para estratégia invasiva precoce (< 24h).	I	B
Prasugrel (dose de ataque) na sala de hemodinâmica somente após a realização da angiografia se a intervenção coronariana for programada em pacientes sem história de AVC ou AIT prévios.	I	B
Ticagrelor (dose de ataque), independentemente da estratégia inicial conservadora ou invasiva.	I	B
Clopidogrel (dose de ataque), independentemente da estratégia inicial (conservadora ou invasiva) na indisponibilidade ou contraindicação ao ticagrelor ou prasugrel.	I	B
Em pacientes alérgicos a AAS, está indicada monoterapia inicial com inibidor P2Y12 (uso preferencial de ticagrelor ou prasugrel).	I	C
Clopidogrel (dose de ataque), independentemente da estratégia inicial (conservadora ou invasiva) em pacientes de muito alto risco para sangramento ou necessidade de anticoagulação oral a longo prazo.	IIa	C
Estratégia de pré-tratamento com prasugrel.	III	

Fonte: adaptada Nicolau et al. Diretrizes da SBC – 2021.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 14

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Legenda:

Recomendações	
Classe I	Condições para as quais há evidências conclusivas, ou, na sua falta, consenso geral de que o procedimento é seguro e útil/eficaz.
Classe IIa	Peso ou evidência/opinião a favor do procedimento. A maioria aprova.
Classe III	Condições para as quais há evidências e/ou consenso de que o procedimento não é útil/eficaz e, em alguns casos, pode ser prejudicial.


Evidências	
Nível A	Dados obtidos a partir de múltiplos estudos randomizados de bom porte, concordantes e/ou de metanálise robusta de estudos clínicos randomizados.
Nível B	Dados obtidos a partir de metanálise menos robusta, a partir de um único estudo randomizado ou de estudos não randomizados (observacionais).
Nível C:	Dados obtidos de opiniões consensuais de especialistas.

➤ **ANTICOAGULANTE**

• **HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR (HBPM)**

Dose de ataque:	30 mg EV bolus (pacientes <75 anos + SCA COM Supra).
Dose de manutenção:	1,0 mg/Kg de peso após bolus SC 12/12 horas por 8 dias ou até a alta hospitalar. Idade ≥75 anos 0,75 mg/Kg de peso SC 12/12 horas. ClCr 30 mg/min. 1,0 mg/ Kg de peso 1 vez ao dia (SC).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 15

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

• HEPARINA NÃO FRACIONADA (HNF)

Dose de ataque:	60 UI/kg de peso EV em bolus (máximo de 4.000 UI).
Dose de manutenção:	12 UI/Kg/hora (máximo 1.000 UI/hora). Objetivo TTPa entre 50 e 70 seg.

OBS: Preferir HBPM à HNF SCACSST; para SCACSST, heparina pra médio-alto risco (MNM+).


7.2. Conduta para uso de Trombolítico quando indicado:

➤ **ALTEPLASE:** Específico para fibrina, age no plasminogênio ligado ao trombo. Associado à menor risco de sangramento.

				Tempo de Infusão intravenosa		
Início dos Sintomas	Regime	Peso	Dose total	Bolus	30 min	60 min
Até 6h	Acelerado (90 min)	< 65 kg	1,5 mg x Peso	15 mg	0,75 mg/kg (Até o máximo de 50 mg)	0,50 mg/kg (Até o máximo de 35 mg)
		≥ 65kg	100 mg	15 mg	50 mg	35 mg
Início dos Sintomas	Regime	Peso	Dose total	Bolus	60 min	120 min
Entre 6h e 12h	Convencional (3h)	< 65 kg	1,5 mg x Peso	10 mg	infusão intravenosa até dose máxima total de 1,5 mg/kg em 3h	
		≥ 65kg	100 mg	10 mg	50 mg	40 mg

Bula Profissional Actilyse® (alteplase) [Internet]. Disponível em: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/atualização> de 26/03/21

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 16

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Dose máxima de **Alteplase – 100mg**

ALTEPLASE FRASCOS 50 mg (EV):

ATE 6 HORAS DE DOR PRECORDIAL:

< 65 KG: 15 MG EM BOLUS + 0,75 MG/KG ATÉ 50 MG EM 30 MIN + 0,5 MG/KG ATÉ 35 MG EM 1 HORA.

≥ 65 KG: 15 MG EM BOLUS + 50 MG EM 30 MIN + 35 MG EM 1 HORA.


ENTRE 6 HORAS E 12 HORAS DE DOR PRECORDIAL:

10 MG EM BOLUS + 50 MG NA 1 HORA + 10 MG EM 30 MIN REPETIR ATÉ DAR 100 MG NO TOTAL.

Ao final de cada fase do processo de Trombólise deve-se realizar Eletrocardiograma de controle.

- **Implicações clínicas:** Os fibrinolíticos têm indicação clara nos pacientes com sintomas sugestivos de SCA, associada à presença, no ECG, de supradesnivelamento persistente do segmento ST em pelo menos duas derivações contíguas ou de um novo ou presumivelmente novo BRE, desde que não existam contraindicações.
- **Tempo de tratamento:** O maior benefício do uso dos fibrinolíticos é visto nos pacientes tratados nas primeiras horas (até 6 horas do início dos sintomas) do IAMCST. Desse modo, quanto mais rápido o início do fibrinolítico, maior será o benefício, em relação à preservação da função ventricular e da redução da mortalidade.
- **Início da administração de terapia de reperfusão:** deve ser o mais precoce possível. Aguardar o resultado de marcadores de necrose miocárdica para o início do tratamento é absolutamente contraindicado, pois retarda o tratamento, implicando em piores desfechos clínicos.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 17

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

CONTRAINDICAÇÕES AOS TROMBOLÍTICOS


- **Contraindicações absolutas**

- Qualquer sangramento intracraniano prévio;
- AVC isquêmico nos últimos 3 meses;
- Dano ou neoplasia no sistema nervoso central;
- Trauma significativo na cabeça ou rosto nos últimos 3 meses;
- Sangramento ativo ou diátese hemorrágica (exceto menstruação);
- Qualquer lesão vascular cerebral conhecida (malformação arteriovenosa);
- Dissecção aguda de aorta;
- Discrasia sanguínea.

- **Contraindicações relativas**

- História de AVC isquêmico > 3 meses ou doenças intracranianas não listadas nas contra-indicações absolutas;
- Gravidez;
- Uso atual de antagonistas da vitamina K: quanto maior o INR maior o risco de sangramento;
- Sangramento interno recente < 2-4 semanas;
- Ressuscitação cardiopulmonar traumática e prolongada ou cirurgia de grande porte < 3 semanas;
- Hipertensão arterial não controlada (pressão arterial sistólica > 180 mmHg ou diastólica > 110 mmHg);
- Punções não compressíveis;
- História de hipertensão arterial crônica importante e não controlada;
- Úlcera péptica ativa;
- Exposição prévia à estreptoquinase (somente para estreptoquinase).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 18

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

7.3. Terapia Adjuvante

7.3.1. Betabloquadores

- **ADMINISTRAÇÃO VENOSA:** é medicação de exceção na SCA. Pode ser considerada no paciente que persiste com angina e hipertensão apesar do uso de nitrato venoso, em pacientes com taquiarritmias supraventriculares, e em pacientes com fatores de risco para choque cardiogênico. Desde que não apresente sinais clínicos e radiológicos de Insuficiência Cardíaca. Apesar de realizado em pacientes com IAM com supradesnível do segmento ST, o estudo COMMIT sugere que a utilização rotineira de dose elevada de betabloqueador IV seguido de administração oral pode aumentar a incidência de choque cardiogênico, principalmente quando utilizado nas primeiras 24 a 48h de evolução, e em pacientes com quadro clínico de disfunção ventricular esquerda ou com fatores de risco para choque cardiogênico (idade superior a 70 anos, frequência cardíaca > 110bpm/min ou pressão sistólica < 120mmHg).

 - **Dose inicial:**

METOPROLOL EV: 5 mg (1 a 2 min.) a cada 5 min. Até completar a dose máxima de 15 mg.


Ou

ATENOLOL EV: 5mg (1 a 2 min.) a cada 5 min. Até completar a dose máxima de 10 mg, se disponível.

- **ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL:** Administrar betabloqueadores VO nas primeiras 24h em pacientes SEM contraindicações (doença pulmonar com histórico de broncoespasmo recente, vasculopatia periférica grave, sinais de insuficiência cardíaca, sinais de baixo débito, risco aumentado de choque cardiogênico ou outras contraindicações ao betabloqueador). Evitar o uso precoce em pacientes com idade >70 anos, PAS< 120mmHg, FC> 110bpm, killip>1).

 - **Dose inicial:**

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 19

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

METROPOLOL VO: 50 a 100 mg a cada 12 horas, iniciado 15 minutos após última administração EV.

Ou

ATENOLOL VO: 25 a 50 mg a cada 12 horas, iniciado 15 minutos após a última administração EV.

Betabloqueadores – Sumário de recomendações e evidências		
Administrar betabloqueadores VO nas primeiras 24h em pacientes sem contraindicações (sinais de insuficiência cardíaca, sinais de baixo débito, risco aumentado de choque cardiogênico ou outras contraindicações ao betabloqueador).	IIa	B
Administrar betabloqueador IV em pacientes de risco intermediário e alto com isquemia persistente, taquicardia e hipertensão, desde que não apresente sinais clínicos/ radiológicos de insuficiência cardíaca.	IIb	B
Administrar betabloqueador IV em pacientes com fatores de risco para choque cardiogênico.	III	A


Fonte: adaptada Nicolau et al. Diretrizes da SBC – 2021.

Legenda:

Recomendações	
Classe IIa	Peso ou evidência/opinião a favor do procedimento. A maioria aprova.
Classe IIb	Segurança e utilidade/eficácia menos bem estabelecida, não havendo predomínio de opiniões a favor.
Classe III	Condições para as quais há evidências e/ou consenso de que o procedimento não é útil/eficaz e, em alguns casos, pode ser prejudicial.

Evidências	
Nível A	Dados obtidos a partir de múltiplos estudos randomizados de bom porte, concordantes e/ou de metanálise robusta de estudos clínicos randomizados.
Nível B	Dados obtidos a partir de metanálise menos robusta, a partir de um único estudo randomizado ou de estudos não randomizados (observacionais).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 20

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Nitrato

- **Dose inicial:**

Nitroglicerina (0,4mg/comp.); ou dinitrato de isossorbida (5mg/comp.); ou mononitrato de isossorbida (5mg/comp.) sublingual, não deve ultrapassar 3 comprimidos, separadas as administrações por intervalos de 5 min. Desde que não haja contraindicações, como choque cardiogênico e/ou hipotensão; uso prévio de sildenafil nas últimas 24h, ou uso de tadalafila nas últimas 48h.

- **Dose de manutenção:**

A nitroglicerina IV é empregada na dose de 10µg/min com incrementos de 10µg a cada 5min até obter-se melhora sintomática ou redução da pressão arterial (queda da PAS não deve ser superior a 30% ou PAS não atingindo < 110mmHg), ou então aumento da frequência cardíaca (> 10% da basal). É de se esperar o aparecimento de tolerância aos efeitos hemodinâmicos do medicamento após 24h de uso. O tratamento intravenoso deverá ser mantido por 24 a 48h da última dor anginosa e sua suspensão deverá ser feita de forma gradual.


Mudança de recomendações – Nitratos – Diretriz 2020	
Uso de nitrato sublingual para alívio da angina.	I C
Uso de nitrato endovenoso para controle de angina persistente, hipertensão arterial ou sinais de congestão.	I C

Fonte: adaptada Nicolau et al. Diretrizes da SBC – 2021.

Nitratos na fase hospitalar – Sumário de recomendações e evidências	
Uso de nitrato em pacientes com risco intermediário e alto que persistem sintomáticos ou para controle da pressão arterial.	I C
Uso associado a hipotensão arterial, infarto do ventrículo direito e uso dos inibidores da fosfodiesterase sildenafil e vardenafila dentro de 24h e tadalafila dentro de 48h com a dose de 20mg.	III A

Fonte: adaptada Nicolau et al. Diretrizes da SBC – 2021.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 21

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Legenda:

Recomendações	
Classe I	Condições para as quais há evidências conclusivas, ou, na sua falta, consenso geral de que o procedimento é seguro e útil/eficaz.
Classe III	Condições para as quais há evidências e/ou consenso de que o procedimento não é útil/eficaz e, em alguns casos, pode ser prejudicial.


Evidências	
Nível A	Dados obtidos a partir de múltiplos estudos randomizados de bom porte, concordantes e/ou de metanálise robusta de estudos clínicos randomizados.
Nível C	Dados obtidos de opiniões consensuais de especialistas.

7.3.2. Analgesia/Sedação

A dor precordial e a ansiedade costumeiramente associada, presentes nas SCA, geralmente levam à hiperatividade do sistema nervoso simpático. Esse estado hiperadrenérgico, além de aumentar o consumo miocárdico de oxigênio, predispõe ao aparecimento de taquiarritmias atriais e ventriculares. A terapêutica antianginosa inicial deve ser realizada com betabloqueadores e nitratos, desde que não haja contraindicações, como choque cardiogênico e/ou hipotensão. O sulfato de morfina poderá ser utilizado em casos refratários ou com contraindicação aos nitratos ou betabloqueadores. Deve ser administrado por via intravenosa, na dose de 2 a 4mg diluídos a cada 5min até, no máximo, 25mg. A administração em pequenos incrementos tem por objetivo evitar efeitos adversos como hipotensão e depressão respiratória. Deve-se evitar derivados da morfina, a não ser em casos de hipersensibilidade a esta, que, nessa situação (de hipersensibilidade), pode ser substituída pelo sulfato de meperidina em doses fracionadas de 20 a 50mg IV.

Apesar de seu potente e eficaz efeito no controle da angina, há evidência de que o uso da morfina reduza o efeito antiplaquetário dos inibidores do receptor P2Y12, tanto o clopidogrel quanto antiplaquetários mais potentes como prasugrel e ticagrelor.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 22

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Do ponto de vista de eventos clínicos, uma subanálise do registro CRUSADE e, mais recentemente, uma metanálise que incluiu quase 70 mil pacientes demonstraram que o uso rotineiro precoce de morfina pode estar associado a aumento de mortalidade intra-hospitalar e eventos cardiovasculares maiores. Em uma análise post-hoc do estudo EARLY-ACS, verificou-se que a morfina se associou a maior risco de eventos isquêmicos precoces quando utilizada concomitantemente ao pré-tratamento com clopidogrel. Porém, no grupo de pacientes sem uso de clopidogrel antes do cateterismo, não se verificou piora de desfecho clínico com uso de morfina.


O emprego rotineiro de ansiolíticos tem sido prática comum em nosso meio. Parece muitas vezes ser dispensável, devendo ser reservado para situações especiais. Estudo clínico randomizado, duplo-cego, envolvendo 131 pacientes do gênero masculino com IAM observou que o grau de ansiedade, pressão arterial, frequência cardíaca e desconforto precordial não diferiu, quer os pacientes tenham sido tratados com diazepam ou com placebo. Os derivados diazepínicos têm sido os mais utilizados nessa indicação.

Anti-inflamatórios não esteroides (AINE) não devem ser utilizados (com exceção do AAS) para controle da dor em pacientes com IAM, pois aumentam o risco de eventos cardiovasculares maiores. Se o paciente estiver em uso prévio de AINE, estes devem ser suspensos durante a internação devido aos efeitos deletérios associados a elevação da pressão arterial, risco de lesão renal aguda e hiperviscosidade sanguínea com piora do prognóstico cardiovascular.

Analgesia e sedação – Sumário de recomendações e evidências		
Administrar sulfato de morfina em pacientes que mantêm dor contínua, apesar de terapia anti-isquêmica otimizada.	IIb	B
Administrar benzodiazepínicos em pacientes com sinais e sintomas de ansiedade.	IIb	C
Anti-inflamatórios não esteroides (AINE) não devem ser administrados (com exceção do AAS) em pacientes com suspeita de IAM.	III	

Fonte: adaptada Nicolau et al. Diretrizes da SBC – 2021.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 23

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Legenda:

Recomendações	
Classe IIb	Segurança e utilidade/eficácia menos bem estabelecida, não havendo predomínio de opiniões a favor.
Classe III	Condições para as quais há evidências e/ou consenso de que o procedimento não é útil/eficaz e, em alguns casos, pode ser prejudicial.


Evidências	
Nível B	Dados obtidos a partir de metanálise menos robusta, a partir de um único estudo randomizado ou de estudos não randomizados (observacionais).
Nível C	Dados obtidos de opiniões consensuais de especialistas.

7.3.3. Controle Glicêmico

Controle glicêmico – Sumário de recomendações e evidências		
É recomendável mensurar, na admissão, os níveis glicêmicos de todos os pacientes com suspeita de SCA, assim como monitorar evolutivamente a glicemia dos pacientes diabéticos ou que apresentem hiperglicemia durante a internação.	I	C
Controle glicêmico com protocolos de utilização de insulina intermitente, devem ser considerados em pacientes com níveis glicêmicos > 180mg/dL, com cautela, para evitar episódios de hipoglicemia.	IIa	C
Em pacientes com maior risco de hipoglicemia, tais como idosos, nefropatas e pacientes com efeito residual de hipoglicemiantes orais e/ou em jejum, o controle glicêmico deve ser ajustado para tolerar níveis glicêmicos um pouco mais altos e, assim, prevenir hipoglicemia.	IIa	C

Fonte: adaptada Nicolau et al. Diretrizes da SBC – 2021.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 24

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

7.3.4. Hipolipemiantes

Hipolipemiantes – Sumário de recomendações e evidências	
Iniciar tratamento precoce com dose alta de estatina em todos os pacientes, independentemente dos níveis de LDL, desde que não existam contraindicações.	I A
Associar ezetimiba em pacientes em uso de dose máxima tolerada de estatina se os níveis de LDL não atingirem as metas estabelecidas.	I A


Fonte: adaptada Nicolau et al. Diretrizes da SBC – 2021.

7.3.5. Inibidores do Sistema Renina-Angiotensina-Aldosterona

Inibidores do sistema renina-angiotensina-aldosterona – Sumário de recomendações e evidências	
Administrar inibidores da enzima de conversão da angiotensina (IECA) a pacientes de risco intermediário e alto com disfunção ventricular esquerda, hipertensão arterial ou diabetes melito.	I A
Administrar bloqueadores dos receptores da angiotensina II a pacientes de risco intermediário e alto com contraindicação aos IECA.	I C
Uso de espironolactona em pacientes com SCASSST, FEVE ≤ 35%, e sintomas de IC ou histórico de diabetes.	I C
Administrar IECA a todos os pacientes de risco intermediário e alto.	IIb C

Fonte: adaptada Nicolau et al. Diretrizes da SBC – 2021.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 25

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA

8. MUDANÇA DE RECOMENDAÇÕES E EVIDÊNCIAS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA – SBC (2021)

Recomendações

Recomendações	
Classe I	Condições para as quais há evidências conclusivas, ou, na sua falta, consenso geral de que o procedimento é seguro e útil/eficaz.
Classe II	Condições para as quais há evidências conflitantes e/ou divergência de opinião sobre segurança e utilidade/eficácia do procedimento.
Classe IIa	Peso ou evidência/opinião a favor do procedimento. A maioria aprova.
Classe IIb	Segurança e utilidade/eficácia menos bem estabelecida, não havendo predomínio de opiniões a favor.
Classe III	Condições para as quais há evidências e/ou consenso de que o procedimento não é útil/eficaz e, em alguns casos, pode ser prejudicial.


Fonte: adaptada Nicolau et al. Diretrizes da SBC – 2021.

Evidências

Evidências	
Nível A	Dados obtidos a partir de múltiplos estudos randomizados de bom porte, concordantes e/ou de metanálise robusta de estudos clínicos randomizados.
Nível B	Dados obtidos a partir de metanálise menos robusta, a partir de um único estudo randomizado ou de estudos não randomizados (observacionais).
Nível C	Dados obtidos de opiniões consensuais de especialistas.

Fonte: adaptada Nicolau et al. Diretrizes da SBC – 2021.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 26


	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

MUDANÇA DE RECOMENDAÇÃO

Mudança de recomendações – Marcadores Bioquímicos			
Diretriz 2014		Diretriz 2020	
Marcadores bioquímicos de necrose miocárdica devem ser mensurados em todos os pacientes com suspeita de síndromes coronarianas agudas sem supradesnível do segmento ST (SCASSST). Os marcadores devem ser medidos na admissão e repetidos pelo menos uma vez, 6 a 9h após (preferencialmente 9 a 12h após o início dos sintomas), caso a primeira dosagem seja normal ou discretamente elevada.	I C	Biomarcadores bioquímicos de necrose miocárdica devem ser mensurados em todos os pacientes com suspeita de SCASSST. Quando troponina ultrasensível estiver disponível, a dosagem sérica deve ser realizada na admissão e idealmente reavaliada em 1h ou até 2h. Caso indisponível, a troponina convencional deve ser coletada na admissão e repetida pelo menos uma vez, 3 a 6h após, caso a primeira dosagem seja normal ou discretamente elevada.	I B
Creatinoquinase MB (CK-MB) massa e troponinas são os marcadores bioquímicos de escolha.	I A	Dosagens CK-MB massa podem ser utilizadas se dosagens de troponina não estiverem disponíveis.	IIb B
Para pacientes que chegam precocemente à emergência (antes de 6h do início dos sintomas), mioglobina e troponina ultrasensível podem ser consideradas em adição	IIb B	As troponinas são os biomarcadores de escolha em pacientes com suspeita de IAM.	I A
		Utilização da mioglobina para detecção de necrose miocárdica em pacientes com suspeita de SCASSST.	III

Fonte: adaptada Nicolau et al, Diretrizes da SBC – 2021.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 27

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

9. ANÁLISE COMPLEMENTAR CLÍNICA, ELETROCARDIOGRÁFICA E BIOMARCADORES

9.1. Clínica

Durante a avaliação de indivíduos com SCASSST, o exame físico auxilia na identificação de indivíduos de maior risco (aqueles com sinais de disfunção ventricular grave ou complicações mecânicas) e no diagnóstico diferencial da dor torácica não relacionada com SCA.


Como regra, o exame físico normal ou com discretas alterações é insuficiente para estratificação de risco do paciente, pois até pacientes com lesões multiarteriais ou de tronco de coronária esquerda podem apresentar exame físico normal.²⁹⁻³¹ No entanto, quando presentes, as alterações no exame físico podem ter implicações importantes na categorização do paciente como de alto risco.

Entre os achados de mau prognóstico, destacam-se a presença de sopro sistólico em foco mitral, taquicardia, taquipneia, hipotensão, sudorese, pulsos finos, terceira bulha e estertores pulmonares.

Alterações do exame físico permitem o diagnóstico diferencial de SCA com outras causas de dor torácica:

- **Cardíacas:** pericardite (atrito pericárdico), tamponamento cardíaco (pulso paradoxal), estenose aórtica (sopro sistólico aórtico), miocardiopatia hipertrófica (sopro sistólico ejetivo paraesternal que aumenta com manobra de Valsalva).
- **Não cardíacas:** dissecação de aorta (divergência de pulso e pressão entre os braços e sopro diastólico de insuficiência aórtica), embolia pulmonar/infarto pulmonar (atrito pleural), pneumotórax (murmúrio vesicular diminuído e timpanismo à percussão), musculoesquelética (dor à palpação).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 28

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

História e exame físico – Sumário de recomendações e evidências		
Pacientes com suspeita de SCASSST e dor persistente, dispneia, palpitações ou síncope devem ser encaminhados para serviços de emergência, idealmente monitorados em ambulância.	I	C
Pacientes com suspeita de SCASSST com achados de menor gravidade, (i. e., sem dor persistente, dispneia, palpitações ou síncope) podem procurar por meios próprios o serviço de emergência mais próximo com capacidade de realizar ECG e dosagem de troponina.	IIb	C

Fonte: adaptada Nicolau et al. Diretrizes da SBC – 2021.


Rotina diagnóstica e critérios de internação		
A triagem inicial deve ser realizada com base em história clínica, exame físico, ECG de 12 derivações em até 10min e troponina.	I	A
O escore HEART deve ser utilizado para estratificação de risco e auxílio na decisão de alta hospitalar.	I	B
Pacientes com escore HEART ≤ 3 associado à troponina negativa, ECG sem alteração isquêmica e ausência de antecedentes de doença arterial coronariana (DAC) podem ser liberados do serviço de emergência para reavaliação ambulatorial.	I	B
Triagem hospitalar realizada por enfermeiros habilitados visando ao reconhecimento precoce de pacientes sob maior risco.	IIa	B
Uso de escore EDACS e ADAPT para estratificação de risco clínico como opção ao escore HEART.	IIa	B
Utilização do escore HEART visando à liberação precoce em pacientes atendidos por ambulância.	IIb	C

Fonte: adaptada Nicolau et al. Diretrizes da SBC – 2021.

Legenda:

Recomendações	
Classe I	Condições para as quais há evidências conclusivas, ou, na sua falta, consenso geral de que o procedimento é seguro e útil/eficaz.
Classe II	Condições para as quais há evidências conflitantes e/ou divergência de opinião sobre segurança e utilidade/eficácia do procedimento.
Classe IIa	Peso ou evidência/opinião a favor do procedimento. A maioria aprova.
Classe IIb	Segurança e utilidade/eficácia menos bem estabelecida, não havendo predomínio de opiniões a favor.
Classe III	Condições para as quais há evidências e/ou consenso de que o procedimento não é útil/eficaz e, em alguns casos, pode ser prejudicial.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 29

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Evidências	
Nível A	Dados obtidos a partir de múltiplos estudos randomizados de bom porte, concordantes e/ou de metanálise robusta de estudos clínicos randomizados.
Nível B	Dados obtidos a partir de metanálise menos robusta, a partir de um único estudo randomizado ou de estudos não randomizados (observacionais).
Nível C	Dados obtidos de opiniões consensuais de especialistas.

9.2. Eletrocardiograma


O ECG de 12 derivações é a primeira ferramenta diagnóstica no manejo de pacientes com SCA suspeita. Idealmente, deve ser realizado e interpretado no atendimento pré-hospitalar ou em até 10min após a admissão hospitalar.

Cerca de 1% a 6% dos pacientes com SCASSST têm ECG normal, ou não diagnóstico, à admissão. Nessa situação, o ECG deve ser repetido entre 15 e 30min, principalmente em indivíduos que seguem sintomáticos. Um ECG normal ou não diagnóstico pode ocorrer mesmo na vigência da oclusão da artéria circunflexa ou da coronária direita. Dessa forma, recomenda-se a realização adicional das derivações V3R, V4R, V7, V8 e V9 para aumentar a sensibilidade do método.

Mais de 1/3 dos pacientes apresentam alterações características de SCA como depressão do segmento ST, elevação transitória de segmento ST e inversão de onda T. Alterações dinâmicas no segmento ST (depressão ou elevação do ST) ou inversões da onda T durante episódio doloroso, que se resolvem pelo menos parcialmente quando os sintomas são aliviados, são importantes marcadores de prognóstico adverso, ou seja, subsequente IAM ou morte.

Pacientes com alterações de ST em derivações anteriores frequentemente apresentam estenose significativa da artéria coronária descendente anterior e constituem um grupo de alto risco.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 30

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Alterações do segmento ST e da onda T não são específicos da SCASSST e podem ocorrer em uma série de condições, que incluem: hipertrofia ventricular, pericardite, miocardite, repolarização precoce, alteração eletrolítica, choque, disfunção metabólica e efeito digitálico.

A acurácia diagnóstica de um ECG anormal aumenta quando se dispõe de um traçado de ECG prévio para comparação.

A presença de elevação transitória de segmento ST caracteriza a clássica descrição da angina variante de Prinzmetal ou angina vasoespástica. A presença concomitante de elevação do ST nas derivações anteriores e inferiores (refletindo isquemia extensa) se associa a maior risco de morte súbita.


Eletrocardiograma – Sumário de recomendações e evidências		
Todos os pacientes com suspeita de SCASSST devem realizar ECG. Idealmente, o ECG deve ser realizado em até 10min após a chegada do paciente ao hospital.	I	B
O ECG deve ser repetido nos casos não diagnósticos, pelo menos uma vez, em até 6h.	I	C
O ECG deve ser repetido em caso de recorrência dos sintomas.	I	C
As derivações V3R-V4R, V7-V9 devem ser realizadas em pacientes que permanecem sintomáticos e apresentam ECG de 12 derivações não diagnóstico.	I	C

Fonte: adaptada Nicolau et al. Diretrizes da SBC – 2021.

9.3. Biomarcadores

Biomarcadores Marcadores bioquímicos são úteis para auxiliar tanto no diagnóstico quanto no prognóstico de pacientes com SCA. Quando as células miocárdicas sofrem lesão, suas membranas celulares perdem a integridade, as proteínas intracelulares se difundem no interstício e vão para os linfáticos e capilares. Após a lesão miocárdica, a cinética dos marcadores depende de diversos fatores: o compartimento intracelular

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 31

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			


das proteínas; o tamanho das moléculas; o fluxo regional linfático e sanguíneo; e a taxa de depuração do marcador. Tais fatores, em conjunto com as características de cada marcador, diferenciam o desempenho diagnóstico de cada um para IAM.

Em pacientes que se apresentam com quadro sugestivo de SCA, nos quais o diagnóstico de IAM não está estabelecido, os biomarcadores cardíacos são úteis para confirmar o diagnóstico de infarto. Além disso, os mesmos fornecem importantes informações prognósticas, na medida em que existe uma direta associação entre a elevação dos marcadores séricos e o risco de eventos cardíacos a curto e médio prazo. Os resultados dos marcadores de necrose devem estar disponíveis em até 60min a partir da coleta. Caso a estrutura disponível de laboratório de análises clínicas não viabilize esta meta, as tecnologias point of care devem ser consideradas.

Marcadores bioquímicos – Sumário de recomendações e evidências		
As troponinas são os biomarcadores de escolha no diagnóstico de pacientes com suspeita de IAM.	I	A
Na disponibilidade de troponina ultrasensível, nenhum outro marcador deve ser solicitado rotineiramente para diagnóstico de IAM.	I	B
Biomarcadores bioquímicos de necrose miocárdica devem ser mensurados em todos os pacientes com suspeita de SCASSST. Quando troponina ultrasensível estiver disponível, a dosagem sérica deve ser realizada na admissão e, idealmente, reavaliada em 1h ou até 2h. Caso indisponível, a troponina convencional deve ser coletada na admissão e repetida pelo menos uma vez, 3 a 6h após, caso a primeira dosagem seja normal ou discretamente elevada.	I	B
Dosagens CK-MB massa podem ser utilizadas se dosagens de troponina não estiverem disponíveis.	IIb	B
Utilização da mioglobina para detecção de necrose miocárdica em pacientes com suspeita de SCASSST.	III	

Fonte: adaptada Nicolau et al. Diretrizes da SBC – 2021.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 32

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

10. HEMODINÂMICA

Estudo hemodinâmico e cineangiocoronariográfico – Sumário de recomendações e evidências	
Nos pacientes de muito alto risco, realização da cineangiocoronariografia imediata.	I A
Nos pacientes de alto risco, realização da cineangiocoronariografia precoce (em até 24h).	I A
Nos pacientes de risco intermediário ou que apresentam recorrência de sintomas, ou ainda que têm teste não invasivo positivo para isquemia, realização da cineangiocoronariografia em até 72h.	I C


Fonte: adaptada Nicolau et al. Diretrizes da SBC – 2021.

Legenda:

Recomendações	
Classe I	Condições para as quais há evidências conclusivas, ou, na sua falta, consenso geral de que o procedimento é seguro e útil/eficaz.
Classe IIb	Segurança e utilidade/eficácia menos bem estabelecida, não havendo predomínio de opiniões a favor.
Classe III	Condições para as quais há evidências e/ou consenso de que o procedimento não é útil/eficaz e, em alguns casos, pode ser prejudicial.

Evidências	
Nível A	Dados obtidos a partir de múltiplos estudos randomizados de bom porte, concordantes e/ou de metanálise robusta de estudos clínicos randomizados.
Nível B	Dados obtidos a partir de metanálise menos robusta, a partir de um único estudo randomizado ou de estudos não randomizados (observacionais).
Nível C	Dados obtidos de opiniões consensuais de especialistas.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 33

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

11. RESUMO DAS ROTAS DE ATENDIMENTO

- **Rota 1:** SCA COM Supra ST, BRE ou BRD NOVO;
- **Rota 2:** SCA SEM Supra ST, com Infra ST, dor torácica tipo A, B ou C;
- **Rota 3:** Possível SCA, ECG normal ou com alterações inespecíficas + tipo de dor (manter observação de 6 a 12 horas);
- **Rota 4:** Sair do Protocolo (continuar investigação/tratamento).

Verificar fluxograma – ROTAS DE ATENDIMENTO, 14.3. Anexo III – Instrumento de Avaliação e Acompanhamento de Dor Torácica/Síndrome Coronariana Aguda.


12. SUGESTÃO PARA ORIENTAÇÃO PÓS ALTA HOSPITALAR

Na alta hospitalar o paciente deverá sair com relatório detalhado e encaminhado a Unidade Básica de Saúde – UBS, de referência de sua moradia, para agendamento de consulta e seguimento com cardiologista na Policlínica.

Além do relatório médico detalhado; deverá sair com perfil bioquímico, dosagem de colesterol total e frações/triglicérides e se possível com ecodopplercardiograma.

Manter medicação padrão conforme orientação do **Instrumento de Avaliação e Acompanhamento de Dor Torácica/Síndrome Coronariana Aguda (anexo 14.3).**


PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 34

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Protocolo Institucional do Hospital Evangélico de Vila Velha -2017. Disponível em: http://www.evangelicovv.com.br/attachments/article/460/Viva_Saude_52.pdf
2. Atualização Terapêutica de Prado, Ramos e Valle: urgências e emergências – 2018. Comissão editorial: Angelo Amato V. de Paola, Álvaro Nagib Atallah, Lydia Masako Ferreira; presidente da comissão editorial, Emília Enoque Sato. – 3ª edição. – São Paulo: Artes Médicas, 2018.
3. Linhas de Cuidado. Disponível em: <https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/dor-toracica/escore-heart/>. Acesso em 09 nov.2023.
4. Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST – 2021.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 35

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Manifestação do Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança Assistencial:

Avaliado pelo NGQSA em 21/11/2023, encaminhado à Diretoria da DGUE com proposta de APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO.

Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança Assistencial - DGUE
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF
Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF

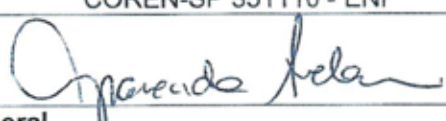
Pesquisa e Elaboração

Dr. Sérgio Paulo Pinheiro Der Torossian CRM 52429 Cardiologista/Intensivista Diretor Médico BHCL Supervisor Residência CM - HMAG	Enfa. Mirian Regina Costa Der Torossian COREN-SP 43802 - ENF
Centro de Aperfeiçoamento Profissional - CAP - DGUE	
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497- ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF


Revisão e Formatação

Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
---	---


Aprovação

Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	
Enf. Eduardo Alberto França COREN-SP 185432- ENF	Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP 351110 - ENF
Dr. James Willames Pires Barbosa CRM-SP: 197295	
Diretor Geral	
Enf. Antonio César dos Santos COREN-SP 134770 - ENF	

Aprovado,


 Dr. Fernando Machado Oliveira
 Secretário de Saúde

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 36

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

14. ANEXOS

14.1. Anexo I - Escore HEART

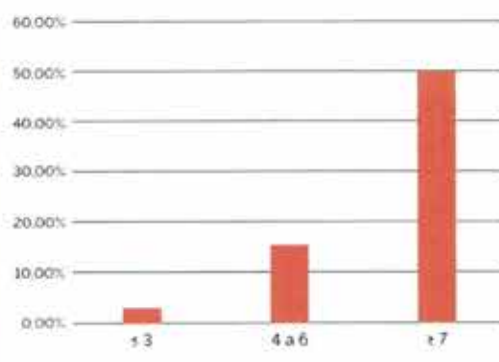
Pacientes de risco moderado a alto (> 3 pontos): Devem ser admitidos em unidades de terapia intensiva e monitorizados.

Pacientes de muito baixo e baixo risco (≤ 3 pontos): Necessitam de uma estratificação de risco secundária, que inclui a medida a realização de métodos para avaliação de isquemia, como cintilografia, ecocardiografia ou ergometria precoce. Para pacientes com baixa probabilidade de doença coronariana, a realização de exame de imagem coronariana não-invasivo (angiotomografia de coronárias) é uma alternativa razoável aos exames de isquemia.

Escore HEART

História	2 pontos: altamente suspeita 1 ponto: moderadamente suspeita Nenhum ponto: pouco/nada suspeita
ECG	2 pontos: depressão significativa do segmento ST 1 ponto: distúrbios de repolarização inespecíficos Nenhum ponto: pouco/nada suspeita
Anos (idade)	2 pontos: ≥ 65 anos 1 ponto: ≥ 45 anos e < 65 anos Nenhum ponto: < 45 anos
Risco (fatores *)	2 pontos: ≥ 3 ou história de doença aterosclerótica 1 ponto: 1 ou 2 Nenhum ponto: nenhum
Troponina	2 pontos: ≥ 3x o limite superior 1 ponto: 1 - 3x o limite superior Nenhum ponto: ≤ limite superior

Eventos cardiovasculares maiores em 6 semanas




Escore HEART	Porcentagem
≤ 3	~3%
4 a 6	~15%
≥ 7	~50%

Baixo risco = Escore HEART ≤ 3 pontos

* hipercolesterolemia, diabetes, hipertensão, obesidade (IMC > 30 Kg/m²), tabagismo (atual ou interrupção há 3 meses), história familiar de DAC precoce

Fonte: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST–2021. Rio de Janeiro: Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2021.


PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 37

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

14.2. Anexo II – Fluxo de Atendimento ao paciente com queixa de Dor Torácica

- 1) Paciente com queixa de dor torácica;
- 2) Enfermeiro do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR) avalia dor;
- 3) Paciente com dor tipo A, B ou C?;
 - Não – 4)
 - Sim – 5)
- 4) Enfermeiro classifica o paciente de acordo com protocolo de ACCR (15);
- 5) Enfermeiro classifica como vermelho e preenche o campo 01 do Instrumento de Dor Torácica (DT);
- 6) Enfermeiro encaminha o paciente em cadeira de rodas para sala de emergência;
- 7) Enfermeiro da sala de emergência recebe o paciente e realiza o eletrocardiograma (ECG);
- 8) Enfermeiro preenche no instrumento de dor torácica com o horário do ECG;
- 9) Médico avalia, carimba ECG e instrumento de DT e realiza consulta;
- 10) Paciente com quadro de Síndrome Coronariana Aguda (SCA)?;
 - Sim – 11)
 - Não – 12)
- 11) Seguir Protocolo Assistência de Dor Torácica (15);
- 12) Médico encerra o Instrumento de Dor Torácica e preenche o item 04;
- 13) Enfermeiro reclassifica o paciente de acordo com o Protocolo de ACCR;
- 14) Equipe de enfermagem encaminha o paciente para atendimento em consultório;
- 15) Fim.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 38


	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

14.3. Anexo III – Instrumento de Dor Torácica

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOR TORÁCICA/SÍNDROME CORONARIANA AGUDA

1 NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ FA: _____

SEXO: M F OUTROS PESO: _____ KG NOME DA MÃE: _____ DATA: _____



DADOS VITAIS/GERAIS PA: S _____ D _____ mmHg Temperatura _____ °C Freq. Cardíaca _____ bpm

Freq. Respiratória _____ irpm Saturação O₂ _____ %

HORA DO INÍCIO DOS SINTOMAS: h: _____ min _____

HORA DA ENTRADA NO SERVIÇO: h: _____ min _____

DOR TORÁCICA TIPO
 A B C D

HORÁRIO DO ECG: h _____ min _____

Carimbo Médico _____

2

FATORES DE RISCO PARA DAC

- HAS
- Tabagismo
- Obesidade
- IC prévia
- História Familiar + DAC precoce
- DRC
- Dislipidemia
- Diabetes
- Sedentarismo

ECG DIAGNÓSTICO

- Anterior (V1-V4)
- Inferior (D2,D3, avf)
- Lateral (D1- av1) (V5-V6)
- Infero-dorsal (D2,D3, avf) + (V7-V9)
- Infero-látero-dorsal
- Dorsal (V7-V9)
- VD (V3R-V4R)

EXAME FÍSICO/LABORATORIAIS

- Pulmões: MV presente bilateral sem RA ou
- Coração: bulhas rítmicas sáporas ou
- Pulsos simétricos e normais ou
- Uréia
- Creatinina
- Potássio
- Hematócrito
- Hemoglobina
- Glicemia

ROTA 1: SUPRA ST/BRE OU BRD NOVO DOR TIPO A, B e C

MORIZACÃO

MOV **C** **IMETRIA**

V **EA**

ECG EM 10 MIN + DEXTRO + RX DE TORAX

AAS + 2ª ANTIPLAQUETÁRIO + HEPARINA

AAS - 180 e 325mg mastigados

Mantenção: 81 e 162mg por dia via oral

CLPIDOGREL - 400 mg (ou CATE em 2ml) ou 900mg VO (ou fenofibrato)

Mantenção: 75mg VO 8h, até pelo menos 1 ano após o evento.

HEPARINA - 50mg IV bolus (V3 após 20h com suporte)

2mg/kg (até 200mg) SC 12/12 horas por 3 dias ou via subcutânea

Ureia > 75 mg/dL: 8,75mg/kg SC 12/12 horas

Cl-Cr > 3,0mg/dL: 1,8mg/kg SC 12/12h

HEP - 50mg/kg IV bolus (máx. 4.000mg)

Mantenção: 11 U/kg IV (máx. 1.000U/hora) (Dose: 77% entre 50 e 70 kg)

TERAPIA ADJUVANTE

Nitroglicerina (5mg) - máx 3 cp (12mg) Classe I nível 2

Nitroglicerina - em solução para infusão endovenosa, dose inicial de 10µg/min, mantida por 24 e 48 horas. Classe I nível C-2/3

Morfina - 2 e 4 mg por via EV. Classe II nível B - 5/6

Beta Bloqueador - Classe II nível 3

Evitar acetaminofeno, CFC, OMB e Propofol 1-0-2 e SR (SERIADA)

MEIO DA DOR NÃO MENOS DE 12 HORAS

ACEPLASE FRASCOS 50 mg (EV)

10 mg em 10 minutos

10 mg em 15 minutos + 10 mg em 30 min + 10 mg em 1 hora

10 mg em 15 minutos + 10 mg em 30 min + 10 mg em 1 hora + 10 mg em 1 hora

10 mg em 15 minutos + 10 mg em 30 min + 10 mg em 1 hora + 10 mg em 1 hora + 10 mg em 1 hora

10 mg em 15 minutos + 10 mg em 30 min + 10 mg em 1 hora + 10 mg em 1 hora + 10 mg em 1 hora + 10 mg em 1 hora

10 mg em 15 minutos + 10 mg em 30 min + 10 mg em 1 hora + 10 mg em 1 hora + 10 mg em 1 hora + 10 mg em 1 hora + 10 mg em 1 hora

CRUE

CROSS

Suspeita de SCA?

NÃO → DOR tipo D (definitivamente não anginosa) → **ROTA 4: SAIR DO PROTOCOLO** Continuar investigação/tratamento

SIM → **TIPO DE DOR**

A (DEFINITIVAMENTE ANGINOSA)

B (PROVAVELMENTE ANGINOSA)

C (PROVAVELMENTE NÃO ANGINOSA)

D (DEFINITIVAMENTE NÃO ANGINOSA)

ROTA 2: SEM SUPRA ST, COM INFRA ST DOR TORÁCICA TIPO A, B OU C

MOV + AAS + 2ª BEVELLIAN ENZIMAS ANTIPLAQUETÁRIO + CARDÍACAS E SERIADA HEPARINA 3 - 6 HORAS

3 RESULTADOS DE ENZIMAS NEGATIVAS → **DOR NÃO CARDÍACA**

ENZIMAS CARDÍACAS POSITIVAS → **TERAPIA ADJUVANTE CONFORME QUADRO CLÍNICO** → **CRUE**

ROTA 3: ECG NORMAL OU COM ALT. INESPECÍFICAS + TIPO DE DOR


A B C D

TRANSFERIR O PACIENTE IMEDIATAMENTE PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA	DATA	HORA
Resolução supra ST ≥ 50% (realizar angioplastia entre 2-24h)		
Resolução supra ST ≥ 50%? (angioplastia de imediato + resgate = URGÊNCIA)		


PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA

PROTOCOLO: 003
 Revisão: 02
 Próxima: 11/2025

Aprovado em:
 11/11/2019
 Página 3

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 02	Próxima: 11/2025

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA

3
ICP Primária – Medicamentos associados


Medicamentos (ajustar dose para pacientes ≥ 65 anos)

1. AAS (160-325MG) + CLOPIDOGREL (600MG)*
 *exceto em ≥ 75 anos, nesse caso dose convencional de 75 mg.

4
Trombólise – Medicamentos associados

1. AAS (160-325MG) VO (mastigar).

2. CLOPIDOGREL VO (ajustado à idade) < 75 anos = 300 mg, ≥ 75 anos = 75mg.

3. ENOXAPARINA (ajustado à idade) < 75 anos = 30mg EV + 1mg/Kg 12/12 SC, ≥ 75 anos=não administrar em bolus e 0,75mg/Kg SC 12/12h. Cl. Creatinina ≤30mg/min: não administrar em bolus e iniciar com 1mg/kg/dia (SC).

4. ALTEPLASE (R-TPA) EV – BÓLUS + INFUSÃO CONTÍNUA (ajustado ao peso).

Início dos sintomas	Regime	Peso	Dose Total	Bolus	30min	60min
Até 6h	Acelerado (90min)	<65kg	1.5mgXpeso	15mg	0.75mg/kg (até o máximo de 50mg)	0.50mg/kg (até o máximo de 35mg)
		≥65kg	100mg	15mg	50mg	35mg

Início dos sintomas	Regime	Peso	Dose Total	Bolus	60min	120min
Entre 6h e 12h	Convencional (3h)	<65kg	1.5mgXpeso	10mg	Infusão intravenosa até dose máxima total de 1,5mg/kg em 3h	
		≥65kg	100mg	10mg	50mg	40mg

A DOSE MÁXIMA DE ALTEPLASE PARA O TRATAMENTO DO IAM É DE 100MG.
 AO FINAL DE CADA FASE DO PROCESSO DE TROMBÓLISE DEVE-SE REALIZAR ELETROCARDIOGRAMA DE CONTROLE.

	ABSOLUTAS	RELATIVAS
CONTRAINDICAÇÕES AOS TROMBOLÍTICOS	Qualquer sangramento intracraniano prévio	História de AVC isquêmico > 3 meses ou doenças intracranianas não listadas nas contra-indicações absolutas
	AVC isquêmico nos últimos 3 meses	Gravidez
	Dano ou neoplasia no sistema nervoso central	Uso atual de antagonistas da vitamina K: quanto maior o INR maior o risco de sangramento
	Trauma significativo na cabeça ou rosto nos últimos 3 meses	Sangramento interno recente < 2-4 semanas
	Sangramento ativo ou diátese hemorrágica (exceto menstruação)	Ressuscitação cardiopulmonar traumática e prolongada ou cirurgia de grande porte < 3 semanas
	Qualquer lesão vascular cerebral conhecida (malformação arteriovenosa)	Hipertensão arterial não controlada (pressão arterial sistólica > 180 mmHg ou diastólica > 110 mmHg)
	Dissecção aguda de aorta	Punções não compressíveis
	Discrasia sanguínea	História de hipertensão arterial crônica importante e não controlada
		Úlcera péptica ativa
	Exposição prévia à estreptoquinase (somente para estreptoquinase)	

Encerramento - Data

Motivo do Encerramento

Assinatura e Carimbo Médico

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003		Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 02	Próxima: 11/2025	Página 4

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021415/2023**Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.**Interessado (a): **51.721.701 GUILHERME AUGUSTO VALERIO.****Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 16, **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**51.721.701 GUILHERME AUGUSTO VALERIO**”, localizado na Rua Pardinho, nº 51 – Munhoz Junior – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas Providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 05 de dezembro de 2023.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCOLO DIGITAL: Nº 202303192378 (OFÍCIO EXDFCU)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021764/2023

Assunto: LACRE.

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **"M.F.BAR E LANCHONETE"**, localizada a Rua Pirapora do Bom Jesus, nº 195, Vila Menck, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
 - 3) Publique-se.

Osasco, 06 de dezembro de 2023.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303192348 (OFÍCIO EXDFCU)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021763/2023

Assunto: LACRE.

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) “CENTRO AUTOMOTIVO FASHION CAR”, localizada a Rua Clara Nunes, nº 309, Baronesa, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
 - 3) Publique-se.

Osasco, 06 de dezembro de 2023.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 012297/2023

Interessado: **GILDEMAR NASCIMENTO**.

Assunto: **CONCESSÃO DE LICENÇA DE FEIRANTE PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 26, e **DEFIRO** o pedido de Concessão de Licença de Feirante para exploração de espaço público, em feiras livres no Município de Osasco pelo (a) Interessado (a) "**GILDEMAR NASCIMENTO**".
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU dar ciência ao interessado, após arquivar-se.

Osasco, 06 de dezembro de 2023


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 019963/2022

Interessado: **ELIELMA GERCINA BOCELI**.

Assunto: **REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO TERMO DE PERMISSÃO PARA ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 31, e **DEFIRO** o pedido de Requerimento de Transferência de Titularidade para exploração de espaço público em feiras livres no Município de Osasco pelo (a) Interessado (a) **"MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA"** para Sr.(a). **ELIELMA GERCINA BOCELI**.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 06 de dezembro de 2023


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 024422/2022

Interessado: GABRIELLE DA COSTA AZEVEDO.

Assunto: **CONCESSÃO DE LICENÇA DE FEIRANTE PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 31, e **DEFIRO** o pedido de Concessão de Licença de Feirante para exploração de espaço público, em feiras livres no Município de Osasco pelo (a) Interessado (a) "**GABRIELLE DA COSTA AZEVEDO**".
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 06 de dezembro de 2023



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 020639/2022

Interessado: **MAURICIO BATISTA DO NASCIMENTO.**Assunto: **CONCESSÃO DE LICENÇA DE FEIRANTE PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 29, e **DEFIRO** o pedido de Concessão de Licença de Feirante para exploração de espaço público, em feiras livres no Município de Osasco pelo (a) Interessado (a) "**MAURICIO BATISTA DO NASCIMENTO**".
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 06 de dezembro de 2023



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 020810/2023.

Interessado (a): **WANDER DOS SANTOS PEDREIRA.**

Assunto: **REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 22, INDEFIRO, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de MILHO, em nome de “WANDER DOS SANTOS PEDREIRA”.
- 2). Publique-se;
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 06 de dezembro de 2023.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 022706/2021

Interessado: **WESLEY NISHIYAMA LOPES.****Assunto: REQUERIMENTO DE TRANFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO TERMO DE PERMISSÃO PARA ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.****Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 39, e **DEFIRO** o pedido de Requerimento de Transferência de Titularidade para exploração de espaço público em feiras livres no Município de Osasco pelo (a) Interessado (a) **“ANTONIO FUCUHARA”** para Sr.(a). **WESLEY NISHIYAMA LOPES.**
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 06 de dezembro de 2023



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303192327 (OFÍCIO EXDFCU)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021762/2023

Assunto: LACRE.

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) “**BAR-ELIANA LOPES ARAÚJO**”, localizada a Av. Presidente Médici, nº 829, Vila Menck, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
 - 3) Publique-se.

Osasco, 06 de dezembro de 2023.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: Nº 018271/2023

Interessado (a): FRANCISCA VALERIA RAMALHO DANTAS.

Assunto: DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE.

Despacho:

- 1). Diante do parecer citado pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 27, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO de ACESSÓRIOS.**
- 2). Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para arquivo.

Osasco, 05 de dezembro de 2023.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: Nº 016800/2023

Interessado (a): **SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante do parecer citado pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 35, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO de PIPOCA.**
- 2). Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para arquivo.

Osasco, 05 de dezembro de 2023.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: Nº 016155/2023

Interessado (a): **SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante do parecer citado pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 39, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO de CHURRASCO.**
- 2). Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para arquivo.

Osasco, 05 de dezembro de 2023.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**Ato do Secretário**

ASSUNTO: Notificação de Auto de Infração - Transporte Escolar Lei nº4873/2017

CONSIDERANDO os Artigos 25º e 37º § 3º da Lei Municipal 48.73 de 26 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO as irregularidades detectadas pela fiscalização do Departamento Municipal de Transportes;

Resolve tornar público a comunicação das notificações dos Autos de Infrações abaixo relacionadas:

NOTIFICAÇÃO N º	INTERESSADO
415	GIOVANI MARQUES DA SILVA
416	JOÃO RODRIGUES LIMA FILHO
417	CESAR SAMPAIO VENTURA
418	CESAR SAMPAIO VENTURA
420	GILMARA GARCIA PEREIRA
435	EMERSON JOSÉ DA SILVA

Em conformidade com a Lei, a não apresentação de defesa no prazo legal, implicará na manutenção das penalidades impostas.

Osasco, 05 de dezembro de 2023.


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO - SETRAN

DEFESA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
DO CURSO DE ACESSO AO CARGO DE
AGENTE DE DEFESA CIVIL - CLASSE II - REALIZADA EM 06/12/2023**

A Prefeitura do Município de Osasco, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, torna público o gabarito da prova objetiva do Curso de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil - Classe II, realizada em 06/12/2023 às 9hs, em atendimento ao item 4.8 do Edital 01/2023/COMDEC:

Gabarito Preliminar da Prova do Curso de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil - Classe II - Prova realizada em 06/12/2023.

Questão	A	B	C
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

Almir do Nascimento
 Coordenador da Defesa Civil

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO Nº: 016/2022

PROCESSO Nº: 1334/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: ZAYNTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

OBJETO: Alteração do Fiscal do Contrato nº 016/2022, que dispõe da prestação de serviços de virtualização de processos administrativos impressos, disponibilização de sistema informatizado para consulta e gerenciamento. O fiscal do contrato Sr. Guilherme Simões Credidio, Analista Previdenciário passa a ser o Sr. Gutemberg Mariano Chefe De Divisão Previdenciária – Finanças.

Osasco, 29 de novembro de 2023.

CLÁUDIA BONFIM

Coordenadoria de Licitações e Compras – IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 525/2023****Osasco, 30 de novembro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **LEILA VANIA MARQUES DUARTE**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-servidor **FRANCINALDO CORDEIRO DOS SANTOS**, ocorrido em 27/08/2023, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso V, alínea "b", 6, § 3º da Lei Complementar 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **27/08/2023** (data do óbito), conforme Processo Administrativo n. 2720/2023.

Registre-se, cumpra-se

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 532/2023****Osasco, 1 dezembro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **ACIR RIBEIRO DA SILVA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de AJUDANTE GERAL, matrícula da PMO n. 19.248, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, alínea "a", § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 3129/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/11/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 533/2023****Osasco, 1 de dezembro 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **ALFREDO DE SANTANA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de AJUDANTE GERAL, matrícula da PMO n. 27.941, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38º, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo n. 2643/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/11/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 535/2023****Osasco, 1 dezembro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **AZENETE CALDAS DE OLIVEIRA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, matrícula da PMO n. 34.738, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, alínea "a", § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 3535/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/11/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 529/2023****Osasco, 1 de dezembro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Idade a **DOMINGOS DE MATOS CARDOSO**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de MÉDICO PROCTOLOGISTA DIARISTA, matrícula da PMO n. 67.669, com base na média de contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 7º, §§ 1º, 2º e 3º, Artigo 19º, incisos I e II da LC 391/2021, Artigos 1º e 15º da LF 10.887/2004, conforme Processo Administrativo n. 1237/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/11/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 527/2023****Osasco, 1 de dezembro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária Especial a **EDIVALDO BARBOZA DE ALENCAR**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, matrícula da PMO n. 18.461, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16º, incisos I, II, III e IV, §§ 1º, 2º, 3º, alínea "a", da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 1584/2023..

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/11/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria n. 531/2023

Osasco, 1 dezembro de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **GILDA VITORINO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, matrícula da PMO n. 26.268, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, alínea "a", § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 2018/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/11/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 534/2023****Osasco, 1 dezembro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **HELENA DAS GRAÇAS DUARTE ARAUJO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I - 27H, matrícula da PMO n. 48.306, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, alínea "a", § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 3384/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/11/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 530/2023****Osasco, 1 dezembro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **JOZIAS DE JESUS**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, matrícula da PMO n. 26.024, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, alínea "a", § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 6051/2019.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/11/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 528/2023****Osasco, 1 de dezembro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Idade a **MARIA DO SOCORRO SOUSA SALES**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, matrícula da PMO n. 175.783, com base na média aritmética simples, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe os Artigos 1º e 15º da Lei Federal n. 10.887/2004, Artigo 39º, incisos I, II e III, da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo n. 2772/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/11/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 526/2023****Osasco, 30 de novembro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Especial de Professor a **SAMIRA FERNANDES DE MORAES**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO n. 93.357, com base na média aritmética simples, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 18º, incisos I, II, III, IV e V, alínea “c”, § 1º, alínea “b” do § 3º da Lei Complementar 391/2021, Art. 1º da LF 10.887/2004, conforme Processo Administrativo n. 1660/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **21/11/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS - SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**

(Lei n. 836/1969, Arts. 101 e 102 – Decreto n. 11.276/2016)

PROCESSO 5168/2019 – **DANIELA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO** / PEB - I, matrícula n. 130.544 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA**, a partir de 18/08/2023.

PROCESSO 4880/2019 – **MARCIA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA** / Servente de Escola, matrícula n. 155.318 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA**, a partir de 17/08/2023.

PROCESSO 3886/2019 – **MARIA FERREIRA DA SILVA MAIA** / Servente de Escola, matrícula n. 135.498 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 21/11/2023 à 21/11/2025 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 4057/2019 – **NADIA HUSNI MAJID LIPPELT** / Dentista, matrícula n. 33.744 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 24/11/2023 à 24/11/2025 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 770/2023 – **DENISE BRANCALÃO POLI** / PEB - I, matrícula n. 80.179 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 19/04/2023 à 19/04/2024 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 0359/2021 – **ELZA RIBEIRO DOS SANTOS** / Cozinheira, matrícula n. 151.267 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA**, a partir de 18/08/2023.

Osasco, 05 de dezembro de 2023


Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2023

PROCESSO Nº: 2515/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO CNPJ nº 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: INSTITUTO MAIS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA. CNPJ nº 08.179.183/0001-66.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Curso Preparatório destinados aos Gestores e Conselheiros, bem como, de Curso de Qualificação para Programa de Aprendizagem Previdenciária dos Segurados, Gestores e Conselheiros do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 229.700,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA: 26/10/2023 a 23/04/2024 180 (cento e oitenta) dias.

Osasco, 10 de novembro de 2023.


CLÁUDIA BONFIM

Coordenadoria de Licitações e Compras – IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 536/2023

Osasco, 06 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I – Tornar público os valores dos padrões de vencimentos dos cargos efetivos do Instituto de Previdência do Município de Osasco, em consonância com a Lei Complementar nº 418/2023 e com o Art. 8º §1º da Lei Complementar 269/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTO COM VALOR MENSAL DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE PROVIMENTO EFETIVO

Atendente, Auxiliar de copa e cozinha, Auxiliar de serviços gerais, Auxiliar de odontologia, Técnico de manutenção

ATUALIZADA EM MAIO/2023, conforme LC 418/23 c/c Art. 8º §1º da LC 269/2013

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.521,34	1.597,41	1.677,28	1.761,14	1.849,20	1.941,66	2.038,74	2.140,68	2.247,71	2.360,10	2.478,10	2.602,01	2.732,11	2.868,71	3.012,15
2	1.597,41	1.677,28	1.761,14	1.849,20	1.941,66	2.038,74	2.140,68	2.247,71	2.360,10	2.478,10	2.602,01	2.732,11	2.868,71	3.012,15	3.162,76
3	1.677,28	1.761,14	1.849,20	1.941,66	2.038,74	2.140,68	2.247,71	2.360,10	2.478,10	2.602,01	2.732,11	2.868,71	3.012,15	3.162,76	3.320,89
4	1.761,14	1.849,20	1.941,66	2.038,74	2.140,68	2.247,71	2.360,10	2.478,10	2.602,01	2.732,11	2.868,71	3.012,15	3.162,76	3.320,89	3.486,94
5	1.849,20	1.941,66	2.038,74	2.140,68	2.247,71	2.360,10	2.478,10	2.602,01	2.732,11	2.868,71	3.012,15	3.162,76	3.320,89	3.486,94	3.661,29
6	1.941,66	2.038,74	2.140,68	2.247,71	2.360,10	2.478,10	2.602,01	2.732,11	2.868,71	3.012,15	3.162,76	3.320,89	3.486,94	3.661,29	3.844,35
7	2.038,74	2.140,68	2.247,71	2.360,10	2.478,10	2.602,01	2.732,11	2.868,71	3.012,15	3.162,76	3.320,89	3.486,94	3.661,29	3.844,35	4.036,57
8	2.140,68	2.247,71	2.360,10	2.478,10	2.602,01	2.732,11	2.868,71	3.012,15	3.162,76	3.320,89	3.486,94	3.661,29	3.844,35	4.036,57	4.238,40
9	2.247,71	2.360,10	2.478,10	2.602,01	2.732,11	2.868,71	3.012,15	3.162,76	3.320,89	3.486,94	3.661,29	3.844,35	4.036,57	4.238,40	4.450,32
10	2.360,10	2.478,10	2.602,01	2.732,11	2.868,71	3.012,15	3.162,76	3.320,89	3.486,94	3.661,29	3.844,35	4.036,57	4.238,40	4.450,32	4.672,83

ANEXO VII
VIGIA

ATUALIZADA EM MAIO/2023, conforme LC 418/23 c/c Art. 8º §1º da LC 269/2013

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.430,00	1.501,50	1.576,58	1.655,40	1.738,17	1.825,08	1.916,34	2.012,15	2.112,76	2.218,40	2.329,32	2.445,79	2.568,07	2.696,48	2.831,30
2	1.501,50	1.576,58	1.655,40	1.738,17	1.825,08	1.916,34	2.012,15	2.112,76	2.218,40	2.329,32	2.445,79	2.568,07	2.696,48	2.831,30	2.972,87
3	1.576,58	1.655,40	1.738,17	1.825,08	1.916,34	2.012,15	2.112,76	2.218,40	2.329,32	2.445,79	2.568,07	2.696,48	2.831,30	2.972,87	3.121,51
4	1.655,40	1.738,17	1.825,08	1.916,34	2.012,15	2.112,76	2.218,40	2.329,32	2.445,79	2.568,07	2.696,48	2.831,30	2.972,87	3.121,51	3.277,59
5	1.738,17	1.825,08	1.916,34	2.012,15	2.112,76	2.218,40	2.329,32	2.445,79	2.568,07	2.696,48	2.831,30	2.972,87	3.121,51	3.277,59	3.441,47
6	1.825,08	1.916,34	2.012,15	2.112,76	2.218,40	2.329,32	2.445,79	2.568,07	2.696,48	2.831,30	2.972,87	3.121,51	3.277,59	3.441,47	3.613,54
7	1.916,34	2.012,15	2.112,76	2.218,40	2.329,32	2.445,79	2.568,07	2.696,48	2.831,30	2.972,87	3.121,51	3.277,59	3.441,47	3.613,54	3.794,22
8	2.012,15	2.112,76	2.218,40	2.329,32	2.445,79	2.568,07	2.696,48	2.831,30	2.972,87	3.121,51	3.277,59	3.441,47	3.613,54	3.794,22	3.983,93
9	2.112,76	2.218,40	2.329,32	2.445,79	2.568,07	2.696,48	2.831,30	2.972,87	3.121,51	3.277,59	3.441,47	3.613,54	3.794,22	3.983,93	4.183,12
10	2.218,40	2.329,32	2.445,79	2.568,07	2.696,48	2.831,30	2.972,87	3.121,51	3.277,59	3.441,47	3.613,54	3.794,22	3.983,93	4.183,12	4.392,28

ANEXO VIII
MOTORISTA

ATUALIZADA EM MAIO/2023, conforme LC 418/23 c/c Art. 8º §1º da LC 269/2013

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.941,68	2.038,76	2.140,70	2.247,73	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.661,32	3.844,39
2	2.038,76	2.140,70	2.247,73	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,60
3	2.140,70	2.247,73	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,60	4.238,44
4	2.247,73	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,60	4.238,44	4.450,36
5	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,60	4.238,44	4.450,36	4.672,87
6	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,60	4.238,44	4.450,36	4.672,87	4.906,52
7	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,60	4.238,44	4.450,36	4.672,87	4.906,52	5.151,84
8	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,60	4.238,44	4.450,36	4.672,87	4.906,52	5.151,84	5.409,44
9	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,60	4.238,44	4.450,36	4.672,87	4.906,52	5.151,84	5.409,44	5.679,91
10	3.012,18	3.162,79	3.320,92	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,60	4.238,44	4.450,36	4.672,87	4.906,52	5.151,84	5.409,44	5.679,91	5.963,90



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Aurarcilia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTO COM VALOR MENSAL DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DE PROVIMENTO EFETIVO

ATUALIZADA EM MAIO/2023, conforme LC 418/23 c/c Art. 8º §1º da LC 269/2013

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	2.038,76	2.140,70	2.247,74	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,14	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61
2	2.140,70	2.247,74	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,14	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44
3	2.247,74	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,14	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44	4.450,36
4	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,14	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44	4.450,36	4.672,88
5	2.478,13	2.602,03	2.732,14	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44	4.450,36	4.672,88	4.906,52
6	2.602,03	2.732,14	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44	4.450,36	4.672,88	4.906,52	5.151,85
7	2.732,14	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44	4.450,36	4.672,88	4.906,52	5.151,85	5.409,44
8	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44	4.450,36	4.672,88	4.906,52	5.151,85	5.409,44	5.679,91
9	3.012,18	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44	4.450,36	4.672,88	4.906,52	5.151,85	5.409,44	5.679,91	5.963,91
10	3.162,79	3.320,93	3.486,97	3.661,32	3.844,39	4.036,61	4.238,44	4.450,36	4.672,88	4.906,52	5.151,85	5.409,44	5.679,91	5.963,91	6.262,11



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO PERITO

ATUALIZADA EM MAIO/2023, conforme LC 418/23 c/c Art. 8º §1º da LC 269/2013

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	7.625,00	8.006,25	8.406,56	8.826,89	9.268,24	9.731,65	10.218,23	10.729,14	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98
2	8.006,25	8.406,56	8.826,89	9.268,24	9.731,65	10.218,23	10.729,14	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83
3	8.406,56	8.826,89	9.268,24	9.731,65	10.218,23	10.729,14	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83	16.644,42
4	8.826,89	9.268,24	9.731,65	10.218,23	10.729,14	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83	16.644,42	17.476,64
5	9.268,24	9.731,65	10.218,23	10.729,14	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83	16.644,42	17.476,64	18.350,48
6	9.731,65	10.218,23	10.729,14	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83	16.644,42	17.476,64	18.350,48	19.268,00
7	10.218,23	10.729,14	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83	16.644,42	17.476,64	18.350,48	19.268,00	20.231,40
8	10.729,14	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83	16.644,42	17.476,64	18.350,48	19.268,00	20.231,40	21.242,97
9	11.265,60	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83	16.644,42	17.476,64	18.350,48	19.268,00	20.231,40	21.242,97	22.305,12
10	11.828,88	12.420,32	13.041,34	13.693,41	14.378,08	15.096,98	15.851,83	16.644,42	17.476,64	18.350,48	19.268,00	20.231,40	21.242,97	22.305,12	23.420,37



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

ANEXO XI

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - 200 HORAS

ATUALIZADA EM MAIO/2023, conforme LC 418/23 c/c Art. 8º §1º da LC 269/2013

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	6.904,13	7.249,33	7.611,80	7.992,39	8.392,01	8.811,61	9.252,19	9.714,80	10.200,54	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.018,76	13.669,70
2	7.249,33	7.611,80	7.992,39	8.392,01	8.811,61	9.252,19	9.714,80	10.200,54	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.018,76	13.669,70	14.353,19
3	7.611,80	7.992,39	8.392,01	8.811,61	9.252,19	9.714,80	10.200,54	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.018,76	13.669,70	14.353,19	15.070,85
4	7.992,39	8.392,01	8.811,61	9.252,19	9.714,80	10.200,54	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.018,76	13.669,70	14.353,19	15.070,85	15.824,39
5	8.392,01	8.811,61	9.252,19	9.714,80	10.200,54	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.018,76	13.669,70	14.353,19	15.070,85	15.824,39	16.615,61
6	8.811,61	9.252,19	9.714,80	10.200,54	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.018,76	13.669,70	14.353,19	15.070,85	15.824,39	16.615,61	17.446,39
7	9.252,19	9.714,80	10.200,54	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.018,76	13.669,70	14.353,19	15.070,85	15.824,39	16.615,61	17.446,39	18.318,71
8	9.714,80	10.200,54	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.018,76	13.669,70	14.353,19	15.070,85	15.824,39	16.615,61	17.446,39	18.318,71	19.234,64
9	10.200,54	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.018,76	13.669,70	14.353,19	15.070,85	15.824,39	16.615,61	17.446,39	18.318,71	19.234,64	20.196,37
10	10.710,57	11.246,10	11.808,40	12.398,82	13.018,76	13.669,70	14.353,19	15.070,85	15.824,39	16.615,61	17.446,39	18.318,71	19.234,64	20.196,37	21.206,19

ANEXO XII

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - 150 HORAS

ATUALIZADA EM MAIO/2023, conforme LC 418/23 c/c Art. 8º §1º da LC 269/2013

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	5.178,11	5.437,01	5.708,86	5.994,31	6.294,02	6.608,72	6.939,16	7.286,12	7.650,42	8.032,94	8.434,59	8.856,32	9.299,14	9.764,09	10.252,30
2	5.437,01	5.708,86	5.994,31	6.294,02	6.608,72	6.939,16	7.286,12	7.650,42	8.032,94	8.434,59	8.856,32	9.299,14	9.764,09	10.252,30	10.764,91
3	5.708,86	5.994,31	6.294,02	6.608,72	6.939,16	7.286,12	7.650,42	8.032,94	8.434,59	8.856,32	9.299,14	9.764,09	10.252,30	10.764,91	11.303,16
4	5.994,31	6.294,02	6.608,72	6.939,16	7.286,12	7.650,42	8.032,94	8.434,59	8.856,32	9.299,14	9.764,09	10.252,30	10.764,91	11.303,16	11.868,32
5	6.294,02	6.608,72	6.939,16	7.286,12	7.650,42	8.032,94	8.434,59	8.856,32	9.299,14	9.764,09	10.252,30	10.764,91	11.303,16	11.868,32	12.461,73
6	6.608,72	6.939,16	7.286,12	7.650,42	8.032,94	8.434,59	8.856,32	9.299,14	9.764,09	10.252,30	10.764,91	11.303,16	11.868,32	12.461,73	13.084,82
7	6.939,16	7.286,12	7.650,42	8.032,94	8.434,59	8.856,32	9.299,14	9.764,09	10.252,30	10.764,91	11.303,16	11.868,32	12.461,73	13.084,82	13.739,06
8	7.286,12	7.650,42	8.032,94	8.434,59	8.856,32	9.299,14	9.764,09	10.252,30	10.764,91	11.303,16	11.868,32	12.461,73	13.084,82	13.739,06	14.426,01
9	7.650,42	8.032,94	8.434,59	8.856,32	9.299,14	9.764,09	10.252,30	10.764,91	11.303,16	11.868,32	12.461,73	13.084,82	13.739,06	14.426,01	15.147,31
10	8.032,94	8.434,59	8.856,32	9.299,14	9.764,09	10.252,30	10.764,91	11.303,16	11.868,32	12.461,73	13.084,82	13.739,06	14.426,01	15.147,31	15.904,68



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

ANEXO XIII

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - PROCURADOR

ATUALIZADA EM MAIO/2023, conforme LC 418/23 c/c Art. 8º §1º da LC 269/2013

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	8.513,18	8.938,83	9.385,78	9.855,06	10.347,82	10.865,21	11.408,47	11.978,89	12.577,84	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.052,86	16.855,50
2	8.938,83	9.385,78	9.855,06	10.347,82	10.865,21	11.408,47	11.978,89	12.577,84	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.052,86	16.855,50	17.698,28
3	9.385,78	9.855,06	10.347,82	10.865,21	11.408,47	11.978,89	12.577,84	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.052,86	16.855,50	17.698,28	18.583,19
4	9.855,06	10.347,82	10.865,21	11.408,47	11.978,89	12.577,84	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.052,86	16.855,50	17.698,28	18.583,19	19.512,35
5	10.347,82	10.865,21	11.408,47	11.978,89	12.577,84	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.052,86	16.855,50	17.698,28	18.583,19	19.512,35	20.487,97
6	10.865,21	11.408,47	11.978,89	12.577,84	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.052,86	16.855,50	17.698,28	18.583,19	19.512,35	20.487,97	21.512,37
7	11.408,47	11.978,89	12.577,84	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.052,86	16.855,50	17.698,28	18.583,19	19.512,35	20.487,97	21.512,37	22.587,99
8	11.978,89	12.577,84	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.052,86	16.855,50	17.698,28	18.583,19	19.512,35	20.487,97	21.512,37	22.587,99	23.717,39
9	12.577,84	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.052,86	16.855,50	17.698,28	18.583,19	19.512,35	20.487,97	21.512,37	22.587,99	23.717,39	24.903,26
10	13.206,73	13.867,07	14.560,42	15.288,44	16.052,86	16.855,50	17.698,28	18.583,19	19.512,35	20.487,97	21.512,37	22.587,99	23.717,39	24.903,26	26.148,42



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.561/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

TIPO: Menor Preço por Lote

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, por meio do(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, torna pública a ABERTURA DE LICITAÇÃO, no dia **19 de dezembro de 2023, às 9h na Câmara Municipal de Osasco, situado na Av. dos Autonomistas, 2607 – Centro – Osasco/SP, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**, do tipo Menor Preço por LOTE, visando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, EM LOTES**, nas condições e quantidades previstas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Suprimentos das 9:00 às 17:00 horas, através de solicitação via e-mail: compras@osasco.sp.leg.br ou do site <https://www.osasco.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>.

Osasco, 06 de dezembro de 2023.

Anderson Gonçalves da Paixão

Diretor Geral

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Administrativo Nº 2.143/2023

Pregão Presencial SRP Nº 14/2023

TIPO: Menor Preço em Lotes

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, por meio da Diretoria Geral, torna público que fica **SUSPENSO “sine die” o PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023, do tipo Menor Preço em lotes, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, GARRAFAS TÉRMICAS, COPOS E XICARAS, EM LOTES**, por ausência justificada de pregoeiro qualificado. Será republicada nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 06 de dezembro de 2023

Anderson Gonçalves da Paixão

Diretor-Geral



Câmara Municipal de Osasco

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

ANO - 2023

VEREADOR

CARGO	SUBSÍDIO
VEREADOR	R\$ 15.031,76

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL PARA OS CARGOS COMISSIONADOS

REFERENCIA - A	SALARIO
1	4.026,57
2	4.227,89
3	4.439,29
4	4.661,26
5	4.894,32
6	5.139,03
7	5.395,99
8	5.665,78
9	5.949,07
10	6.246,52
11	6.558,85
12	6.886,79
13	7.231,14
14	7.592,69
15	7.972,33
16	8.370,95
17	8.789,49
18	9.228,96
19	9.690,41
20	10.174,93
21	10.683,68
22	11.217,86
23	11.778,76
24	12.367,69
25	12.986,08
26	13.635,38
27	14.317,16
28	15.033,01
29	15.784,67
30	16.573,89
31	17.402,59
32	18.272,72
33	19.186,35
34	20.145,67
35	21.152,96
36	22.210,60
37	23.321,13
38	24.487,19
39	25.711,55
40	26.997,13

QUADRO DE PESSOAL E REQUISITOS PARA INGRESSO DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ANEXO II -

CARGO	REF.	SALARIO
ASSESSOR DE COORDENAÇÃO	21	R\$ 10.683,68
ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DA PRESIDENCIA	21	R\$ 10.683,68
ASSESSOR DE GABINETE	16	R\$ 8.370,95
ASSESSOR PARLAMENTAR I	16	R\$ 8.370,95
ASSESSOR PARLAMENTAR II	12	R\$ 6.886,79
ASSESSOR PARLAMENTAR III	8	R\$ 5.665,78
ASSESSOR PARLAMENTAR I DA PRESIDENCIA	16	R\$ 8.370,95
ASSESSOR PARLAMENTAR II DA PRESIDENCIA	12	R\$ 6.886,79
ASSESSOR PARLAMENTAR III DA PRESIDENCIA	8	R\$ 5.665,78
CHEFE DE GABINETE	26	R\$ 13.635,38
CHEFE DE GABINETE NIVEL III	26	R\$ 13.635,38
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	30	R\$ 16.573,89
DIRETOR DA ESCOLA DO PARLAMENTO	33	R\$ 19.186,35
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	33	R\$ 19.186,35
DIRETOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33	R\$ 19.186,35
DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	33	R\$ 19.186,35
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	33	R\$ 19.186,35
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	33	R\$ 19.186,35
DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	33	R\$ 19.186,35
DIRETOR DO LEGISLATIVO	33	R\$ 19.186,35
DIRETOR GERAL	34	R\$ 20.145,67
DIRETOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	33	R\$ 19.186,35
SECRETÁRIO DA PRESIDENCIA	16	R\$ 8.370,95



Câmara Municipal de Osasco

QUADRO DE PESSOAL E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DO PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR EFETIVO
ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA	REF.	SALARIO
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	16	R\$ 8.370,95
CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE E SUPORTE LEGISLATIVO	16	R\$ 8.370,95
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	16	R\$ 8.370,95
CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	16	R\$ 8.370,95
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	16	R\$ 8.370,95
CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA	16	R\$ 8.370,95
CHEFE DE DIVISÃO DE QUALIDADE E PROCEDIMENTOS	16	R\$ 8.370,95
CHEFE DE DIVISÃO INTERNA DE RECURSOS HUMANOS	16	R\$ 8.370,95
CHEFE DE DIVISÃO DE REDAÇÃO OFICIAL E LEGISLATIVA	16	R\$ 8.370,95
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	16	R\$ 8.370,95
CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	8	R\$ 5.665,78
CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS E REDAÇÃO LEGISLATIVA	8	R\$ 5.665,78
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO PLENÁRIO	8	R\$ 5.665,78
CHEFE DE SEÇÃO DE ATAS E TRANSCRIÇÃO	8	R\$ 5.665,78
CHEFE DE SEÇÃO DE CERIMONIAL	8	R\$ 5.665,78
CHEFE DE SEÇÃO DE COMISSÕES	8	R\$ 5.665,78
CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	8	R\$ 5.665,78
CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	8	R\$ 5.665,78
CHEFE DE SEÇÃO DE COPA E LIMPEZA	8	R\$ 5.665,78
CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, MEMÓRIA E ARQUIVO	8	R\$ 5.665,78
CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO	8	R\$ 5.665,78
CHEFE DE SEÇÃO DE JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS	8	R\$ 5.665,78
CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	8	R\$ 5.665,78
CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	8	R\$ 5.665,78
CHEFE DE SEÇÃO DE TESOUREARIA	8	R\$ 5.665,78
CHEFE DE SEÇÃO DA TV CÂMARA	8	R\$ 5.665,78
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTES	8	R\$ 5.665,78
CONTROLADOR GERAL LEGISLATIVO	33	R\$ 19.186,35
CONTROLADOR INTERNO	26	R\$ 13.635,38
OUVIDOR LEGISLATIVO	26	R\$ 13.635,38
PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO	33	R\$ 19.186,35

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL E REQUISITOS PARA INGRESSO DOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	REF.	SALARIO
ADMINISTRADOR	33-A	R\$ 12.083,99
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	33-A	R\$ 12.083,99
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE	29-A	R\$ 8.780,40
ARQUIVISTA	29-A	R\$ 8.780,40
ASSESSOR DE COMISSÕES	33-A	R\$ 12.083,99
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	29-A	R\$ 8.780,40
ASSESSOR TÉCNICO DA MESA	33-A	R\$ 12.083,99
ASSISTENTE JURÍDICO	35-A	R\$ 13.961,82
ASSISTENTE SOCIAL	29-A	R\$ 8.780,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20-A	R\$ 4.102,24
BIBLIOTECÁRIO	29-A	R\$ 8.780,40
CONTADOR	29-A	R\$ 8.780,40
CONTINUO	18-A	R\$ 3.504,34
DESIGNER GRÁFICO	25-A	R\$ 6.205,35
FOTÓGRAFO	24-A	R\$ 5.701,08
HISTORIADOR	29-A	R\$ 8.780,40
JORNALISTA	29-A	R\$ 8.780,40
MANOBRISTA	18-A	R\$ 3.504,34
MOTORISTA	20-A	R\$ 4.102,24
OFICIAL DE COPA E COZINHA	18-A	R\$ 3.504,34
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	20-A	R\$ 4.102,24
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	22-A	R\$ 4.825,79
OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA	20-A	R\$ 4.102,24
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	22-A	R\$ 4.825,79
OPERADOR DE SOM	20-A	R\$ 4.102,24
PROCURADOR LEGISLATIVO	35-A	R\$ 13.961,82
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	24-A	R\$ 5.701,08
RECEPCIONISTA	20-A	R\$ 4.102,24
RELAÇÕES PÚBLICAS	29-A	R\$ 8.780,40
SECRETÁRIO	24-A	R\$ 5.701,08
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	22-A	R\$ 4.825,79
SERVEENTE	18-A	R\$ 3.504,34
SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	33-A	R\$ 12.083,99
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	35-A	R\$ 13.961,82
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	24-A	R\$ 5.701,08
TELEFONISTA	22-A	R\$ 4.825,79
TESOUREIRO	33-A	R\$ 12.083,99



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/ SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JEFFERSON AUGUSTO NAVI, brasileira, solteiro, montador, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 08/11/1991, filho de CLAUDIO RONALDO NAVI e de ROSANA APARECIDA AUGUSTO NAVI, residente em Osasco, SP
TALITA MARIA STOPPA, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, nascida em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP , aos 18/02/1994, filha de CARLOS ALBERTO STOPPA e de MARISA OSCROVANI STOPPA, residente em Osasco, SP

GABRIEL CAETANO SILVA, brasileira, solteiro, bombeiro civil, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 05/10/2000, filho de ERALDO FELICIANO DA SILVA e de IVONILDA SILVA CAETANO, residente em Osasco, SP
CAMILA DE FATIMA ARAUJO REGINATO, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 11/01/1989, filha de PEDRO EZEQUIEL REGINATO e de NILCÉA DE FATIMA ARAUJO, residente em Osasco, SP

GABRIEL HIGINO SANTOS, brasileira, solteiro, auxiliar de contabilidade, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 23/11/1999, filho de GENIVALDO HIGINO E SANTOS e de JOSEFA GERLANDIA TENORIO VIRGINIO SANTOS, residente em Osasco, SP
LETICIA MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, assistente administrativa, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 13/12/2000, filha de JEFFERSON CARDOSO DA SILVA e de EVELYN MARTINS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

FÁBIO MONTEIRO PIRES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 31/07/1978, filho de GILBERTO MONTEIRO PIRES e de SIRLENE DA SILVA PIRES, residente em Osasco, SP
PAULA ARO DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 10º Subdistrito Belenzinho, São Paulo, São Paulo, SP , aos 31/05/1978, filha de PAULO LIMA DE SOUZA e de ROSMARIE ARO DE SOUZA, residente em Osasco, SP

GIUSEPPE CARLOS ROMÃO, brasileira, divorciado, assistente de transporte, nascido em Osasco-SP, Registrado em Jandira, Osasco, SP , aos 20/03/1980, filho de EDILSON ROMÃO e de DENISE CARLOS DE LIMA ROMÃO, residente em Osasco, SP
MICHELE APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, consultora de atendimento, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP , aos 29/03/1983, filha de ORLANDO RODRIGUES DA SILVA e de MARIA HELENA RAMOS DA SILVA, residente em Osasco, SP

RAFAEL JULIO GAVIOLLI, brasileira, solteiro, agente de viagens, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 31/07/1986, filho de EZEQUIEL GAVIOLLI e de ANA MARIA JULIO GAVIOLLI, residente em Osasco, SP
KARINA SATIE DOURADO, brasileira, solteira, analista de sistemas, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 25/10/1986, filha de JOSÉ BATISTA DOURADO e de EMILIA MIYUKO KAVAZU DOURADO, residente em Osasco, SP

CHARLENE MACIEL, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 13/09/1991, filha de JOSÉ GERALDO MACIEL e de MARIA DE LOURDES COSTA MACIEL, residente em Osasco, SP
EDUARDA RODRIGUES DE LIRA, brasileira, solteira, supervisora, nascida em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP , aos 10/11/1999, filha de CRISTIANO RODRIGUES DE LIRA e de LUCIANA DE JESUS PEREIRA DE LIRA, residente em Osasco, SP

JESÁIAS DAMASCENO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciado, mecânico, nascido em Pocinhos, Pocinhos, PB , aos 04/05/1994, filho de DANIEL DE OLIVEIRA e de MARIA CELIA DAMASCENO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP
DAYANE CRISTINA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, promotora de vendas, nascida em São Roque-SP, Registrada em Embu das Artes, São Roque, SP , aos 30/10/1996, filha de SINEIDE ALEXANDRA BARBOSA DA SILVA, residente em Osasco, SP

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, pintor, nascido em 14° Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP , aos 23/01/1976, filho de ALDOMIR BRAGA DE OLIVEIRA e de IVETE LOPES DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP
CLÁUDIA CAMAROTTO DE GOUVEIA, brasileira, divorciada, doméstica, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 18/02/1971, filha de MAXIMIANO TEIXEIRA DE GOUVEIA e de EURIDES CAMAROTTO DE GOUVEIA, residente em Osasco, SP

JOÃO ALOÍZIO SAMPAIO, brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em Catanduva, Catanduva, SP , aos 02/04/1976, filho de JOÃO CELSO SAMPAIO e de ANNA ALINERI SAMPAIO, residente em Osasco, SP
MARCIA ANTONIO DA PENHA, brasileira, solteira, cuidadora, nascida em Coronel Fabriciano, MG, Reg. em Ipatinga, Coronel Fabriciano, MG , aos 28/01/1981, filha de CARLOS ANTONIO e de LUCELENA DA PENHA ANTONIO, residente em Barueri, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP